



26/02/2023, 15:40

about:blank

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
082.634.573-51

Nome
RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

Nascimento
16/10/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
85FF.EC72.0F39.9BAC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:40:19 do dia 26/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



26/02/2023, 15:40

about:blank

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
082.634.573-51

Nome
RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

Nascimento
16/10/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
85FF.EC72.0F39.9BAC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:40:19 do dia 26/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
174.967.778-46

Nome
EDILEIDE RIBEIRO DE SOUSA

Nascimento
21/08/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
3CC9.E1EF.801D.062F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:49:45 do dia 26/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
174.967.778-46

Nome
EDILEIDE RIBEIRO DE SOUSA

Nascimento
21/08/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
3CC9.E1EF.801D.062F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:49:45 do dia 26/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

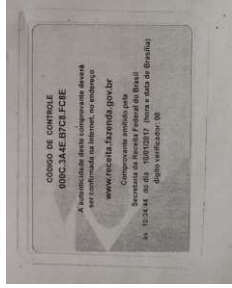
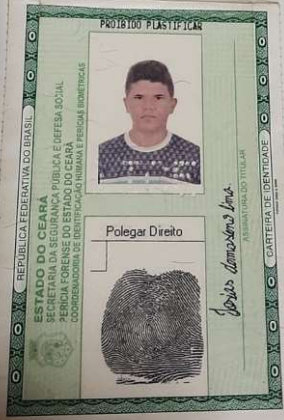
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

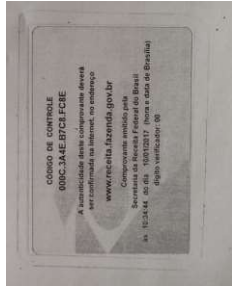


50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE é uma entidade civil, de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, comunicação e gestão comunitária, de personalidade distinta de seus componentes, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocos; associação com sede e foro na Rua Maria Olinda de Farias Nº 200, Distrito de Croatá dos Martins, Zona Rural de Varjota-CE, com inscrição na receita federal do CNPJ: 30.184.084/0001-21.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE utilizará como denominação fantasia o nome de **Rádio Sertão FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE tem como objetivos e finalidades beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VI - Buscar recursos públicos e privados para alimentar os conteúdos disponíveis através de portais, provedores de conteúdo e de demais serviços de informação na internet, edição de jornais diários e não diários e jornais online de forma integrada.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, quando detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I - Preferência as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

MGRodrigues



OFÍCIO DE NOTAS E
DE VARJOTA - CE

Ilza Mello Amaral
Assessora Administrativa

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Edilaine Ribeiro de Sousa

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0
Ramos - Olinda - Lino

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - Os dirigentes e associados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho das suas funções.

§ 5º - A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE não tomará parte em manifestações de caráter político – partidário, nem cederá qualquer das suas dependências para tais fins.

§ 6º - É vedada a cessão ou arrendamento a qualquer título da emissora e de horários de sua programação.

Sem prejuízo disposto do parágrafo § 6º, a ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE poderá veicular programas produzidos por terceiros assumindo estes, a responsabilidade pelo seu conteúdo.

CAPITULO II DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º - Para a realização dos seus objetivos e finalidades, a associação contará como fontes de recursos e patrimônio constituído de:

- Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;
- Doações e legados, bem como subvenções ou auxílios, provenientes de entidades públicas ou privadas;
- Contribuições espontâneas ou mensais de associados;
- Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoios culturais e parcerias;

§ 1º- Não serão aceitas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente, os objetivos da associação.



Edilinda Ribeiro de Sousa.

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 24.346

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0
Moises Goncalves Rodrigues

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

§ 2º- Toda despesa será aprovada pelo diretor presidente e diretor administrativo, sendo elaborado periodicamente, balancete demonstrando as receitas e despesas à diretoria.

§ 3º- A receita da associação será utilizada única e exclusivamente para a consecução das suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 4º- Em caso de dissolução da associação, os valores e os bens de qualquer natureza serão revertidos a entidade(s) congênera(s), sem fins lucrativos ou econômicos definida(s) pela Assembléia Geral de dissolução da Associação, nos termos do art. 11, inciso II do estatuto.

CAPITULO III DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- O quadro de associados é ilimitado, podendo integrá-los pessoas físicas e jurídicas, de ambos os sexos, domiciliados na área de abrangência da **Rádio Sertão FM**, na forma estabelecida no Art. 6º, sendo que nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha legitimidade conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou neste estatuto.

Art. 6º - Os associados constituem várias categorias, sendo a qualidade de associado intransmissíveis.

- Associados Fundadores, são aqueles que assinaram a ata de fundação da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE;**
- Associados Contribuintes, são as pessoas físicas ou jurídicas, que fazem doação espontânea e periódicas, residentes ou sediadas na área de atuação da **Rádio Sertão FM;**
- Associados Voluntários, são todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§ 1º- É assegurado o ingresso gratuito, com a qualidade de intransmissibilidade como associado, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica, domiciliado ou sediado na área de atuação da **Rádio Sertão FM**, a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

§ 2º- O valor das contribuições dos associados será regulado pela Assembléia Geral.

§ 3º- A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim, reconhecida em procedimento administrativo que assegure direito do contraditório e ampla defesa ao acusado.

- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja denunciada à diretoria que, frente à procedência da solicitação abrirá processo administrativo e após concluído promulgará a sentença;

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

MgRodrigues

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
DE VARJOTA - CE



de Mello Amaral
Oficial de Registro

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Edilaine Ribeiro de Sousa

Moises Goncalves Rodrigues

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

- b) Caberá recurso desta sentença pelo acusado em caso de punição temporária ou exclusão definitiva para Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim;

§ 4º- Os Associados Voluntários participarão das Assembléias Gerais tendo direito de voz, não podendo votar e ser votados

CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Frequentar as dependências da associação, obedecidos os seus Regimentos;
- b) Participar das Assembléias Gerais com garantia do direito de voz e voto, nas instâncias deliberativas existentes, sobre a vida social da entidade, seus objetivos e finalidades;
- c) Representar a Associação de Radiodifusão em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
- d) Participar de trabalhos, reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação de Radiodifusão;
- e) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
- f) Os associados pessoas físicas tem a garantia do direito a votar e ser votados para cargos da direção e as pessoas jurídicas tem a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos, sem direito a serem votadas;
- g) Qualquer associado poderá se desligar da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE**, mediante de requerimento exposto à diretoria;
- h) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos termos e forma previstas na lei ou neste estatuto.

II DOS DEVERES

Art. 8º - São deveres dos associados, em qualquer tempo:

- a) Cumprir todas as determinações estatutárias, regulamentares, regimentais e cumprir as obrigações decorrentes de decisões de órgãos administrativos;
- b) Satisfazer, nas épocas fixadas, aos encargos e contribuições junto à associação.
- c) Zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da associação.

III - DAS PENALIDADES

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à



IO DE NOTAS E
VARJOTA - CE

20 de Maio de 2019
M de Registro

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

MGRodrigues

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0
Moises Damasceno A...

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão de acordo com o artigo 57º do Código Civil, lei 10406/02.

Parágrafo Único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após estar assegurado ter garantido o direito do contraditório e ampla defesa pelo associado denunciado.

CAPITULO V DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE:

- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria Executiva;
- III) Conselho Comunitário.

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social, sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações estatutárias e à ela compete:

§ 1º - Privativamente em assembleia especialmente convocada para este fim, destituir administradores, vacâncias de cargos diretoria executiva, e ou, alterar estatuto da entidade, em parte ou no seu todo, obedecendo quórum para deliberar, em primeira chamada com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última chamada, após 30 (trinta) minuto, com qualquer número de associados presentes com direito a voto.

§ 2º - Assembleia Geral Extraordinária poderá substituir no todo ou em parte a diretoria executiva, no caso de substituição total, durante sua realização da assembleia, deverá ser aberto inscrição de chapas para eleições, não ocorrendo inscrições, nomes voluntariamente escolhidos e com o aceite do associado, será composta nova diretoria executiva e coloca-se em votação, podendo ser por aclamação.

§ 3º - Para vacância de cargos parciais da diretoria executiva, a assembleia geral delibera dentre os presentes para que voluntariamente nome seja apresentado para suprir o cargo vago que deverá ter seu aceite e ser aprovado durante a realização da própria reunião sendo que o mandato nestes casos continuará igual ao mandato em curso.

I – Assembléia geral reunida ordinariamente:

- a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Edilaine Ribeiro de Sousa

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346
MRodrigues

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0
Moises Goncalves Rodrigues

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia;

- b) Promover discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais da associação;
- c) Apresentar e julgar a gestão da diretoria executiva, sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal, considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e balanço estabelecidos neste estatuto;
- d) Aprovar as contas;
- e) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- f) Discutir e homologar as contas e o balanço.

II- Assembléia geral reunida extraordinariamente:

- a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia.
- b) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo as disposições deste estatuto;
- c) Dispor sobre a reforma do estatuto da entidade;
- d) Dispor sobre a destituição da diretoria executiva;
- e) Dispor sobre a vacância de cargos da diretoria executiva;
- f) Realizar eleições para diretoria executiva;
- g) Apreciar proposta de aquisição, doação, alienação ou locação de bens imóveis;
- h) Dirimir outros assuntos que a diretoria houver por bem submeter à sua apreciação ou que sejam omissos neste estatuto;
- i) Da Assembléia Geral será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito;
- j) Julgar recursos de sentenças aplicadas pela diretoria executiva para associados acusados de infrações estatutárias, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa em grau recursal.

Art. 12 - A convocação de Assembleia Geral é competência da diretoria, através de edital a ser afixado na sede da associação e pela Rádio Comunitária **Rádio Sertão FM**, com a antecedência mínima de 8(oito) dias;

Art. 13 – Assembléia Geral poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de associados legalmente constituídos e aptos com suas obrigações estatutárias.

II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – A diretoria executiva da associação é o órgão Executivo e Administrativo, eleita pelos associados com direito a voto, em Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida somente uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e será composta da seguinte forma:

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOCADO
OAB-CE nº 44.346



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0
Moises Goncalves Rodrigues

Edilaine Ribeiro de Sousa - MGRodrigues

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

- a) Diretor Geral;
- b) Diretor administrativo;
- c) Diretor de Operações;

Parágrafo Único – Somente poderão fazer parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cuja as residências sejam situadas em Varjota-CE.

Art. 15 – São atribuições da Diretoria:

- a) Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da associação;
- b) Apreçar os pedidos de exclusão de novos associados;
- c) Propor emendas ao estatuto, adoção de regimento e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como suas decisões e da Assembléia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e pela ordem da entidade;
- e) Fixar as diretrizes da administração, os planos de desenvolvimento da associação e elaborar orçamento anual de receita e despesa;
- f) Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembléia Geral;
- g) Submeter à apreciação da Assembleia Geral, relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizados pelo diretor administrativo;
- h) Contratar ou demitir funcionários ou programadores.

Art. 16 - A diretoria reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes, nas seguintes condições:

- a) Ordinariamente, uma vez a cada seis meses;
- b) Extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art.17 - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pela diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 18 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) Presidir as reuniões de diretoria;
- b) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) Alienar mediante previa anuência da maioria absoluta da diretoria, bens obsoletos ou sem utilidade para a associação;
- d) Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- e) Assinar com o diretor administrativo, balancetes mensais e balanços anuais;
- f) Movimentar contas bancárias e emitir cheques conjuntamente com o diretor administrativo.

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

MGRodrigues



Edilene Ribeiro de Sousa

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0
Moises Goncalves Rodrigues

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

Art. 19 - Compete ao diretor administrativo:

- a) Substituir o diretor presidente nas suas ausências ou impedimentos; auxiliar os demais membros da diretoria nas atividades da associação, auxiliar o diretor presidente zelando pelo expediente da associação, mantendo sobre a sua guarda; secretariar as reuniões da diretoria, redigindo as respectivas atas; observar a ordem e os prazos para as tarefas da secretaria; registrar a presença dos membros da diretoria nas reuniões pertinentes para que se faça cumprir as disposições estatutárias, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas, proceder a arrecadação e o depósito em conta bancária, das receitas da associação; efetuar pagamentos com a autorização do diretor presidente, obedecidos os preceitos deste estatuto; manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria da associação; preparar balancetes e o balanço anual da associação para ser apreciado pela diretoria e Assembléia Geral.

Art. 20 – Compete ao Diretor operações:

- a) Auxiliar na administração da associação, difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados;
- b) Zelar e primar pelo bom funcionamento dos equipamentos dessa entidade.

III – CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 21 – O Conselho Comunitário é órgão autônomo de controle e fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos artigos 3º (terceiro), 4º (quarto) e conforme art. 8º (oitavo) da lei nº 9612 de 1998, e será composto por no mínimo cinco representantes de entidades legalmente constituídas, que poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, possibilitando ser dentre outras, as entidades beneméritas, entidades religiosas, representativas de categorias de classe ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

§1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da Rádio Comunitária **Rádio Sertão FM** segundo o interesse comunitário e a legislação inerente.

§2º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que houver necessidade, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora, devendo escolher internamente no mínimo um conselheiro presidente e um conselheiro secretário, aos demais são denominados conselheiros membros.

§3º- Cada entidade que tenha intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram ou possam participar do conselho, neste caso uma mesma entidade pode apresentar mais de um representante, até totalizar número de 5 (cinco).



Edilaine Ribeiro de Sousa

Meises Goncalves Rodrigues
50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante ao exercício de suas atividades;

Art. 28- A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 11.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Nº13.019/2014, e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo.

Art. 29 - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria, poderá um grupo mínimo de 20% (vinte por cento) de associados considerá-la impedida, convocando de imediato, em prazo não superior a 10(dez) dias, mediante prévia divulgação a todos os associados através de lista de confirmação de recebimento de convocação, a Assembléia Geral Extraordinária, para decidir sobre a irregularidade constatada, permitindo na própria assembléia que a diretoria impedida se desejar apresente razões do contraditório e ampla defesa sobre a acusação recebida.

Parágrafo Único – Para que se realize a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, assumirá a presidência do evento, dois dos associados presentes, sendo que um presidirá os trabalhos e outro vai secretariar os trabalhos.

Art. 30 - Os relatórios anuais da gestão da diretoria serão afixados em local próprio na sede da associação e ficará à disposição dos associados;


Art. 31- O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, revogadas as disposições em contrário;

Art. 32 - Fica eleito o foro da comarca de Varjota-CE, para dirimir quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

A bem da verdade e para os devidos fins, declaro que o presente estatuto, documento digitado em 10 folhas, constitui o inteiro teor do Estatuto da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2021

Varjota-CE, 20 de agosto de 2021


Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Presidente


Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346





REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 261 de 15/03/2022
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 204 em 17/03/2022
do REGISTRO Nº 120 de 05/03/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel com 10 páginas, foi apresentado em 17/03/2022, o qual foi registrado sob nº 204 no Livro: 002A - Folha: 226 á 230v em 17/03/2022, sendo este, uma averbação ao registro de nº 120, registrado em 05/03/2018 no livro A01 folha(s): 63/65 deste Cartório na presente data.

Natureza: ESTATUTO

Apresentante: RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

CNPJ/CPF: 082.634.573-51

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 20/08/2021

Partes: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE
RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE
DE VARJOTA - CE - 30.184.084/0001-21

VARJOTA/CE, 17 de março de 2022

Raíza Bandeira de Mello Amaral
RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL
TITULAR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE
Raíza Bandeira de Mello Amaral
Tabelião / Oficial de Registro

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220315000018
Total de Emolumentos: R\$ 25,75
Total FERMOJU: R\$ 4,85
Total FRMMP: R\$ 1,29
Total FAADEP: R\$ 1,29
Total Selos: R\$ 9,01
Valor Total: R\$ 42,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005011
Selos Aplicados AAL640444-17H9



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE E CRIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E POSSE DOS CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS (ASOCCRM)

Aos 26/09/2017 (vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete) às 15 horas e 30 minutos (quinze horas e trinta minutos), reunidos em primeira convocação, na sede provisória situada na Travessa Manoel Ramualdo, nº 88, Bairro Pedreiras, Cep 622565-000, nesta cidade de Varjota, Estado do Ceará, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada "ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM)", com sede nesta cidade, na Rua Maria Olinda de Farias, nº 200, Zona Rural, Cep: 62265000, DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CEARÁ, regida na forma do estatuto anexado.

Assumiu a presidência o fundador da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM) senhor RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES abrindo os trabalhos, nomeando SÂMIA MACEDO LIMA para Secretária da Assembleia Geral de Fundação e eleição, bem como da posse da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM). Dando seguimento aos trabalhos, o PRESIDENTE PROVISÓRIO RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES fez a primeira chamada às 15 horas e 45 minutos, comunicou que às 16 horas, havendo quórum, colocaria em apreciação os nomes dos que queriam compor a primeira Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM). Na oportunidade, o Presidente discursou para os que ali estavam presentes, então o senhor RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES disse que a Associação estava sendo criada para solicitar do Ministério das Comunicações a outorga de uma rádio comunitária, para que a comunidade desta cidade possa ter a oportunidade de se expressar em uma emissora totalmente popular. Posteriormente, às 16 horas e 5 minutos, já com a presença de todos os membros, deu-se início à leitura do estatuto pela Secretária da Assembleia Geral de fundação e eleição SÂMIA MACEDO LIMA, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida foi apresentado o nome do Senhor RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES para Presidente, para Diretora Operacional SÂMIA MACEDO LIMA e para Diretor Administrativo FRANCISCO NELITO MOURÃO. Após a apresentação da chapa, os mesmos foram eleitos por aclamação diante dos presentes e do Senhor Presidente RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES que apresentou a lista dos Conselheiros do Conselho Comunitário, sendo a mesma eleita por unanimidade. Diante disso, empousou a Diretoria Executiva, membros que administrarão de 26 de setembro 2017 a 26 de setembro de 2021. O Presidente franquiou a palavra para os membros da Diretoria Executiva se pronunciarem, a Diretora Operacional e Secretária da Assembleia Geral de fundação e eleição, a Senhora SÂMIA MACEDO LIMA disse de satisfação de estar participando da fundação de uma instituição que vai ajudar muito os moradores do Distrito Croatá dos Martins do município de Varjota-Ce, ninguém mais quis falar. Então, o Presidente, o Senhor RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

CARTÃO
Ofício de Notas de Registro de Varjota-Ce
Maria José Rodrigues Alcântara
Escritor Substituta



DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO: FRANCISCO JOSE PEREIRA DE SOUZA

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA AMBIENTAL DE VARJOTA CEARÁ:
PRIMEIRO CONSELHEIRO: ANTÔNIO ANTERIO DA SILVA**

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARJOTA:

SEGUNDO CONSELHEIRO: ANTÔNIA CALIXTO DE MESQUITA

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRÍCOLAS FAMILIARES DE VARJOTA:

TERCEIRO CONSELHEIRO: MAILSON FURTADO VIANA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CRIANDO ARTE DE VARJOTA- CEARÁ:

QUARTO CONSELHEIRO: ANTONIO WILTON FONSECA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DA PALHA.

Antonio Anterio da Silva

Mailson Furtado Viana

Antonia Calisto de Mesquita

Antonio Wilton Fonseca

[Handwritten signature]



CARTÓRIO ALCÂNTARA
Ofício de Notas e de Registros
VARJOTA/CE - (88) 3639-1399

Protocolado no Livro "A" de nº 02, sob o nº 13328
e REGISTRADO no Livro B - 42 - Registro Integral de Títulos
Documentos e Outros Papéis, às fls. 981, sob o nº 12.328
em data de hoje. O referido é verdade. Dou fé.
Varjota-CE 05/ março 2018



CARTÓRIO ALCÂNTARA
Ofício de Notas e de Registros
VARJOTA/CE - (88) 3639-1399

PRENOTADO no Livro de Protocolo nº 01, sob o
nº 159 e AVERBADO no Livro A - 01 - Registros
de Pessoas Jurídicas, às fls. 63, sob o nº 120.
O referido é verdade. Dou fé. Varjota-CE 05.03.2018

Maria José Rodrigues Alcantara
Oficial ou Substituto(a)

CARTÓRIO ALCÂNTARA
Ofício de Notas e de Registros de Varjota-CE

Maria José Rodrigues Alcantara
Escrevente Substituta



pediu que a sua diretoria se dedicasse o máximo possível para o bom andamento dos projetos que serão solicitados e principalmente na batalha para adquirir uma rádio comunitária para a cidade. Sem nada mais a ser discutido, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Fundação e Criação do Estatuto, bem como da eleição e da posse da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM)**. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, Diretora Operacional e Secretária da Assembleia Geral de fundação e eleição, **SÂMIA MACEDO LIMA**, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Varjota-Ceará, 26 de setembro 2017.

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES
(Presidente Fundador)

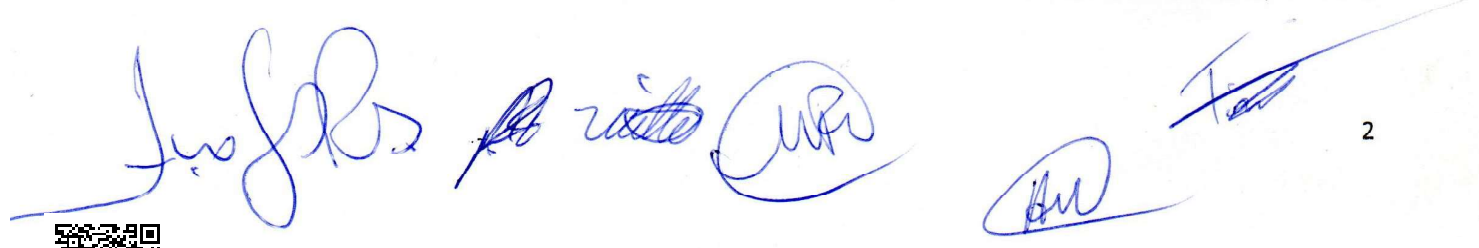


Sâmia Macedo Lima
Diretora Operacional SÂMIA MACEDO LIMA

Francisco Nelito Mourão
Diretor Administrativo FRANCISCO NELITO MOURÃO

CARTÓRIO ALCANTARA
Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE
Maria José Marques Alcantara
Escritura - Subscrição

Associados: _____



RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES**

Data de Nascimento: 16.10.1999

Endereço: Travessa Manuel Romualdo, nº 88, Bairro: Pedreira Centro-Varjota-Ce

CEP: 62265000

RG: 2016089810 – 7 CPF: 082.634.573-51

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Estudante

Tel.(88)99614 0264

Diretora Operacional: **SÂMIA MACEDO LIMA**

Data de Nascimento: 16.11.1967

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1748, Bairro: Acampamento Varjota-Ce

CEP: 62265000

RG: 98010283790

CPF: 393.493.903-10

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora

Tel.(88) 9 9711 0321

Diretor Administrativo: **Francisco Nelito Mourão**

Data de Nascimento: 15/10/1962

Endereço: Travessa Manuel Romualdo Tavares, nº62, Bairro: Pedreira Centro Varjota-Ce

CEP: 62265000

RG: 1172750

CPF: 477453041-72

Estado Civil: Casado

Profissão: Técnico de som

Tel.(88)999772445

CARTÓRIO ALCÂNTARA
Ofício de Notas e de Registros de Varjota-CE
Maria José Rodrigues Alcântara
Escrevente Substituta



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E NOMEAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.
CNPJ: 30.184.084/0001-21**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021 com primeira chamada às 9:00 horas e com segunda chamada às 9:30 horas, atendendo ao Edital de Convocação do dia 20 de novembro de 2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Maria Olinda de Farias, Nº 200, Croata dos Martins, Zona Rural, Varjota-CE, reuniram-se os associados com presenças devidamente registradas em lista de presença nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a eleição, posse da diretoria e nomeação do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes, presidente e a Sra. Edileide Ribeiro de Sousa secretária ad hoc que coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o presidente Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e informou a todos que devido a pandemia que assola o mundo não foi possível realizar a assembleia no dia vinte de novembro com isso o atual mandato arrastou-se até a presente data, logo após passou a palavra para a secretária que leu em voz alta a ordem do dia informandó que teremos eleição, posse da nova diretoria e nomeação e posse do Conselho Comunitário e que até aquele momento só havia uma chapa inscrita para concorrer a nova diretoria para o período de vinte de dezembro de 2021 a vinte de dezembro de 2025, com os seguintes nomes: Diretor geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes; Diretora Administrativo: Edileide Ribeiro de Sousa; Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima. Após a apresentação dos nomes da única chapa inscrita, foi colocado em discussão e após algumas manifestações de apoio foi colocado em votação o que foi aprovado por unanimidade e aclamação. Diante disso o presidente deu posse a chapa eleita ficando assim a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE: Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG:2016089810 SSP/CE e CPF: 082.634.573-51, residente e domiciliado na Rua Maria Olinda de Farias, Nº 200, Croata dos Martins, Zona Rural, Varjota-CE. Diretora administrativo: Edileide Ribeiro de Sousa, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do RG: 2017074460-9 SSP/CE e CPF: 174.967.778-46, residente e domiciliada em Croata dos Martins, Zona Rural de Varjota-CE. Diretor de operações: Josias Damasceno Lima, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG:2018 055053-0 SSP/CE e CPF: 087.496.513-66, residente e domiciliado no Povoado Croata dos Martins, Zona Rural de Varjota-CE. Com isso o presidente deu posse a diretoria eleita, agradeceu a deferência dispensada a ele e seus colegas de chapa e se comprometerem cumprir fielmente esse mandato que hora se inicia, dando sequência aos projetos já iniciados e dando início a novos projetos, pedindo a colaboração de todos. Em ato contínuo o diretor geral passou a nomear o Conselho Comunitário que ficou assim constituído: **01-** Associação Comunitária Cultural Criando Artes de Varjota - Ceará, CNPJ: 22.687.956/0001-46, tendo como seu representante o seu presidente o Sr. Mailson Furtado Viana, portador do CPF: 038.011.003-24, residente e domiciliado a Rua Francisca Rodrigues de Farias, Nº 249, Bairro Caixa D'água,



50828f77-e200-462f-a113-aa859c1795c0

Varjota-CE. **02-** Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Varjota, CNPJ: 23.478.696/0001-61, tendo como seu representante o Sr. Antônio Cesar Pontes Magalhães, portador do CPF: 005.080.943-13, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, Nº 839, Centro, Varjota-CE. **03-** Associação Comunitária da Várzea da Palha, CNPJ: 01.454.250/0001-64, tendo como seu representante o seu presidente o Sr. Antônio Wilton Fonseca, portador do CPF: 491.902.293-04, residente e domiciliado no Povoado de Várzea da Palha, Zona Rural de Varjota-CE. **04-** Sind. dos Servidores Public. Munic. de Varjota - SINDSEP, CNPJ: 08.504.039/0001-58, tendo como seu representante o Sr. Cesário Aragão de Melo, portador do CPF: 414.052.263-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Luiz Saboia, Nº 1176, Bairro Caixa D'água, Varjota- CE. **05-** Semear Ação, CNPJ: 13.526.572/0001-50, tendo como seu representante a sua presidente a Sra. Neide Pereira de Sousa, portadora do CPF:134.340.948-90, residente e domiciliada a Rua Alto das Palmeiras, Nº 269, Centro, Madre de Deus- BA. Após a nomeação o diretor geral deu posse ao Conselho Comunitário que terá o mesmo tempo de mandato dessa diretoria (quatro anos). Nesse momento o diretor geral passou a palavra a quem quisesse falar, alguns dos conselheiros agradeceram a oportunidade de participar do Conselho Comunitário e a maioria dos membros desejaram sucesso a essa diretoria e se colocaram à disposição. O diretor geral agradeceu o apoio e a presença de todos e como não havia mais nada a tratar encerrando a assembleia, solicitou a diretora administrativo Edileide Ribeiro de Sousa que após ler essa ata e aprovada fizesse o registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para que tenha efeito legal. Após lida e aprovada, eu Edileide Ribeiro de Sousa, lavrei e assinei a presente ata que será também assinada por todos os presentes como sinal de aprovação.

Varjota, 20 de dezembro de 2021

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Diretor Geral

Edileide Ribeiro de Sousa
Edileide Ribeiro de Sousa
Diretora Administrativo

Josias Damasceno Lima
Josias Damasceno Lima
Diretor de Operações

Moises Goncalves Rodrigues
Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

Antônio Cesar Pontes Magalhães
Antônio Wilton Fonseca
Cesário Aragão de Melo
Neide Pereira de Sousa

Edileide Ribeiro de Sousa

Josias Damasceno Lima

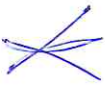
50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



DE NOTAS E
VARJOTA - CE
Mello Amara

leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Blank lined area for text or signature.



Meises Gonçalves Lima

Meises Gonçalves Rodrigues

**Meises Gonçalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346**

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº
AAM197948-1319



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

REGISTRO RTD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAL555303-J6H9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220317000005
Total de Emolumentos:	R\$ 117,45
Total FERMOJU:	R\$ 8,77
Total FRMMP:	R\$ 5,87
Total FAADEP:	R\$ 5,87
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 145,16
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 0,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005013 / (1) 005023 / (1) 005026	
Selos Aplicados	
AAL555303-J6H9, AAM197948-1319	

CARTÓRIO VARJOTA
União de Notas e de Registros
VARJOTA/CE - (88) 3639-1399

PRENOTADO no Livro de Protocolo nº 02, sob o nº 264 e AVERBADO no Livro A - 01 - Registros de Pessoas Jurídicas, as fls 63, sob o nº 120, referendo e verdade Doutr. Varjota-CE, 17 03 2022

Raíza Bandeira de Melo Amaral

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA - CE
[Signature]



Edilberto Leiteiro de Sousa
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 264 de 17/03/2022
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 206 em 17/03/2022
do REGISTRO Nº 120 de 05/03/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 17/03/2022, o qual foi registrado sob nº 206 no Livro: 002A - Folha: 232 á 233 em 17/03/2022, sendo este, uma averbação ao registro de nº 120, registrado em 05/03/2018 no livro A01 folha(s): 63/65 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA

Apresentante: RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

CNPJ/CPF: 082.634.573-51

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 20/12/2021

Partes: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE
RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE
DE VARJOTA - CE - 30.184.084/0001-21

VARJOTA/CE, 17 de março de 2022

Raíza Bandeira de Mello Amaral
RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL
TITULAR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE

Raíza Bandeira de Mello Amaral
Tabelião / Oficial de Registro

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220317000005
Total de Emolumentos: R\$ 25,75
Total FERMOJU: R\$ 4,65
Total FRMMP: R\$ 1,29
Total FAADEP: R\$ 1,29
Total Selos: R\$ 9,01
Valor Total: R\$ 42,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005011
Selos Aplicados AAL640447-F4H9



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.18.06
1479601479

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADILSON SOARES DE SOUZA

AGENCIA: 1479-6 CONTA: 9.856-6

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89880000001-5 00000001010-3
95523021882-7 20491820842-0

Data do pagamento 10/03/2023

NRO de Referencia 410003

CNPJ 30184084/0001-21

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00
=====

DOCUMENTO: 031010

AUTENTICACAO SISBB:

B.C05.FB3.8F1.BE7.F0C



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação de Catadores e catadoras de Materiais Recicláveis do Município de Varjota - Varjorecicla			
Endereço:	Av. Presidente Castelo Branco SN, Bairro Emprestito	CNPJ:	34665291/000159	
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP: 62.265.000
Nome do representante legal:	Raimundo Nonato de Souza Araújo			

A entid de acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente consttuída, em, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciati a do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA -CE, CNPJ nº 30.184.084/0001 -21, que tem interesse em receber autorização do Ministério da s Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a eenti de apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo nonato de souza Araújo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varjota/CE, 13 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.665.291/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2019
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE VARJOTA CEARA VARJORECICLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VARJORECICLA	PORTE DEMAIS
---------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRESTIMO	MUNICÍPIO VARJOTA	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VARJORECICLA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9977-0706
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2023** às **14:45:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 256 de 09/12/2021
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 197 em 09/12/2021
do REGISTRO Nº 124 de 14/08/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 09/12/2021, o qual foi registrado sob nº 197 no Livro: 002A - Folha: 205 à 206 em 09/12/2021, sendo este, uma averbação ao registro de nº 124, registrado em 14/08/2019 no livro A01 folha(s): 72VA74V deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA

Apresentante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO

CNPJ/CPF: 023.609.943-44

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 27/11/2021

Parte: ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS
RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE VARJOTA CEARA-
- 34.665.291/0001-59

DE MATERIAIS
VARJORECICLA

VARJOTA/CE, 09 de dezembro de 2021

Raíza Bandeira de Mello Amaral
RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL
TITULAR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.

CERTIFICAÇÃO SEQUINDA VIA SEQUINDO TRABALADO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº
AAK27765-E3M9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
seusdigitais.pse.jus.br/portal

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE

Raíza Bandeira de Mello Amaral
Tribunais / Oficial do Registro

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento	20211209000225
Total de Emolumentos	R\$ 22,25
Total FERMOPU	R\$ 4,38
Total FRAMP	R\$ 1,16
Total FAADep	R\$ 1,16
Total Selos	R\$ 8,14
Valor Total	R\$ 38,09
Detalhamento de cobrança / Listagem dos codigos da tabela de emolumentos envolvidos (11.025011)	
Selo Aplicado AAK27765-E3M9	



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VARJOTA- VARJORECICLA. Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (2021), com início às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Escola Ensino Fundamental Francisco Pereira da Costa na localidade de Várzea da Palha, os associados e as associadas da Entidade, num total de dezesseis para realizarem a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, da Entidade, a mudança para este local foi devido ter uma melhor acomodação para todos. O ato democrático contou com a presença do Secretário Municipal de Meio Ambiente José Bezerra Júnior, representante da Câmara de Vereadores Djandira Veras Carneiro, três representantes da Associação dos Bombeiros Civis de Varjota, bem como familiares de alguns catadores. O secretário fez a abertura dos trabalhos ressaltando a importância da Associação, e as conquistas já adquiridas para o conjunto de associados. A seguir a senhora Francisca Pereira Borges, apresentou o Estatuto da Associação, a Ata de Fundação, e fez a leitura do Edital de convocação desta Assembléia. Explicou aos presentes como se dará o processo eletivo, que será por aclamação, devido ao período pandêmico que ainda estamos vivendo. Pediu a Diretoria cessante que fizessem a deposição dos cargos e a presidente Thainara Costa de Oliveira, agradeceu a confiança demonstrada neste período em que esteve à frente da Associação. Após este momento foi pedido um minuto de silêncio em homenagem póstuma, a uma catadora Aurilene Souza Araújo, que no exercício do trabalho desenvolveu um Câncer e veio a óbito, sendo informado que a mesma era uma entusiasta da atividade, e acreditava no crescimento da Associação. Iniciada a apresentação dos cargos ficou assim formalizado: Presidente Raimundo Nonato de Souza Araújo, solteiro, portador do RG N°2004031091184 e CPF 023.609.943-44, natural de Sobral – Ceará, profissão Catador, residente e domiciliado na localidade Várzea da Palha zona rural de Varjota. Vice – presidente Francisco das Chagas Sales, casado, portador do RG N°95010014191 e CPF N°005.041.987-00, natural de Reriutaba – Ceará, profissão Catador, residente e domiciliado em Varjota, à rua Antonio Florêncio S/N bairro Ararinha. Secretária Flávia Pereira Mendes, solteira, portadora do RG N°2007303370-5 e CPF N°607.001.123-67, natural de Varjota-Ceará, profissão Catadora, residente e domiciliada à rua Antonio de Oliveira, AP 03 bairro Balneário. Tesoureiro André Soares Reis, solteiro, portador do RG N°2016072489-3 e do CPF N°056.272.753-16, natural de Varjota-Ceará, profissão Catador, residente e domiciliado na localidade de Várzea da Palha, zona rural de Varjota. Para o Conselho Fiscal foram reconduzidos como titulares- José Flávio Lopes Sena, casado, portador do RG N°92015163808 e CPF N°787.670.403-49, natural de Fortaleza –Ceará, profissão Catador, residente e domiciliado à rua Antonio Florêncio S/N, bairro Ararinha. Manoel Gomes de Paiva, casado, portador do RG N°96031032189 e CPF N°909.505.263-04, natural de Santa Quitéria, profissão Catador, residente e domiciliado na localidade Várzea da Palha, zona rural de Varjota. Outra titular a Maria Aparecida Rodrigues, solteira, portadora do RG N°99097119627 e CPF N° 005.408.803-88, natural de Reriutaba-Ceará, profissão Catadora, residente e domiciliada à rua Maria Lúcia Camelo 10 Altos, Centro Varjota. Como suplente Rosilene Lopes Costa, solteira, portadora do RG N°2007031014346 e CPF N°039.816.073-25, natural de Sobral-Ceará, profissão Catadora, residente e domiciliada à rua Antonio de Oliveira AP 05, bairro Balneário. A

Raimundo nonato de souza araujo

PRESIDENTE: CPF N°:

Flávia Pereira Mendes
AUTENTICADO ELETRONICAMENTE, LAPIS CONTÉM CÓPIA ORIGINAL.

Flávia Pereira Mendes
<https://inteligencia-autenticada-assignatura.camaradeg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE
Raíza Bandeira da Mello Amara!
Tabelião / Oficial de Registro

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

aclamação se deu por unanimidade, para um mandato de 02 anos a contar de novembro de 2021 a novembro de 2023. Concluída esta parte o secretário José Bezerra deu posse aos eleitos, agradecendo a parceria desenvolvida com a Entidade, também a senhora Francisca Pereira, lembrou a importância da Diretoria e Conselho Fiscal trabalharem conjuntamente, se reunirem regularmente, para poderem desenvolver com mais dinamismo as atividades e dar visibilidade a atuação da Associação. O senhor presidente eleito Raimundo Nonato de Souza Araújo, agradeceu a confiança nele depositada. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a Ata que segue assinada pelo Presidente e a Secretária. Varjota - Ceará, 27 de novembro de 2021.

Raimundo nonato de souza araujo
PRESIDENTE - CPF N.º:

Francisca Pereira Mendes
SECRETÁRIA - CPF N.º: 607.001.125-67

CARTÓRIO VARJOTA

Ofício de Notas e de Registros
VARJOTA/CE - (88) 3639-1399

PRENOTADO no Livro de Protocolo n.º 02, sob o
n.º 256 e AVERBADO no Livro A - 01 - Registros
de Pessoas Jurídicas, as fls. 32V, sob o n.º 124,
referido e verificado Doutr. Varjota-CE, 09/12/2021

Roliz Bandeira de Mello Amarel

DISTRIBUIÇÃO/MIGRAÇÃO/IMAGEM
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 01
N.º
AAK785326-G2J9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jca.jca.br/portal

REGISTRO RTO E RPJ
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
N.º
AAK034187-H4X9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jca.jca.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
N.º de Atendimento:	20211209000025
Total de Emolumentos:	R\$ 106,07
Total FERMOJU:	R\$ 7,92
Total FRMMP:	R\$ 5,30
Total FAADEP:	R\$ 5,30
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 131,09
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Em Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005012 / (1) 005023 / (1) 005028	
Selos Aplicados	
AAK034187-H4X9 AAK785326-G2J9	

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE
Roliz Bandeira de Mello Amarel
Tabela / Anexo de Pagamentos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Município de Varjota- Ceará - VARJORECICLA

LISTA DE PRESENCAS DOS ASSOCIADOS PARTICIPANTES DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DESTA ENTIDADE

Varjota-Ceará, 27/11/2021

NOMES	RG	CPF	ASSINATURAS
1-ANA MARCIA ALVES DE PAULO	2016242300	625032723-12	Ana Márcia Alves Paula
2-ANA PAULA DE SOUSA	2001099066300	002991153-21	Ana Paula de Sousa
3-ANDRÉ SOARES REIS	2016072489-3	056272753-16	André Soares dos Reis
4-ANTONIO CARLOS SOUZA	2004028038219	020138413-29	Antonio Carlos de Sousa
5-DANIEL RODRIGUES GOMES	2016103983-3	082991953-81	Daniel Rodrigues Gomes
6-FLAVIA PEREIRA MENDES	2007303379-5	607001123-67	Flávia Pereira Mendes
7-FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	95010014191	005041987-00	Francisco das Chagas Sales
8-JOSÉ FLÁVIO LOPES SENA	92015163808	787670403-49	José Flávio Lopes de Sena
9-JOSÉ RONILSON SILVA DO NASCIMENTO	20161979739	061161603-36	José Ronilson Silva do Nascimento
10-MARIA APARECIDA RODRIGUES	9909719627	005408803-88	Maria Aparecida Rodrigues
11-MANOEL GOMES DE PAIVA	96031032189	909505263-04	Manoel Gomes de Paiva
12-MARCOLINA ARAÚJO	2007597297 -7	989570073-34	Marcolina Araújo
13- RAIMUNDA SOARES DE SOUSA	98031021485	987182153-00	Raimunda Soares de Sousa
14-RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO	2004031091184	023609943-44	Raimundo Nonato de Souza Araújo
15-ROSILENE LOPES COSTA	2007031014346	039816073-25	Rosilene Lopes Costa
16-THAINARA COSTA DE OLIVEIRA	2018042919-6	631264423-58	Thainara Costa de Oliveira

CARTEIRO DE REGISTRO DE VOTO - CR
REGISTRO DE VOTO - CR
Rita Barreto de Melo Araújo
Tabela Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polegar Direito



Raimundo Norberto de Souza Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FIGURAS 2005 E 2006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2004031091184

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/05/2018

NOME

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO

FILIAÇÃO

PEDRO CARNEIRO NETO

MARIA JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO

NATURALIDADE

SOBRAL - CE

DATA DE NASCIMENTO

01/07/2000

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 13749 FOLHA: 79 LIVRO: A

15 VARJOTA - CE

CPF 023.609.943-44

2 VTA

Franklin Salano Fogalhão de Azeite
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRISTO & SOUZA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

023.609.943-44

Nome

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAUJO

Nascimento

01/07/2000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.973.835/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 05/10/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARJOTA - APAE	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ATENDIMENTO EDU ESP JOAO VITOR MELO DE FARIAS	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R JOSE PINTO	NÚMERO 398
COMPLEMENTO *****	
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRESTIMOS
MUNICÍPIO VARJOTA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9668-3002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 15:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

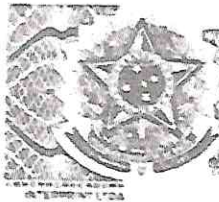
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

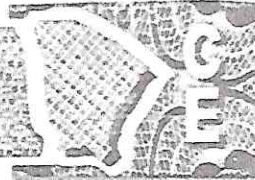


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANTONIA ARINEIA SOUSA TELES



DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 20083690799 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 456.273.553-87 16/04/1972

FILIAÇÃO
 ARISTIDES TELES DE SOUZA
 MARIA DAS GRACAS DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO
 02849613789

VALIDADE
 11/04/2023

1º HABILITAÇÃO
 17/09/1997

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Antonia Arineia Sousa Teles

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
 19/04/2018

Ignor Vasconcelos Ponte
 IGNOR VASCONCELOS PONTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

50131006353
 CE164582126

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1497642090



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1497642090



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varjota - APAE		
Endereço:	Rua Jansí Pinto N° 398 - Emprestimões	CNPJ:	28.973.835/0001-47
Município:	Varjota - CE	UF:	CE
		CEP:	62265-000
Nome do representante legal:	Antônio Arineia Sousa Teles		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio Arineia Sousa Teles

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

CARTÓRIO VARJOTA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA-CE
TITULAR: RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL
SUBSTITUTO: PAULO ROBERTO FERNANDES

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO N° 296 de 06/01/2023
AVERBAÇÃO registrada sob o N° 237 em 06/01/2023
do REGISTRO N° 116 de 16/09/2017

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 06/01/2023, o qual foi registrado sob n° 237 no Livro: 003A - Folha: 039 á 040v em 06/01/2023, sendo este, uma averbação ao registro de n° 116, registrado em 16/09/2017 no livro 1 folha(s): 51VA54V deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA


Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - VARJOTA

CNPJ/CPF: 28.973.835/0001-47

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 29/11/2022

Partes: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE - VARJOTA - 28.973.835/0001-47, ANTÔNIA ARINÉIA SOUSA
TELES - 456.273.553-87

VARJOTA/CE, 06 de janeiro de 2023


ANA CELIA RIBEIRO LOPES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO VARJOTA
Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE

Ana Celia Ribeiro Lopes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLLMENTOS INCIDENTES	
N° do Atendimento:	20230100000012
Total de Emolumentos:	R\$ 151,65
Total FERM/OU:	R\$ 14,43
Total FRM/MP:	R\$ 7,58
Total FAADEP:	R\$ 7,58
Total Selos:	R\$ 17,17
Valor Total:	R\$ 198,41
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Selos/Impostos:	R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(11) 005028 / (11) 005013 / (11) 005011 / (11) 005022	
Selos Aplicados	
AAR583537-H9Y9, AAR569850-15V9, AAR516363-L4C9	





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE – Varjota
Centro de Atendimento Educacional Especializado – João Vitor Melo de Farias
Centro de Atendimento Especializado CAEE
CNPJ: 28.973.835/0001-47
apaearjota@gmail.com, varjota@apaeece.org.br

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 19 horas (dezenove horas), na sede da APAE-Varjota situada na Rua José Pinto no Bairro Empréstimo, nº 398, neste Município de Varjota, Estado do Ceará. Realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Apae-Varjota. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela atual Presidente da APAE, sendo eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral Ordinária, respectivamente Sr.(a) Ana Marcia Rodrigues Sousa Sr.(a) Emília Silva Rocha convocando o Presidente da Apae, Varjota a apresentação para aprovação do relatório de atividades e do balanço financeiro da gestão 2020/2022. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. O relatório de atividades e o balanço financeiro foram aprovados, por unanimidade, pela Assembleia Geral. Em seguida, foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Na seqüência foi apresentada a nova Diretoria Executiva da APAE eleita para exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025 e, fica constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr.(a) Antônia Arinéia Sousa Teles (Casada), (Servidora Publica Estadual), CPF nº 456.273.553-87, RG nº 20083690799, data de nascimento: 16/04/1972, filiação: Aristides Teles de Souza e Maria das Graças de Souza, residente na Avenida Presidente Castelo Branco Bairro Centro, nº 2357 CEP 62265-000; Vice-Presidente: Sr.(a) Marília Melo de Sousa (Solteira), (Professora), CPF nº 016.675.553-24, RG nº 2004028070015, data de nascimento 27/09/1986, filiação Rita Maria Melo de Sousa, residente na rua José Pinto Bairro Empréstimo, nº 391 CEP 62.265-000; 1º Diretor Secretário: Sr.(a) Maria Leda Lopes Ximenes, (Viúva), (Professora), CPF nº 190.136.043-15, RG nº 768444, data de nascimento 01/07/1950 filiação Zacarias Aragão Lopes e Rita Freitas Lopes, residente na rua Jair Castelo Branco Bairro Centro, nº 196 CEP 62265-000; 2º Diretor Secretário: Sr.(a) Ana Célia de Almeida, (Solteira), (Servidora Publica Municipal), CPF nº 029.298.177-55, RG nº 2021178351-4, data de nascimento 15/08/1969, filiação Raimundo Ferreira de Almeida e Francisca Rodrigues de Almeida, residente na Avenida Senador Virgílio Távora no Bairro Centro, nº 29 CEP 62265-000; 1º Diretor Financeiro: Sr.(a) Emília Silva Rocha, (Casada), (Contadora), CPF nº 058.890.773-17, RG nº 2007637162-4, data de nascimento 18/02/1994, filiação Luiz Gonzaga Rocha e Sebastiana Luiz da Silva, residente na rua Francisca Rodrigues de Farias no Bairro Empréstimo, nº 1084 CEP 62265-000; 2º Diretor Financeiro: Sr.(a) Andréia Alves Lopes, (Solteira), (Do Lar), CPF nº 100.474.487-09, RG nº 020624504-5, data de nascimento 15/07/1981, filiação José Arimateas Lopes e Maria das Dores Alves Lopes, residente na rua Rui Barbosa Bairro Centro nº S/N CEP 62265-000; Diretor de Patrimônio: Sr.(a) Ana Marcia Rodrigues Sousa, (Solteira), (Técnica de Enfermagem), CPF nº 006.079.743-62, RG nº 2002031073279, data de nascimento 17/08/1984, filiação Antonio Rodrigues de Sousa e Francisca Moreira de Sousa, residente na Avenida Senador Virgílio Távora no Bairro Centro, nº S/N CEP 62265-000; Diretor Social: Sr.(a) Ana Maria Rodrigues Ximenes, (Casada), (Comerciante), CPF nº 491.908.223-15, RG nº 20073221400, data de nascimento 18/07/1974, filiação Jose Ribamar Ximenes e Antonieta Rodrigues Ximenes, residente na rua Clovis



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

CARTÓRIO VARJOTA
Ofício de Notas e Tabelião de Varjota - CE

ANA RIBEIRO LOPES

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Departamento Operacional de Curitiba
 Rua Francisco de Paula, 100 - Centro
 Curitiba - Paraná, CEP 81120-000
 Telefone: (41) 3333-1000
 E-mail: atendimento@enel.com.br

OUTROS - Outros serviços e outros ativi
 43.000 9014673-FAE-036
ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP APAE
 RUA FCA RODRIGUES DE FAR 130
 ST. BAIKKO 3911-110, VARJOTA, CE
 CEP 62265-000
 CNPJ: 00.000.000/0001-99 - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

8811295

8811295

R\$ 135,27

01/2023

24/01/2023



NOTA FISCAL N. 04757736 - SERIE UNICA/DATA DE EMISSAO: 17/01/2023
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em
 http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
 chave de acesso:
 232301070472510001706600047577362040731229
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5255: VENDA ENERGIA ELTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL
 Data de apresentacao: 17/01/2023

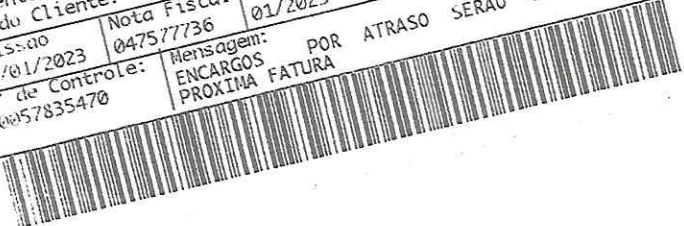
Tipos Fat: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

Tipos Fat	LID	MED	MIN	AUT
01	1,00	0,00	0,00	0,00
02	1,04	0,00	0,00	0,00
03	1,00	0,00	0,00	0,00
04	1,00	0,00	0,00	0,00
05	1,00	0,00	0,00	0,00
06	1,00	0,00	0,00	0,00
07	1,00	0,00	0,00	0,00
08	1,00	0,00	0,00	0,00
09	1,00	0,00	0,00	0,00
10	1,00	0,00	0,00	0,00
11	1,00	0,00	0,00	0,00
12	1,00	0,00	0,00	0,00
13	1,00	0,00	0,00	0,00
14	1,00	0,00	0,00	0,00
15	1,00	0,00	0,00	0,00
16	1,00	0,00	0,00	0,00
17	1,00	0,00	0,00	0,00
18	1,00	0,00	0,00	0,00
19	1,00	0,00	0,00	0,00
20	1,00	0,00	0,00	0,00
21	1,00	0,00	0,00	0,00
22	1,00	0,00	0,00	0,00
23	1,00	0,00	0,00	0,00
24	1,00	0,00	0,00	0,00
25	1,00	0,00	0,00	0,00
26	1,00	0,00	0,00	0,00
27	1,00	0,00	0,00	0,00
28	1,00	0,00	0,00	0,00
29	1,00	0,00	0,00	0,00
30	1,00	0,00	0,00	0,00
31	1,00	0,00	0,00	0,00
32	1,00	0,00	0,00	0,00
33	1,00	0,00	0,00	0,00
34	1,00	0,00	0,00	0,00
35	1,00	0,00	0,00	0,00
36	1,00	0,00	0,00	0,00
37	1,00	0,00	0,00	0,00
38	1,00	0,00	0,00	0,00
39	1,00	0,00	0,00	0,00
40	1,00	0,00	0,00	0,00
41	1,00	0,00	0,00	0,00
42	1,00	0,00	0,00	0,00
43	1,00	0,00	0,00	0,00
44	1,00	0,00	0,00	0,00
45	1,00	0,00	0,00	0,00
46	1,00	0,00	0,00	0,00
47	1,00	0,00	0,00	0,00
48	1,00	0,00	0,00	0,00
49	1,00	0,00	0,00	0,00
50	1,00	0,00	0,00	0,00
51	1,00	0,00	0,00	0,00
52	1,00	0,00	0,00	0,00
53	1,00	0,00	0,00	0,00
54	1,00	0,00	0,00	0,00
55	1,00	0,00	0,00	0,00
56	1,00	0,00	0,00	0,00
57	1,00	0,00	0,00	0,00
58	1,00	0,00	0,00	0,00
59	1,00	0,00	0,00	0,00
60	1,00	0,00	0,00	0,00
61	1,00	0,00	0,00	0,00
62	1,00	0,00	0,00	0,00
63	1,00	0,00	0,00	0,00
64	1,00	0,00	0,00	0,00
65	1,00	0,00	0,00	0,00
66	1,00	0,00	0,00	0,00
67	1,00	0,00	0,00	0,00
68	1,00	0,00	0,00	0,00
69	1,00	0,00	0,00	0,00
70	1,00	0,00	0,00	0,00
71	1,00	0,00	0,00	0,00
72	1,00	0,00	0,00	0,00
73	1,00	0,00	0,00	0,00
74	1,00	0,00	0,00	0,00
75	1,00	0,00	0,00	0,00
76	1,00	0,00	0,00	0,00
77	1,00	0,00	0,00	0,00
78	1,00	0,00	0,00	0,00
79	1,00	0,00	0,00	0,00
80	1,00	0,00	0,00	0,00
81	1,00	0,00	0,00	0,00
82	1,00	0,00	0,00	0,00
83	1,00	0,00	0,00	0,00
84	1,00	0,00	0,00	0,00
85	1,00	0,00	0,00	0,00
86	1,00	0,00	0,00	0,00
87	1,00	0,00	0,00	0,00
88	1,00	0,00	0,00	0,00
89	1,00	0,00	0,00	0,00
90	1,00	0,00	0,00	0,00
91	1,00	0,00	0,00	0,00
92	1,00	0,00	0,00	0,00
93	1,00	0,00	0,00	0,00
94	1,00	0,00	0,00	0,00
95	1,00	0,00	0,00	0,00
96	1,00	0,00	0,00	0,00
97	1,00	0,00	0,00	0,00
98	1,00	0,00	0,00	0,00
99	1,00	0,00	0,00	0,00
100	1,00	0,00	0,00	0,00

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfel 01/2019 (COINFAZ)

PREFEITURA MUNICIPAL VARJOTA
 V 11.05.811 OSB 05840291701-1803 | 4.187616-40.406476

Enel
 S33880000011 35270031010 1 05783547007 9 00008811295 0
 Cliente: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP APAE
 Nº do Cliente: 8811295
 Emissao: 17/01/2023
 Nota Fiscal: 04757736
 Referência: 01/2023
 Vencimento: 24/01/2023
 Total: R\$ 135,27
 Mensagem: ENCARGOS POR ATRASO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.609.680/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1978
NOME EMPRESARIAL COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-15 DE VARJOTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z 15			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 2112	COMPLEMENTO *****
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARJOTA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9924-1536	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 10:00:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0
1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000031112022 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2000

NOME FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO BATISTA DA SILVA E MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE RERIUTABA-CE DATA DE NASCIMENTO 7/8/1976

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2070 L A03 F

268 VARJOTA/CE

CPF

FORTALEZA CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA			
Endereço:	AV. PRES. CASTELO BRANCO 2112	CNPJ:	05609680/0001-69	
Município:	VARJOTA	UF:	CE	CEP: 62265000
Nome do representante legal:	FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Fco Francinil do da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Valdeirino, 123
 Fortaleza - CE - CEP: 61000-000
 CNPJ: 07.047.251/0001-00 - CDT: 01100.045.0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA


CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Comercial - VJ004U03 - 74200 - 2870111-FAE-048	Trifásico

COLONIA DE PESCAZ 15 DE ARARAS
 AV PRS CASTELO BRANCO, 2112
 ACAMPAMENTO VARJOTA, CE
 CEP: 62765-000

INSTALAÇÃO/END. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1247071	1247071

MESANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	17/10/2022	R\$ 103,35

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N. 034072344 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/10/2022
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3efconsulta>
 chave de acesso
 2322 1007 0472 5100 0170 6600 0034 0723 4420 8267 8196
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL
 Data de apresentacao: 08/10/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 09/09 - 08/10
 Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LETURA
	08/09/2022	08/10/2022	30	08/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Estado de Ceará - Povo (ICD): 11.40	120h	100	0,5140	51,40	1,26	7,91	20,00	16,73	0,4173
Cidade de Fortaleza - Fone 4, 7, 11	120h	100	0,4730	47,30	1,16	7,37	20,00	15,86	0,3831
Cidade de Fortaleza - Prof. Manoel			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				98,70					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				98,70	2,42	7,91		16,59	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

N. Medidor	P. Material/Seg	Data Let.	Leitura	Data Let.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
287011111-048	HP-P	08/09	15.719	08/10	15.769	1	47	30

Tipos Fat.: ID - Ido, MED - Média de consumo, MIN - mínimo facturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh				TRIBUTOS			
Res. Média	Med. Média	Outros	Outros	BÁSICO (L. 9.722)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1.000	1.000	1.000	1.000	16,40	10,00	16,40	16,40
1.000	1.000	1.000	1.000	7,36	0,72	7,36	0,53
1.000	1.000	1.000	1.000	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinier 81/2019 (CONFEC)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Material/Seg	Data Let.	Leitura	Data Let.	Leitura	Fator	Consumo
287011111-048	HP-P	08/09	15.719	08/10	15.769	1,00	47

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CORTAS VENCIDAS

P8

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0





CARTÓRIO

BRASILEIRO PONTES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE RERIUTABA
2º.OFICIO - TELEFAX: (88) 3637.2633**

**FRANCISCO ALDO FERREIRA DE ARAÚJO
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E
DOCUMENTOS.
CNPJ – Nº. 06.580.781/0001-17.**

**FRANCISCO ALDO FERREIRA DE ARAUJO, 2º. Tabelião de Notas;
Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da
Comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.**

CERTIFICO, pela faculdade que me é conferida por lei; a pedido da parte interessada, que, revendo o arquivo do cartório á meu cargo, dele, o Livro B-18 - Registro Integral de Títulos e Documentos e Outros Papéis, fls. 051EV, consta em data de hoje, o registro de nº. 9014, do seguinte documento: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-15 DE VARJOTA, realizada dia 13/09/2019. Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. Às 9:00 (dezoito horas e trinta minutos) na sede da Colônia de Pescadores Z-15 situada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 2112, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota- CE , reuniram em Assembleia Geral Extra Ordinária os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Atualização Estatutária, atualização e adequação ao Marco Regulatório; II – Alteração de Endereço; III –Alteração da razão social, VI- Alteração das atividades V- Eleição e Posse da Nova Diretoria para um mandato no período de 13 de Setembro de 2019 até 12 de Setembro de 2022. Aberta a sessão pelo Sr Francisco Francinildo da Silva que acolheu os presentes desejando votos de boas vindas e nomeando para secretário a Sr. Francisco Antonio de Oliveira assumindo os trabalhos o presidente enfatizou a necessidade de atualização e da reforma estatutária para adequação ao Novo Marco Regulatório, foi apresentada a minuta de ESTATUTO e em seguida lida e discutida artigo por artigo dos estatutos, foram esclarecidas todas as dúvidas e colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. No segundo item; Alteração de Endereço: foi discutido a alteração de endereço da entidade para: Av. Presidente Castelo Branco, Nº2112, Centro- Varjota- CE. CEP:62.265-000 Alteração da razão social passará a ser COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-15 DE VARJOTA. E alteração de atividades fazendo constar no Artigo 3º: A Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-15 de Varjota tem por objetivos. Atividade Economica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividade Economica Secundária: 94.93-6-00 -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. e aprovado por todos os presentes. Em seguida, o presidente abriu espaço para registro de chapas. Foi registrada apenas uma única chapa composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Francisco Francinildo da Silva, solteiro, RG: 200003112022 CPF: 009.487.883-80 NIT 11971948378 RGP Nº: 09647256, residente na Rua Antonio Florêncio de Araujo, SN, Bairro Ararinha. **VICE- PRESIDENTE:** Hipólito Cassiano Magalhães, casado RG: 20073326733 CPF: 005.035.893-65 NIT 20042544496, RGP Nº 09821038, residente na Rua Delmiro Gouveia Nº 80, Bairro Pedreira. **PRIMEIRO-SECRETÁRIO:** Francisco Antonio de Oliveira, casado RG: 2007031013706 CPF: 362. 513.133-15, NIT 12351975172, RGP Nº 09981468, residente Rua Antonio Florêncio de Araujo, Nº 026, Bairro Ararinha. **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Leorne Batista de Sousa, divorciado, RG: 99031066037 CPF: 366.166.723-87, NIT 11962727666, RGP Nº 10231208, residente na Rua Ângelo Severino nº130, Bairro Ararinha. **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Cleuton Pereira Nobre, solteiro, Nº 20074165342 CPF: 759.828.463-68, NIT 12589621568, RGP Nº: 10691304, residente no povoado Laginha- Pires Ferreira. **SEGUNDO- TESOUREIRO:** Antonio Etevaldo Mesquita Paiva, solteiro, RG: 2864009-95 CPF: 780.685.253-00, NIT 20051290612, RGP Nº: 09982868, residente na Rua 31 de Março Nº 701, Bairro Pedreira. **CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO CONSELHEIRO:** Carlos Alberto Ferreira, casado, RG: 2002028115705 CPF: 600.059.603-04, NIT: 12363017643, RGP Nº: 09982444, residente no povoado Ilha do Cipó- Pires Ferreira. **SEGUNDO CONSELHEIRO:** Fabio Costa de Oliveira, solteiro, RG: 20022031015678 CPF: 004.964.393-24, NIT: 11962729170, RGP Nº:09738028, residente na Rua Delmiro Gouveia Nº 86, Bairro Pedreira. **TERCEIRO CONSELHEIRO:** Antonio Soares Campelo, casado RG: 262223557 CPF: 151.328.528-90, NIT: 1685525622.RGP Nº 10210857, residente no povoado de Santa Tereza II Pires Ferreira. **PRIMEIRO SUPLENTE:** Francisco Furtado Paulo, solteiro, RG: 20080576669 CPF: 026.789.763-43, NIT 11972004802, RGP Nº: 10082277, residente na Rua Luiz Serafim da Costa, Bairro Acampamento DNOCS. **SEGUNDO SUPLENTE:** Milton Moura Sousa, solteiro, RG: 124761347 CPF: 866.701.583-00, NIT 12829929561, RGP Nº: 10266128, residente na Rua Antonio Florêncio de Araújo Nº260, Bairro Ararinha. **TERCEIRO SUPLENTE:** Antonio Edilson Lopes, casado, RG: 2003031098822 CPF: 020.859.703-46, NIT 16000322640, RGP Nº: 09886547, residente no distrito de Jatobá- Varjota., dos (63) Sessenta e Três associados aptos a votarem (60) Sessenta associados compareceram e votaram a favor da Chapa única, sendo constatado (03) Três abstenções, nenhum voto branco ou nulos., após a proclamação dos eleitos os membros foram empossados para um Mandato no Período de 13 de Setembro de 2019 até 12 de Setembro de 2022. O presidente eleito agradeceu a confiança dos associados e pediu que todos participassem ativamente do processo administrativo da entidade. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. **Varjota-Ceará., 13 de Setembro de 2019.** Antonio Edilson Lopes, Francisco Bezerra Matos, Antonio Soares Campelo, Jose Raimundo Bezerra de Souza, José Orlundo Rodrigues de Melo, Antonio da Silva Marinho, Ronaldo Marques de Oliveira, Cleuton Pereira Nobre, Carlos Alberto Ferreira, Manoel Gomes da Silva, Edmar Correa da Silva, Paulo Cesar Ferreira, Francisco Evaldo Gomes da Silva, Luiz Soares de Lima, Edilio Rodrigues Marques, José Antonio de Oliveira, José Ferreira da Silva, Luciene dos Santos Ferreira, João Batista Tavares dos Santos, Francisco Moura Sousa, Raimundo Nonato de Andrade, Benedito Tavares dos Santos, Antonio Carlos Vieira de Souza, Antonia Marta Marques Souza, Francisco Angelo de Oliveira, Raimundo Justino Melo, Maria Cleude Moura de Sousa, João Paulo Oliveira Rodrigues, Francisca Jarliane Porto Ximenes, Antonio Lopes Basto, Onofre Gomes Soares, Antonia Marta Pereira Rocha do Nascimento, João Batista Frota do Nascimento, Gonçalo Moura Bastos, Antonio Sousa do Carmo, Auricelio Batista Gomes, Manoel Filho dos Santos, Milton Moura de Sousa, Francisco Gilliard Moura de





Sousa, Silvio Moura da Silva, Francisco Antonio de Oliveira, Antonio Carlos Ripardo Ferreira, Antonio Rodrigues Filho, Raimundo Alves da Silva, Maria do Socorro Bandeira de Freitas, Francinildo Ferreira Viana, Antonio Xavier da Silva, João Batista Paula dos Santos, Francisco Furtado Paulo, Vicente Elias do Nascimento, Ernando Lucio Lima, Wirley Florencio Gomes, Hipolito Cassimiro Magalhães, Francisco Jurandir Prudencio de Menezes, Everaldo Rodrigues Furtado, José Eguiberto do Nascimento, Francisco Francinildo da Silva, Francisco Vanderli de Moraes, Francisco Osmundo Gomes, Jair Procópio Barbosa. Varjota - CE, 13 de Setembro de 2019. Francisco Francinildo da Silva, Presidente **RG 2000031112022 CPF 009.487.883-80**. Francisco Antonio de Oliveira, Secretário **RG 2007031013706 CPF 362.513.133-15**. Era o que realmente se continha no livro que aqui bem e fielmente transcrevi, do próprio original, do que dou fé. Eu (a) Dannel Araújo Pontes, Escrevente Substituto do Registro Integral de Títulos e Documentos e Outros Papéis, digitei e assino. O referido é verdade. Dou fé. Protocolada hoje, Livro A-2, Número de Ordem 9.130. Reriutaba-Ce, 24 de Outubro de 2019.

Dannel Araújo Pontes
 Escrevente Substituto- 2º Ofício.
 Serventia Extrajudicial 087012-TJ/CE.

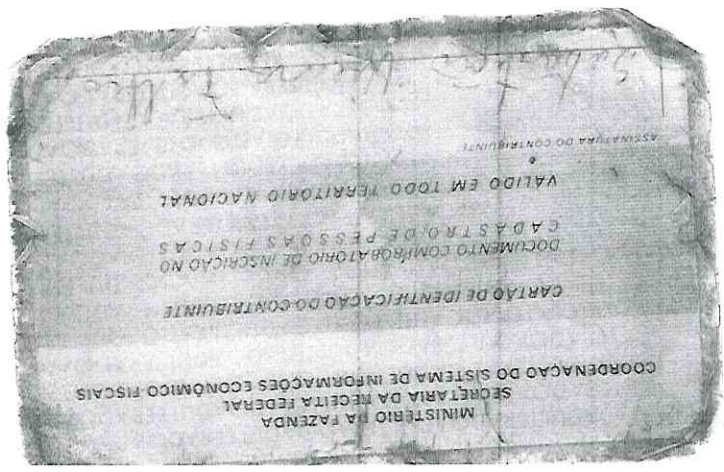


Válida somente com o selo de autenticidade.

Registro: Emolumentos R\$26,74; Fermoju R\$3,99; Selo R\$5,13; ISS R\$0,80; FAADEP R\$1,34; FRMMP R\$1,34; Total R\$39,34. Prenotação: Emolumentos R\$ 44,69; Fermoju R\$3,99; Selo R\$0,00; ISS R\$ 1,34; FAADEP R\$ 2,23; FRMMP R\$ 2,23; Total R\$ 54,48.

“Neste documento de Certidão, foi aplicado o selo do TIPO 03, Conforme Autorização do TJCE, na Portaria nº. 1.099/2019, publicada no Diário da Justiça/CE em 09JUL2019.”





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2008761712 - 3	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/03/2014
NOME	SEBASTIÃO VIEIRA FILHO		
FILIAÇÃO	SEBASTIÃO VIEIRA MAGALHÃES MARIA LIBANIA CUNHA MAGALHÃES		
NATURALIDADE	ESTADO DO CEARÁ - CE	DATA DE NASCIMENTO	02/03/1961
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: TIJUCA TERMO: 16103 FOLHA: 263 LIVRO: B-239 CIRC.: 8 RIO DE JANEIRO - RJ		
CPF	205.317.703-97	RG: ANT:	1415311
		P.:	179

1 VTA *Sebastião Vieira Filho*
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

 Polegar Direito	
---------------------	--

Sebastião Vieira Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00020177-CZ00-1021-015-aa859c1795c0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SEBASTIÃO VIEIRA FILHO				
Endereço:	RUA: ANTONIO OLIVEIRA O SEM BAIRRO 3911-110 VARJOTA CE				
Município:	VARJOTA	UF:	CE	CEP:	62265000
RG:	2008761712-3	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	205.317.703.97

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sebastião Vieira Filho

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeirino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.297/0001-70 - COP: 05.100.848-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL Residencial - VJ010U01 - 20,0000 - 271532 - FAE 0005	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
SEBASTIAO VIEIRA FILHO RUA ANTONIO OLIVEIRA, 0 SEM BAIRRO 3911-110, VAKIOTA, CE CEP: 62265-000 CPF: ***317.70**- INSC. EST: ISENTO	INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA 6131575
	Nº DO CLIENTE 6131575

MES/ANO DE REFERÊNCIA 11/2022	VENCIMENTO 23/11/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 124,53
-----------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 039201355 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 16/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Cidade de Acesso em:
<http://efe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
2322 110/0472 5106 0170 6600 0039 2013 5520 3454 5868
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as
COP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 16/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

026 - IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO A MEDIÇÃO
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 18/10 - 16/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Em 17/10/2022 às 08:52 foi constatado impedimento de acesso ao medidor há 1 ciclo. O faturamento será realizado conf. Art. 87 RN 414/10. O cliente tem obrigação de manter livre acesso ao medidor, podendo ter o fornecimento suspenso.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 17/10/2022	LEITURA ATUAL 16/11/2022	Nº DE DIAS 30	PROXIMA LEITURA 16/12/2022
------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

Itens de Fatura	DESCRÇÃO DO FATURAMENTO		Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
	Unid	Qtde						
Energia Alcoa Loteada II	kWh	64	0,45332	29,20	0,00	32,20	20,00	6,44
Energia Alcoa Loteada I (DEI)	kWh	64	0,5295	33,91	1,31	35,22	20,00	12,80
EP Ilum. Pub. Prod. Edificad			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cabo Unigrao - Santa Casa Gabriel (Prod. de. Util.)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unid. Medição			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nulla			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Faturamento:			63,11					19,24
Subtotal Outros:			61,29					16,45
TOTAL:			124,40	2,24	67,21			35,69

EQ. IPAM/INSTR. DE MEDIÇÃO	CONSUMO NO PERÍODO:						
N. Medidor	2.00000000	Data Leit.	16/11/2022	Leitura	6131575	Fator	1
CEP	62265-000	2.00000000	16/11/2022	Leitura	6131575	Fator	1

Tipos Fat: 1 ID - Info, MFC - Média de consumo, MIN - mínimo faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)				RESULTADO		
Período	Unid	Qtde	Valor	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
10/11/2022	kWh	128	63,11	63,11	30,00	19,24
11/11/2022	kWh	128	61,29	61,29	27,00	16,45

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sineq 01/2019 (CONFRA2)

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	2.00000000	16/11/2022	6131575	1,00	0,00	0,00



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS		REGISTRO GERAL 2000031066217 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2016	
 Polegar Direito		NOME JOSÉ AURICÉLIO SOARES PONTES	
		FILIAÇÃO RICARDO SOARES PONTES	
 ASSINATURA DO TITULAR		MARIA MENDES SOARES	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE IPU - CE DATA DE NASCIMENTO 13/06/1967	
PROIBIDO PLASTIFICAR		DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 1840 FOLHA: 282 LIVRO: 86	
2 VTA		VARJOTA - CE CPF 285.824.623-87	
INFORMATICA 5019		ASSINATURA DO DIRETOR P.: 203	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
285.824.623-87

Nome
JOSE AURICELIO SOARES PONTES

Nascimento
13/06/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
4B66.632D.C3BD.96E8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:19:19 do dia 01/03/2016 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

JOSE AURICELIO S PONTES

RUA DR. LUIS SABOIA, 194, CENTRO
VARJOTA - CEP: 62265-000

Codificacao: 159.003.0034.0039.0000.00.00
Padrao do imóvel: REGULAR

001	000	000	000
ÁGUA	A15F121290	500	512

Letura anterior: 16/12/2022 Próxima leitura: 15/02/2023

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	012	012	012	012	012
Analisadas	012	012	012	012	012
Em conformidade	012	012	011	012	012

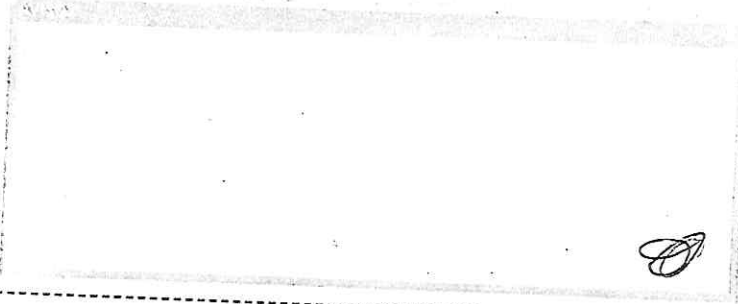
ÁGUA	10/2022
	33,90
Jan/22	3
fev/22	5
mar/22	5
abr/22	6
mai/22	6
jun/22	5
jul/22	6
ago/22	5
set/22	9
out/22	6
nov/22	7
dez/22	6

PIS	0,32	Valor do serviço	19,30
COFINS	1,62	Valor do subsídio	15,98
		Valor total a pagar	33,90

01/2023 06/02/2023 33,90

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE



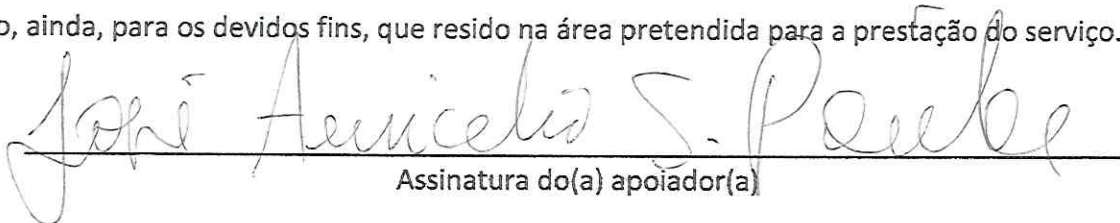
Emissao: Imediato Imei: 999EA3E786ACBE9 Leit.: 1505 Data: 16/01/2023 H: 15:38:30 R: 045 Vid: 001

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jose Amielio Soares Filho				
Endereço:	Rua de Lour Sebastião				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62965000
RG:	2000031066217	Órgão Emissor:	SSP CE	CPF:	28582462387

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO FALSIFICAR

Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS STREIB & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001099072482 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2018

NOME
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DAMASCENO

FILIAÇÃO
JOSÉ GOMES DAMASCENO
ANTONIA FERREIRA DAMASCENO

NATURALIDADE RERIUTABA - CE DATA DE NASCIMENTO 18/06/1969

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:2 OFICIO TERMO:2.366 FOLHA:42
LIVRO:A-4 RERIUTABA - CE
CPF 976.832.723-53

Joãozinho Plano Regalado de Almeida
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA P.: 58

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS STREIB & SOHN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



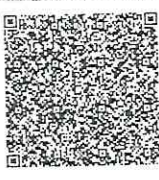
Companhia Energias de Ceará
Rua Pedro Veloso, 159
Fam. 100 - CEP: 61130-010
Cidade: Fortaleza - CE - Brasil

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - VJ009U01 - 12500 - 6627628-NAN-636	Monofásico
TAREFA DE ABASTECIMENTO	
TAREFA DE ABASTECIMENTO	43924142
TAREFA DE ABASTECIMENTO	43924142

01/2023	15/02/2023	R\$ 145,78
---------	------------	------------



NOTA FISCAL N 047163862 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 13/01/2023
EMITIDO FM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta>
chave de acesso:
2323010704725100017066000471638622067856580
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
C/OP 4258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 13/01/2023

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 33,96.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/12 - 13/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

PERÍODO DE FATURAMENTO	PERÍODO DE FATURAMENTO	PERÍODO DE FATURAMENTO	PERÍODO DE FATURAMENTO
15/12/2022	13/01/2023	29	13/02/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Ener Al Fom 16 de 000 ate 000	kWh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10346
Ener Al Fom 16 de 001 ate 100	kWh	70	0,25123	17,59	0,64	16,18	20,00	3,23	0,17738
Ener Al Fom 16 de 101 ate 145	kWh	45	0,14711	6,52	0,53	15,64	20,00	3,14	0,20004
Ener Al Fom 16 de 146 ate 180	kWh	30	0,16300	4,89	0,16	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener Al Fom 16 de 181 ate 195	kWh	15	0,21937	3,29	0,55	3,19	20,00	0,63	0,21937
Ener Al Fom 16 de 196 ate 199	kWh	4	0,21937	0,88	0,29	0,86	20,00	0,17	0,33150
Escudo Tarifario Bruto			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Defato de Pequenos Valores			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				100,49					
SUBTOTAL OUTROS:				22,29					
TOTAL:				145,78	4,15	124,49		24,69	

H.Medidor	P.Horário/Preço	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6627628 NAN-636	HFP	16/01/23	5770	17/01/23	5770	1	145	29

Tipos Fet: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mês/Ano	Quantidade	Dias	Tipo	ICMS	PIS/COFINS	Valor
JAN23	145	30	LID	20,00	0,75	24,69
DEZ22	129	31	LID	20,00	3,48	3,42
NOV22	143	30	LID			
OUT22	144	30	LID			
SET22	148	30	LID			
AUG22	157	31	LID			
JUL22	133	31	LID			
JUN22	136	30	LID			
MAI22	151	31	LID			
ABR22	148	30	LID			
MAR22	180	31	LID			
FEV22	140	28	LID			
JAN22	183	31	LID			

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Organismo	Posto	Leitura	Medidor
6627628				

Apresentado em segunda-feira a sábado, Ap
HORA DE 16/13:18
TERM 007412

VANIE DE PAGAMENTO
E ENERGÉTICA DO CEARÁ
F0: 145,78
000000016 457800110100
075130071 000439241421
21-528237612-8



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno			
Endereço:	Antonio Renualdo Tavares - Pedreira			
Município:	Varjota - ce	UF:	CE	CEP: 62265000
RG:	2001099072482	Órgão Emissor:	SSPDC	CPF: 97683272353

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CADERNETA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE
 E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1780735853

NOME: DANIEL GOMES LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2002071096210 SSP CE

CPF: 050.187.343-02 DATA NASCIMENTO: 18/03/1990

FILIAÇÃO:
 ANTONIO RIBEIRO LIMA
 ANTONIA GOMES LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AP

Nº REGISTRO: 16001521294 VALIDADE: 10/04/2025 1ª HABILITAÇÃO: 19/06/2019

OBSERVAÇÕES:
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Daniel Gomes Lima*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 12/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 39038402147
 CD171264860

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Daniel Gomes Lima				
Endereço:	Rua Delmirio Gouveia, 505, Pedreira				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
RG:	2002031096210	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	050.187.343-02

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniel Gomes Lima.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

DADOS DO CLIENTE

MITONIO RIBEIRO LIMA
 RUA DELMIRO GOUVEIA, 505, CENTRO
 VARJOTA - CEP: 62265-000

Codificação: 159.002.0121.0071.0000.00.00

Padrão do imóvel: **REGULAR**

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	VOLUME(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A17N319008	780	797	17	13

DATAS

Leitura atual: 14/12/2022 Emissão: 14/12/2022 Lacre água: 4799606
 Leitura anterior: 14/11/2022 Proxima leitura: 14/01/2023

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2022

No de amostras Exigidas	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Analísadas	012	012	012	012	012
Em conformidade	012	012	012	012	012

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA

Valor (R\$)

75,27

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	15	0
jan/22	16	0
fev/22	16	0
mar/22	12	0
abr/22	12	0
mai/22	10	0
jun/22	12	0
jul/22	12	0
ago/22	13	0
set/22	15	0
out/22	12	0
nov/22	10	0

OBS. PAI DO DANIEL

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,72
COFINS	3,59

SUBSIDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	83,64
VALOR DO SUBSIDIO	8,37
VALOR TOTAL A PAGAR	75,27

MES/ANO
12/2022

VENCIMENTO
04/01/2023

TOTAL A PAGAR (R\$)
75,27

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Digitizado com CamScanner

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Emissão: 14/12/2022 14:07:33:59 R:033 Uia:101

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0





Companhia Paranaense de Energia
 Rua Buenos Aires, 100 - Jd. Santa Helena
 Curitiba - PR - CEP: 81255-000
 Fone: (41) 3333-3000

Para obter informações sobre a Autenticidade de Documentos, consulte o site: www.aneel.gov.br

UBI RESIDENCIAL - Residencial - VJ0091002 -
 15200 - 327387 -FAE-005
 ANTONIO DE FARIAS XIMENES
 RUA DELMIRO GOUVEIA, 422
 CENTRO VARIJOTA, CE
 CEP: 82265-000
 CPF: 118.362.948-11 - INSC. EST.: ISENTO

01/2023 20/01/2023 R\$ 56,24

NOTA FISCAL N. 0471619172 - SERIE UNICA/ DATA DE EMISSAO: 13/01/2023
 EMISSAO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe.pptal.sefazvirtual.rs.gov.br/inf3cdconsulta>
 chave de acesso:
 23230107047251000170660004716191722055374066
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - 28
 CF-OP: 5238; VENDA DE ENERGIA ELETRICA A MAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 13/01/2023

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/12 - 13/01
 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATA DE VENCIMENTO	15/12/2022	13/01/2023	29	13/02/2023					
Item de Fatura	Unid	Qtz	Preco unit (R\$)	Valor contribuintes	Valor PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa un/R\$
Energia Alca Fomecada IE	MWh	51	0,85224	43,47624	19,08	19,08	30,00	5,95	0,23651
Energia Alca Fomecada IUSO	MWh	51	0,23651	12,07701	29,28	29,28	20,00	5,90	0,41973
Imp. Pred Municipal			0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Imp. Mobiliario			0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Outros			0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Subtotal Faturamento:					47,17				
Subtotal Outros:					3,07				
TOTAL:					50,24	1,57	47,17		9,43

Item de Fatura	Unid	Qtz	Preco unit (R\$)	Valor contribuintes	Valor PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa un/R\$
Energia Alca Fomecada IE	MWh	51	0,85224	43,47624	19,08	19,08	30,00	5,95	0,23651
Energia Alca Fomecada IUSO	MWh	51	0,23651	12,07701	29,28	29,28	20,00	5,90	0,41973
Imp. Pred Municipal			0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Imp. Mobiliario			0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Outros			0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Subtotal Faturamento:					47,17				
Subtotal Outros:					3,07				
TOTAL:					50,24	1,57	47,17		9,43

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:
 N Medidor P10800505eg 103107 75401
 327387-FAE 005- 103107 75401 1 1 51 29

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c6
 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c6



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIO FARIAS XIMENES				
Endereço:	RUA: DELMIRO GONCALVES Nº 422				
Município:	VARJOTA	UF:	CE	CEP:	62265000
RG:	08322.0640	Órgão Emissor:	SSP RJ	CPF:	118 362 948-67

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO FARIAS XIMENES

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇIA PÚBLICA
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇIA PÚBLICA
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FRANCISCO

FRANCISCO MOURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 005010375670 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2005

NOME FRANCISCO FERNANDO MOURA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO E FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 1/4/1989

DOZ CRIGEM CERT. NASC. 185840 L A-144 F

131 3A.ZONA-FORTALEZA-CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FRANCISCO FERNANDO MOURA DO NASCIMENTO				
Endereço:	RUA: ANTONIO CLARINDO Nº 31				
Município:	VARJOTA	UF:	CE	CEP:	62.265000
RG:	2005040375670	Órgão Emissor:	SSP CE	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Fernando Moura do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
033.903.423-89

Nome
**FRANCISCO FERNANDO MOURA DO
NASCIMENTO**

Nascimento
01/04/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 153
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 08.105.848-3

A Tarifa Social de Energia
Elétrica foi criada pela Lei
10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - VJ009U01 - 23455 - 6879893-ELE-727	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

FRANCISCO FERNANDO MOURA DO NASCIMENTO
RU ANTONIO CLARINDO, 31
PEDREIRA, VARJOTA, CE
CEP: 62265-000
CPF: ***.903.42**-**- INSC. EST.: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 9316186
Nº DO CLIENTE 9316186

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 01/2023	VENCIMENTO 20/01/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 104,72
----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 047163118 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 13/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfc-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 1631 1820 3240 1823
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 13/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 35,07.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/12 - 13/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 15/12/2022	LEITURA ATUAL 13/01/2023	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 13/02/2023
------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contribuídos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Ener At Fom TE de 000 ate 100	Whh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10340
Ener At Fom TE de 031 ate 100	Whh	70	0,22129	16,19	0,54	16,18	20,00	3,23	0,17736
Ener At Fom TE de 101 ate 162	Whh	62	0,34726	21,53	0,74	21,55	20,00	4,32	0,26804
Ener At Fom TUSD de 000 ate 100	Whh	30	0,16390	4,91	0,15	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener At Fom TUSD de 031 ate 100	Whh	70	0,27357	19,15	0,65	19,56	20,00	3,91	0,21433
Ener At Fom TUSD de 101 ate 162	Whh	62	0,41852	26,01	0,90	26,04	20,00	5,21	0,32150
Beneficio Tardato Bruto			0,00000	45,76	1,54	45,76	20,00	3,16	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-35,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				137,99					
SUBTOTAL OUTROS:				-33,27					
TOTAL:				104,72	4,85	137,99		27,59	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N. Medidor	P. Horário/Sig	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6879893-ELE-727	HFP	16 DEZ	1826	13 JAN	1988	1	162	29

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	CONSUMO / kWh	TRIBUTO	BASE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
MEDIA	187,30	PIS	110,40	0,75	0,82
JUN22	162,29	COFINS	110,40	3,48	3,83
DEZ22	136,31				
NOV22	114,30				
OUT22	100,30				
SETE22	190,30				
AGO22	77,32				
JUL22	87,31				
JUN22	102,29				
MAI22	129,32				
ABR22	108,30				
MAR22	112,31				
FEB22	103,28				
JAN22	117,31				

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo	
6879893-ELE-727	ENERGIA ATIVA - EMH	HFP	1.826	1.988	1.00	162

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 04/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor (R\$)	Mes/Ano	Valor (R\$)
12/2022	183,61	10/2022	237,02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77e200-462f-af15-aa859c1795c0>

PREFEITURA MUNICIPAL VARJOTA

50828f77e200-462f-af15-aa859c1795c0

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Entidade: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTIN
CIDADE D.

Aviso: 209/2023

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10780326

III - ata de constituição da entidade: 10780327

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10780328

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10780321 , 10780323 e 10780325

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10780320 , 10780322 e 10780324

VII - manifestações em apoio: 10780332 e 10780334

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10780329

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido repesado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11045097** e o código CRC **D152D306**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24159/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE** (CNPJ nº 30.184.084/0001-21)

Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Distrito de Croatá dos Martins, Zona Rural.

62265-000 - Varjota – CE

Assunto: **Edital de Seleção Pública nº 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0028337/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006413/2023-71**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

*Concordo com o termo ***

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 19:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11068650** e o código CRC **34BD5596**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11068650



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Data de Envio:

22/08/2023 15:02:56

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11068650.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE				
Nome Fantasia:		CNPJ:	30.184.084/0001-21		
Endereço de Sede:	Rua Maria Olinda de Farias, Nº 200, Croata dos Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Nome do representante legal:	Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes				
Endereço eletrônico (e-mail):	radio@asrengenharia.com.br				

Endereço de Correspondência:	Rua Gonçalo Evaristo Nº 80, Croatá do Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Gonçalo Evaristo Nº 80, Croatá do Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: 04º 12' 28" S			
		Longitude: 40º 32' 50" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Nome do dirigente:	Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes			Tit. Eleitor:	089305090744
Cargo:	Diretor geral			CPF:	082.634.573-51
RG/data de nascimento:	20160898107 16/10/1999	Órgão Emissor:	SSP/CE		
Endereço:	Maria Olinda de Farias, Nº 200, Croata dos Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Assinatura:	<i>Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes</i>				

Nome do dirigente:	Edileide Ribeiro de Sousa			Tit. Eleitor:	337880720175
Cargo:	Diretora Administrativo			CPF:	174.967.778-46
RG/data de nascimento:	2017074460-9 21/08/1976	Órgão Emissor:	SSP/CE		
Endereço:	Povoado Croata dos Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Assinatura:	<i>Edileide Ribeiro de Sousa</i>				

Nome do dirigente:	Josias Damasceno Lima			Tit. Eleitor:	094378460701
Cargo:	Diretor de Operações			CPF:	087.496.513-66
RG/data de nascimento:	2018055053-0 03/06/2002	Órgão Emissor:	SSP/CE		
Endereço:	Povoado Croata dos Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Assinatura:	<i>Josias Damasceno Lima</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006413/2023-71

Referência: 264359.0028337/2023 GOV.BR

Interessado: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE D

Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11077217) foi inserido no processo, manualmente, na data de 23/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 13/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Iginio, Assistente Técnico**, em 23/08/2023, às 20:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11077218** e o código CRC **5D215FBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11077218



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

04 12 28S 40 32 50W LOC. PROP.

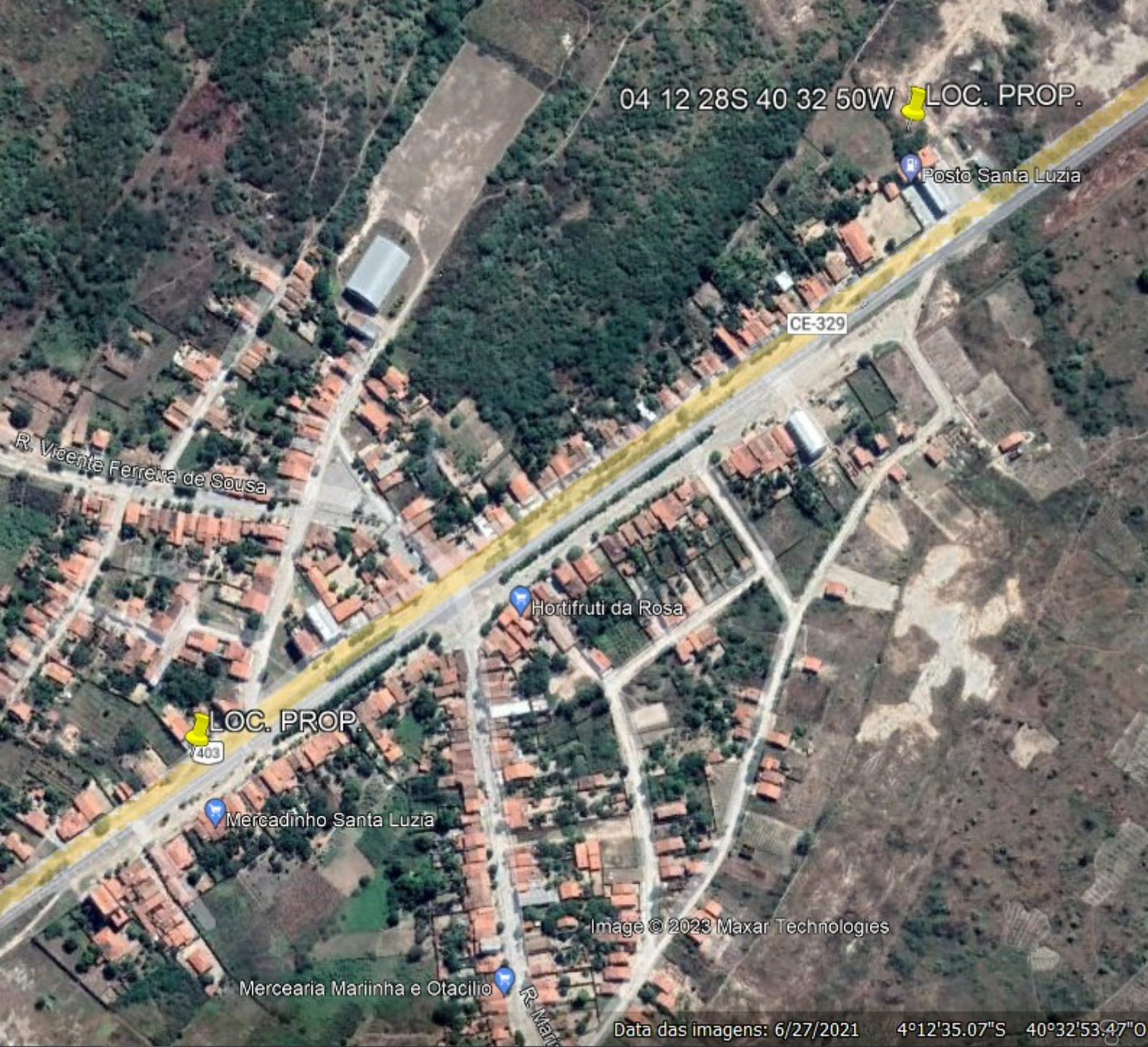


Image © 2023 Maxar Technologies

Data das imagens: 6/27/2021 4°12'35.07"S 40°32'53.47"O



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

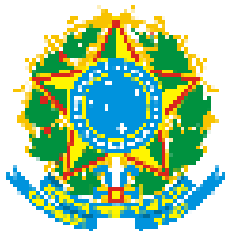


50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/30/23 2:46 PM

Página 1 de 18

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	VARJOTA	53115.006413/2023	209	04S1228	40W3250	EMA	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.03	CE	VARJOTA	01250.044808/2018	112	04S1228	40W3249	ARQDE F	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.06	CE	VARJOTA	53115.004874/2021	0	04S1228	40W3252	ARQCD I	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.06	CE	VARJOTA	53115.019412/2021	0	04S1228	40W3252	RAQ	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.55	CE	VARJOTA	01250.045362/2018	112	04S1241	40W3302	ARQDE F	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
0.61	CE	VARJOTA	53115.007604/2023	209	04S1241	40W3305	EMA	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
5.43	CE	PIRES FERREIRA	01250.072307/2018	241	04S1522	40W3224	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
7.08	CE	PIRES FERREIRA	53650.001478/1999	5	04S1610	40W3347	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ISÍDIO
7.59	CE	VARJOTA	53000.021064/2004	19	04S1137	40W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO - BOAS NOVAS
7.85	CE	VARJOTA	53000.034039/2007	0	04S1138	40W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRO VARJOTA
7.93	CE	VARJOTA	53000.004893/2003	0	04S1131	40W2839	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
7.96	CE	VARJOTA	53650.002066/1998	4	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO DE VARJOTA
---	CE	VARJOTA	53100.000193/2004	0	04S1140	40W2836	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Interessado: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE D.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA** a localidade de **VARJOTA/CE**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 04° S 12' 28" / 40° W 32' 50", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **VARJOTA/CE** (evento SEI nº 11088525) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077217); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11088535).
- c) A entidade tem concorrente (local proposto a 0,61 km do da requerente).

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 12/09/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 12/09/2023, às 19:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11088541** e o código CRC **8A4FBB9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11088541



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO

Data/Hora: 07/12/2023 11:50:15

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: CE	Município: Varjota	
Município	Canal	Frequência
Varjota	254	98,7

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO Data: 07/12/2023 Hora: 11:50:16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sistemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true
<https://mreleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



CNPJ: **30.184.084/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:58:44 do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://mreleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Imprimir

Voltar

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://mreleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Adicionar filtro Todos

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação

Adicionar filtro Todos

Tipo

Tipo de inspeção

Identificação da não Outorgada

Coordenadas Estação

Lat: Lon: Raio:

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.006413/2023-71, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA**, na localidade de Varjota/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 07/12/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11262180** e o código CRC **1725638B**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11262177)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11262180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/CE, e do Tribunal de Justiça do CE, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 07/12/2023, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11262220** e o código CRC **C5345316**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11262220



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

CHECKLIST

Município/UF: Varjota/CE –

Processo nº: 53115.006413/2023-71 CNPJ: 30.184.084/0001-21

Número de concorrentes: 1 - Centro de Comunicação de Croata - CCC (53115.007604/2023-51)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MAI DA CIDADE DE VARJOTA**Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 254 - 98,7 (9301955)**

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: 11077217
 4. Estatuto Social: 10780326 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: 10780327 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: 10780328 para o período de 20/12/2021 a 20/12/2025
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10780320, 10780322 e 10780324
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes	089305090744 16/10/1999	Antônio Otaviano de Moraes e Maria Oliveira de Jesus	082.634.573-51	Não
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa	337880720175 21/08/1976	Raimundo Batista de Sousa e Maria Ribeiro Filha Sousa	174.967.778-46	Não
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima	094378460701 03/06/2002	João Marques de Lima e Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno	087.496.513-66	Não

8. Manifestações em apoio: 10780332, 10780334
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780329
 10. Pesquisa Anatel 11261199 e Fiscaliza 11262180
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11262220

*TRF5

OBSERVAÇÕES: 07/12/2023: ENTIDADE HABILITADA, FICARÁ AGUARDANDO ANÁLISE DA CONCORRENTE PARA DIVULGAÇÃO RESULTADO PRÉVIO.**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:inação, fins e sede: **Art.**itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

- c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 07/02/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11261474** e o código CRC **532AC2A0**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

SEI nº 11261474



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1899/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006413/2023-71.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA	Habilitada
53115.007604/2023-51	CENTRO DE COMUNICAÇÃO DE CROATA - CCC	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/02/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11357920** e o código CRC **6C688B5B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11357920

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3821/2024/MCOM

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE** (CNPJ nº 30.184.084/0001-21)

Rua Gonçalo Evaristo, nº 80, Croatá dos Martins - Zona Rural

62265-000 – Varjota/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006413/2023-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1899/2024/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.
2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11357931** e o código CRC **8A936E92**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11357931



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.544



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	13/03/2023 13:51:27	13/03/2023 13:52:01	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:34	--
Preencher dados da empresa/01	13/03/2023 13:52:01	13/03/2023 13:56:50	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:49	--
Preencher quadro de diretores/01	13/03/2023 13:56:50	13/03/2023 14:11:40	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:14:50	--
Preencher documentos/01	13/03/2023 14:11:40	13/03/2023 14:17:03	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:23	--
Preencher manifestações/01	13/03/2023 14:17:03	13/03/2023 14:18:01	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:58	--
Revisar solicitação/01	13/03/2023 14:18:01	13/03/2023 14:18:58	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:57	--
Gerar processo no SEI/01	13/03/2023 14:18:58	13/03/2023 15:06:16	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:47:18	--
Repesar solicitações/01	13/03/2023 15:06:16	13/03/2023 23:03:27	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	02:53:44	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:03:27	24/04/2023 15:10:01	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	321:10:01	--
Documentação (CGOU)/01	24/04/2023 15:10:01	07/02/2024 15:42:14	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	2234:32:13	--

« « 1 2 » »

(1 - 10)

Tempo total consumido: 2559:51:24

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "-" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Data de Envio:

07/02/2024 16:11:02

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radio@asrengenharia.com.br
VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

SEI_MCOM - 11357920 - Nota Técnica.pdf
Captura de tela 2024-02-07 154354.pdf
Oficio_11357931.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ANEXO XLVI

FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município) _____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como “ apoiada ”. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

Data, Município e UF

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.
- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.
- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10494/2024/MCOM

Brasília, 25 de março de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE** (CNPJ nº 30.184.084/0001-21)

Rua Gonçalo Evaristo, nº 80, Croatá dos Martins - Zona Rural

62265-000 – Varjota/CE

Assunto: Processo nº 53115.006413/2023-71. PROPOSTA DE ACORDO.

Senhor(a) Representante Legal,

- Trata-se de requerimento de autorização do **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Varjota/CE**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.
- De acordo com o art. 254, inciso IV, “a”, da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, haverá concorrência direta “quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros”.
- Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.
- Assim, em atenção ao **caput** do art. 278 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto”:

PROCESSO	ENTIDADE
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA
53115.007604/2023-51	CENTRO DE COMUNICAÇÃO DE CROATÁ - CCC

- No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço**, deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando “**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLIV - Formulário de Acordo Associativo”, modelo em anexo (11440004), nos termos do § 1º do art. 278 da Portaria nº 9.018 de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023.
- Ressalta-se que “A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço”, conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 280 da mencionada Portaria.
- Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> -> Serviços -> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11440006** e o código CRC **273C22F1**.

Anexos:

- Formulário Acordo associativo (11440004)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11440006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Data de Envio:

26/03/2024 15:39:52

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radio@asrengenharia.com.br
VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11440006.html
Formulario_11440004_Anexo_XLVI_acordo.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Após análise do processo nº 53115.006413/2023-71, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA D RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA**, na localidade de Varjota/CE, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

	Sim	Não
Manifestação em apoio de peessoas jurídicas . Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	X	
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas.	Quantidade declarada	
	3	
Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Quantidade validada	
Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	2	
TOTAL DE PONTOS	2	

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 16-23 do evento sei 10780332, considerando que a ata de eleição apresentada estava vencida na época da apresentação dos documentos em atendimento ao edital .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Evento sei 10780332

1. Fls. 1-9 Associação do Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Município de Varjota - **Validada**
2. Fls. 10- 15 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varjota - **Validada**
3. Fls. 16- 23 Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-15 de Varjota - **Invalidada**

2. O art. 284 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

§ 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.

§ 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
3	-	2

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11499179** e o código CRC **87BAF30E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11499179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7767/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em publicado em 14/7/2023), foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **11499179**, a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE	2	-
53115.007604/2023-51	Centro de Comunicação de Croata - CCC	1	-

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias", **improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/04/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/04/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/04/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11499507** e o código CRC **203736EA**.

Minutas e Anexos

Despacho 11499179

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11499507



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14957/2024/MCOM

Brasília, 29 de abril de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE** (CNPJ nº 30.184.084/0001-21)

Rua Gonçalo Evaristo, nº 80, Croatá dos Martins - Zona Rural

62.265-000 – Varjota/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006413/2023-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7767/2024/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata do resultado prévio da fase de seleção.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/04/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11499524** e o código CRC **3E2ECE44**.



processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11499524

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.544



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Fazer ajustes/01	07/02/2024 15:42:14	11/04/2024 16:02:54	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	496:20:40	--
Envio para o SEI/01	11/04/2024 16:02:54	11/04/2024 16:32:20	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:29:26	--
Documentação (CGOU)/02	11/04/2024 16:32:20	30/04/2024 15:23:22	Rejeitado	Matheus Gabriel Andrade Viana	--	00:00:00	140:51:02	--
Fazer ajustes/02	30/04/2024 15:23:22	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:29	--

« ‹ 1 2 › »

(11 - 14) - 14

Tempo total consumido: 3197:32:15

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Data de Envio:

30/04/2024 15:28:49

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radio@asrengenharia.com.br
VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Anotação 2024-04-30 152421.pdf
Oficio_11499524.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30.184.084/0001-21

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.184.084/0001-21 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240620.9C59FBFF>)





CNPJ: **30.184.084/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:01:37 do dia 20/06/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/Consultas/Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

30.184.084/0001-21 MATRIZ 20/06/2024 09:54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		05/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASOCRCM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIA OLINDA DE FARIAS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO CROATA DOS MARTINS	MUNICÍPIO VARJOTA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9614-0264		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **09:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.184.084/0001-21

Certidão nº: 43579696/2024

Expedição: 20/06/2024, às 09:59:52

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.184.084/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação: todos
- Tipo: igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: contém Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Tempo gasto](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- Situação: Adicionar filtro [Todos](#)
- Tipo:
- Tipo de inspeção:
- Identificação da não Outorgada:
- CNPJ/CPF da Entidade:

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE D.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/ce, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, entidade será notificada para regularizar a situação com a Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal, no demais, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11590523).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11590675).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 20 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 20/06/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11590746** e o código CRC **8223B284**.



Anexos

emais Certidões (11590523)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

CHECKLIST

Município/UF: Varjota/CE –

Processo nº: 53115.006413/2023-71 CNPJ: 30.184.084/0001-21

Número de concorrentes: 1 - Centro de Comunicação de Croata - CCC (53115.007604/2023-51) - SOB

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MAI DA CIDADE DE VARJOTA**Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 254 - 98,7 (9301955)**

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: 11077217
 4. Estatuto Social: 10780326 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: 10780327 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: 10780328 para o período de 20/12/2021 a 20/12/2025
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10780320, 10780322 e 10780324
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes	089305090744 16/10/1999	Antônio Otaviano de Moraes e Maria Oliveira de Jesus	082.634.573-51	Não
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa	337880720175 21/08/1976	Raimundo Batista de Sousa e Maria Ribeiro Filha Sousa	174.967.778-46	Não
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima	094378460701 03/06/2002	João Marques de Lima e Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno	087.496.513-66	Não

8. Manifestações em apoio: 10780332, 10780334
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780329
 10. Pesquisa Anatel 11261199 e Fiscaliza 11262180
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11262220

*TRF5

OBSERVAÇÕES: 07/12/2023: ENTIDADE HABILITADA, FICARÁ AGUARDANDO ANÁLISE DA CONCORRENTE PARA DIVULGAÇÃO RESULTADO PRÉVIO.**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** 10780326**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15-20**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21**

1.2 Adequação ao Código Civil:inação, fins e sede: **Art. 1**itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5-6, 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 -8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;; **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 28**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 4**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-13**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11590523

2.2 Certidão FGTS: 11590511 Empregador não cadastrado

2.3 Certidão PGFN : 11261474 Não Emitida

2.4 Certidão CNDT: 11590523

2.5 Certidão CNDA: 11590523

2.6 Consulta ao CEIS: 11590746

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11590746

4. Fiscaliza: 11590746

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar

6. Despacho Técnico: --

**OBSERVAÇÕES: 20/06/2024 - Estatuto incompleto (falta uma página), não foram emitidas as certidões de PGFN E FGTS.
CONVOCAR PARA INSTRUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 20/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11591248** e o código CRC **B0A3DD66**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11072/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CRC DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Varjota/CE**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo transcorrido o prazo para interposição de recursos, informa-se que, na localidade, foram identificadas duas [2] entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no DOU de 12/01/2023.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023 segundo o qual, “Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias”, informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE	1ª
53115.007604/2023-51	Centro de Comunicação de Croata - CCC	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, quais sejam:

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 290, inciso I	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11590760).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 3º).</p> <p>Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade e no Requerimento de Outorga, caso haja divergência, a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.</p>



Consolidação GM/MCom nº
junho de 2023, publicada no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 291	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que o estatuto foi apresentado incompleto, estão ausentes os artigos do 22 ao 27, de forma que não foi possível verificar se o mesmo está de acordo com o art. 291 da Portaria. Assim, a entidade deverá apresentar o Estatuto Completo, atualizado, consolidado, legível e registrado em Livro A de Pessoa Jurídica. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 290, inciso IV	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Interessada regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 290, inciso V	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Interessada regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

E AO CÓDIGO CIVIL:

Art. 54: Devem estar previsto(s):

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto;

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo para resposta, conforme art. 389 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

8. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocada(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 286 da Portaria.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023..

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 20/06/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/06/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/06/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11591859** e o código CRC **F823FEB9**.

Minutas e Anexos

Formulário de Dados Técnicos (11590760)

Certidão FGTS - Não cadastrado (11590511)

Certidão PGFN - Não emitida (11590519)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11591859



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 21844/2024/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE** (CNPJ nº 30.184.084/0001-21)

Rua Gonçalo Evaristo, nº 80, Croatá dos Martins - Zona Rural

62.265-000 – Varjota/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006413/2023-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11072/2024/SEI-MCOM** desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de cadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.
5. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.
6. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/06/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11591954** e o código CRC **BA68D665**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Data de Envio:

21/06/2024 10:26:34

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radio@asrengenharia.com.br
VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

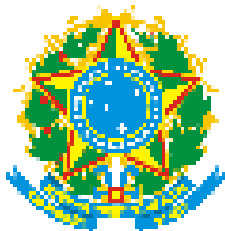
Oficio_11591954.html
Formulario_11590760_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf
Nota_Tecnica_11591859.html
Certidao_11590519_4PGFN__NAO_EMITIDA.pdf
Certidao_11590511_3FGTS.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 1 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	VARJOTA	53115.006413/2023	209	04S1228	40W3250	EMA	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.03	CE	VARJOTA	01250.044808/2018	112	04S1228	40W3249	ARQDE F	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.06	CE	VARJOTA	53115.004874/2021	0	04S1228	40W3252	ARQCD I	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.06	CE	VARJOTA	53115.019412/2021	0	04S1228	40W3252	RAQ	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.55	CE	VARJOTA	01250.045362/2018	112	04S1241	40W3302	ARQDE F	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
0.61	CE	VARJOTA	53115.007604/2023	209	04S1241	40W3305	EXIHAB	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
5.43	CE	PIRES FERREIRA	01250.072307/2018	241	04S1522	40W3224	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
7.08	CE	PIRES FERREIRA	53650.001478/1999	5	04S1610	40W3347	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ISÍDIO
7.59	CE	VARJOTA	53000.021064/2004	19	04S1137	40W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO - BOAS NOVAS
7.85	CE	VARJOTA	53000.034039/2007	0	04S1138	40W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRO VARJOTA
7.93	CE	VARJOTA	53000.004893/2003	0	04S1131	40W2839	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
7.96	CE	VARJOTA	53650.002066/1998	4	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO DE VARJOTA
---	CE	VARJOTA	53100.000193/2004	0	04S1140	40W2836	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 2 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.96	CE	VARJOTA	53100.000907/2004	19	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO C DOS MORADORES DA VILA NOVA DE CROATA -VARJOTA
7.96	CE	VARJOTA	53650.001597/2002	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
7.96	CE	VARJOTA	53000.053553/2004	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
7.99	CE	VARJOTA	53100.000893/2004	19	04S1135	40W2836	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.018670/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.031824/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.007591/2018	19	04S1135	40W2836	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	53115.000557/2021	19	04S1135	40W2836	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.019516/2020	19	04S1135	40W2836	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.036932/2019	19	04S1135	40W2836	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
8.31	CE	RERIUTABA	53000.019237/2004	19	04S0830	40W3456	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE EDMILSON AGUIAR
8.33	CE	VARJOTA	53650.001016/1999	0	04S1140	40W2824	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARCELO FERREIRA LINHARES
	CE	RERIUTABA	53650.000234/2002	0	04S0829	40W3502	RAQ	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RERIUTABA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

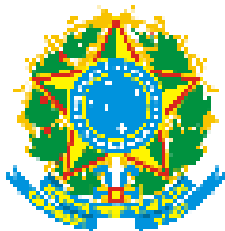
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 3 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.43	CE	RERIUTABA	53650.002305/1998	4	04S0829	40W3502	ARQDE F	ACAO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RERIUTABA
8.44	CE	RERIUTABA	53650.001172/2001	0	04S0829	40W3503	PAN	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
8.49	CE	RERIUTABA	53650.000803/1999	4	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO OITIZEIRO
8.49	CE	RERIUTABA	53100.000861/2004	19	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO RAMPA DE CIMA
8.63	CE	RERIUTABA	53100.000435/2004	19	04S0825	40W3508	LDE	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
8.63	CE	RERIUTABA	01250.019419/2020	19	04S0825	40W3508	REN	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
8.63	CE	RERIUTABA	53115.025237/2023	19	04S0825	40W3508	ARQPO S	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
9.38	CE	VARJOTA	01250.020990/2018	0	04S1046	40W2803	ARQCD I	FUNDACAO BENEFICENTE VARJOTENSE DE COMUNICACAO E SERVICOS SOCIAIS FRANCISCO FLAMARION XIMENES
10.17	CE	PIRES FERREIRA	53650.000032/1999	5	04S1407	40W3805	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORES DE HUMAITA
11.18	CE	PIRES FERREIRA	53000.041009/2011	34	04S1826	40W3157	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE MARRUAS DOS PAIVA EM PIRES FERREIRA - CEARA
11.43	CE	CAMPOS SALES	53650.000945/2000	0	04S1409	40W3847	ARQCD I	CONGREGACAO SERVOS DO SAGRADO CORACAO DE CATARINA VOLPICELLI
11.44	CE	PIRES FERREIRA	53000.038386/2011	34	04S1437	40W3838	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
	CE	PIRES FERREIRA	53000.037499/2011	34	04S1426	40W3849	DEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

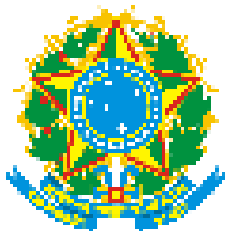
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 4 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.64	CE	PIRES FERREIRA	53115.004453/2021	34	04S1426	40W3849	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA
11.64	CE	PIRES FERREIRA	53115.018263/2020	34	04S1426	40W3849	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA
12.54	CE	PIRES FERREIRA	53000.056507/2006	21	04S1437	40W3916	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
12.68	CE	PIRES FERREIRA	53000.055148/2005	21	04S1442	40W3919	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ISIDRO SOARES LIRA
12.68	CE	PIRES FERREIRA	53000.016727/2007	0	04S1442	40W3919	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA WALDEMAR BRAZ DE OLIVEIRA
15.48	CE	IPU	53900.011948/2016	96	04S2047	40W3337	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORES
17.15	CE	VARJOTA	01250.000641/2017	0	04S0548	40W2624	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA
17.15	CE	VARJOTA	01250.038485/2018	0	04S0548	40W2624	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA
17.70	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.012827/2010	0	04S0608	40W2540	ARQCD I	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
17.70	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.008729/2010	0	04S0608	40W2540	ARQCD I	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
17.70	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.067904/2013	65	04S0608	40W2540	AUT	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
17.79	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.000616/1999	0	04S0556	40W2547	ARQCD I	FUNDACAO DELMIRA DE MESQUITA FARIAS
	CE	IPU	53650.000767/1999	5	04S1809	40W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RENOVACAO CARISMATICA CATOLICA CRISTO REI IPU - CEARA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

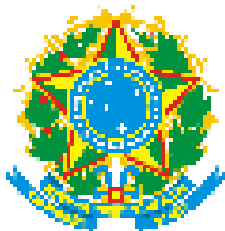
8/7/24 3:36 PM

Página 5 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.19	CE	HIDROLÂNDIA	53000.029656/2009	28	04S2230	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O PROGRESSO DE HIDROLANDIA
21.81	CE	IPU	53000.064905/2010	30	04S1854	40W4242	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE HARMONIA MUNICIPIO DE IPU/CE
21.86	CE	IPU	53650.001527/1999	5	04S1912	40W4232	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS MACONS DE IPU
21.93	CE	IPU	53650.000788/2001	30	04S1931	40W4221	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA LUZIA
22.03	CE	IPU	53900.011951/2016	96	04S1924	40W4230	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
22.19	CE	IPU	53900.025697/2015	0	04S1922	40W4238	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
22.19	CE	IPU	53000.064895/2010	30	04S1922	40W4238	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
22.22	CE	IPU	53900.076172/2015	96	04S1925	40W4237	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DO IPU - ADCI
22.51	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020380/2004	19	04S0938	40W4440	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL E CULTURAL - A VERDADE QUE LIBERTA
22.59	CE	IPU	53000.063243/2010	30	04S2430	40W3443	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LAGES DOS MARTINS
22.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.014366/2004	19	04S1001	40W4451	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAINHA DA PAZ
22.84	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.062362/2010	30	04S0943	40W4452	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GUARACIABA DO NORTE
---	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.002738/2023	172	04S0943	40W4452	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GUARACIABA DO NORTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

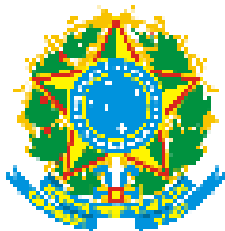
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 6 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.97	CE	IPU	53650.002030/1998	5	04S2007	40W4236	ARQDE F	FUNDACAO MARTINS
23.43	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.003605/2023	172	04S0936	40W4510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA
23.58	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019854/2004	19	04S0944	40W4517	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
23.59	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000156/2002	19	04S0948	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE GUARACIABA DO NORTE
23.60	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/2004	19	04S0942	40W4517	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE
23.61	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000098/1999	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE QUICE
23.61	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.002212/1998	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
23.61	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000827/1999	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAINHA DA PAZ
24.16	CE	IPU	53000.017847/2004	30	04S1905	40W4405	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE VARZEA DO GILO-DISTRITO DE IPU
24.16	CE	IPU	53000.023363/2004	0	04S1905	40W4405	PAN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE VARZEA DO GILO-DISTRITO DE IPU
24.16	CE	IPU	53900.013590/2016	96	04S1905	40W4405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA VARZEA DO JILO - ACVJ
24.19	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.031532/2021	0	04S0934	40W4535	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PUBLICA E COMUNITARIA DE GUARACIABA DO NORTE
	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.002589/2023	172	04S0934	40W4535	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PUBLICA E COMUNITARIA DE GUARACIABA DO NORTE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

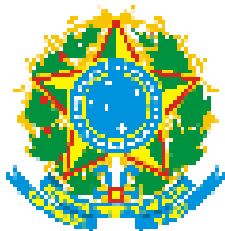
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 7 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.29	CE	IPU	53000.050366/2010	30	04S2034	40W4309	ARQDE F	ASSOCIACAO CASA DE CULTURA OSWALDO ARAUJO
24.47	CE	IPU	53900.011939/2016	96	04S1913	40W4412	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-CULTURA E CIDADANIA DA VARZEA DO JILO
24.71	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.053189/2010	30	04S0925	40W4550	ARQDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GUARACIABA DO NORTE - VOZ DE TODOS
24.90	CE	CARIRÉ	53000.035600/2005	24	04S0029	40W2646	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
24.90	CE	CARIRÉ	53000.040224/2008	0	04S0029	40W2646	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
24.90	CE	CARIRÉ	53900.002682/2014	0	04S0029	40W2646	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
25.05	CE	SANTA QUITÉRIA	53115.019777/2022	0	04S1125	40W1920	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUIZ ELMIRO DE CASTRO
25.13	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.032973/2012	0	04S1131	40W1917	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TRAPIA
25.13	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002723/1998	0	04S1131	40W1917	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SKEMA FM
25.34	CE	HIDROLÂNDIA	53000.055491/2007	28	04S2445	40W2650	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL DE HIDROLANDIA
27.28	CE	HIDROLÂNDIA	53650.000745/1999	4	04S2430	40W2421	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE HIDROLANDIA
27.36	CE	HIDROLÂNDIA	53000.007048/2013	4	04S2426	40W2411	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA
---	CE	HIDROLÂNDIA	53650.002325/1998	4	04S2426	40W2411	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

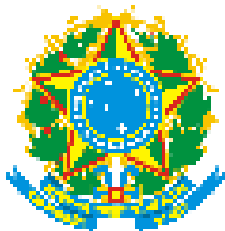
8/7/24 3:36 PM

Página 8 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.73	CE	HIDROLÂNDIA	01245.010081/2020	0	04S2246	40W2158	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL VIDA DE HIDROLANDIA - ACVH
28.96	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.021281/2024	0	04S0839	40W4801	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA
29.02	CE	GRAÇA	53900.057729/2016	19	04S0245	40W4508	PER	ASSOCICAO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAIA DAS FLORES
29.02	CE	GRAÇA	53000.012562/2004	19	04S0245	40W4508	LDD	ASSOCICAO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAIA DAS FLORES
29.04	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.000880/2004	19	04S0840	40W4804	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA
29.05	CE	GRAÇA	53650.001077/1999	0	04S0246	40W4510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRO VERMELHO
29.23	CE	GRAÇA	53000.028617/2013	59	04S0248	40W4519	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
29.49	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.001075/2004	19	04S0936	40W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE SUSSUANHA
29.50	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.048710/2005	30	04S0935	40W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICACAO DE GUARACIABA DO NORTE
29.50	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.007484/2006	30	04S0935	40W4831	ARQDE F	APIGUAN - ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE GUARACIABA DO NORTE
29.60	CE	PACUJÁ	53650.000863/1999	0	03S5917	40W4151	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
29.63	CE	CARIRÉ	53650.000485/1999	4	03S5705	40W2831	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DE CARIRÉ
	CE	CARIRÉ	53000.026612/2013	59	03S5705	40W2825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

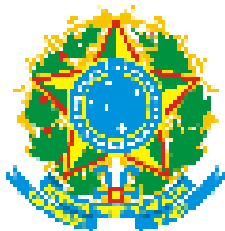
8/7/24 3:36 PM

Página 9 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.83	CE	CARIRÉ	53650.000793/1999	4	03S5658	40W2832	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARIRÉ
29.87	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.002750/2023	172	04S0928	40W4842	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA LUZIA
30.02	CE	CARIRÉ	53900.046486/2015	4	03S5654	40W2823	RAUT	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
30.02	CE	CARIRÉ	01250.018782/2019	4	03S5654	40W2823	ARQPO T	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
30.02	CE	CARIRÉ	53650.002714/1998	4	03S5654	40W2823	LDE	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000862/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PACUJA
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000865/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ARTESAO S DE PACUJA
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000867/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL E ARTESANAL DE SANHARAO
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000864/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COM DOS MOR DA COM DE SAO VICENTE DE PAULO
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000866/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA EDNA ALVES
30.38	CE	PACUJÁ	53650.000222/2002	16	03S5844	40W4147	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALVES DE SOUSA
30.38	CE	PACUJÁ	53650.001440/1999	5	03S5846	40W4150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PACUJA
	CE	PACUJÁ	53650.000861/1999	16	03S5845	40W4151	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

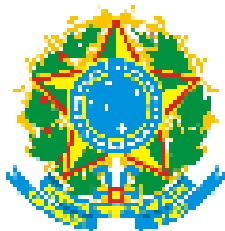
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 10 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.42	CE	PACUJÁ	01250.019694/2020	16	03S5845	40W4151	POT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.42	CE	PACUJÁ	53650.006501/2014	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.42	CE	PACUJÁ	53900.047630/2015	16	03S5845	40W4151	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.42	CE	PACUJÁ	53560.006501/2015	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.42	CE	PACUJÁ	53560.006501/2014	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.64	CE	IPU	53000.058402/2013	0	04S2132	40W4641	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE SAO JOSE
31.47	CE	GUARACIABA DO NORTE	01250.079776/2017	19	04S1621	40W4924	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.47	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.023865/2004	0	04S1621	40W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.47	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.017843/2004	19	04S1621	40W4924	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019834/2004	19	04S1618	40W4932	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA E CULTURAL DA VILA MOCAMBO
32.10	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.017849/2004	19	04S1814	40W4912	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MARTINSLANDIA
32.14	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019831/2004	19	04S1821	40W4911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DA VILA MARTINSLANDIA
	CE	GRAÇA	53000.047999/2006	0	04S0511	40W4912	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAPA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 11 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.47	CE	GRAÇA	53000.020452/2008	27	04S0510	40W4923	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
33.47	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.031465/2003	19	04S1704	40W5020	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ESPINHO
33.47	CE	GRAÇA	53000.029052/2013	27	04S0510	40W4923	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
33.59	CE	GRAÇA	01250.001978/2020	27	04S0458	40W4922	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
33.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019853/2004	19	04S1658	40W5029	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DA VILA VARZEA DOS ESPINHOS
34.33	CE	IPU	53900.011928/2016	96	04S2720	40W4354	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO CULTURAL DO DISTRITO DE ABILIO MARTINS
34.91	CE	CARIDADE	53000.017524/2004	19	04S0545	40W5028	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO INHUPORANGA
35.13	CE	IPU	53900.013592/2016	96	04S2749	40W4358	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO ABILIO MARTINS - ACAM
35.49	CE	GROAÍRAS	01245.002484/2021	0	03S5803	40W2013	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DA FAZENDA JUA - ACDJ
35.63	CE	HIDROLÂNDIA	53115.006700/2023	0	04S3130	40W3528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CONCEICAO
35.79	CE	GRAÇA	53000.001024/2008	27	03S5947	40W4725	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
36.40	CE	GRAÇA	53000.034356/2008	0	03S5949	40W4753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
---	CE	CROATÁ	53115.007963/2024	0	04S2245	40W4942	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL MOVIMENTA SAO ROQUE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

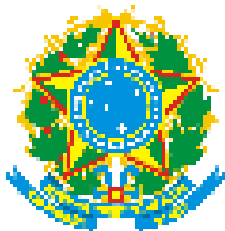
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 12 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.58	CE	GROAÍRAS	53000.008526/2004	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO FUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DES. COMUNITÁRIO DE GROAIRAS
36.58	CE	GROAÍRAS	53650.001084/2001	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
36.70	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.000610/2004	19	04S1023	40W5234	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MORRINHOS NOVOS
36.88	CE	GROAÍRAS	53650.002438/1998	4	03S5508	40W2303	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	53115.041273/2021	4	03S5508	40W2303	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	53115.000403/2022	4	03S5508	40W2303	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	01250.060919/2017	4	03S5508	40W2303	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	53900.023359/2015	4	03S5508	40W2303	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	53900.047605/2015	4	03S5508	40W2303	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
37.20	CE	CROATÁ	53900.064594/2015	0	04S2101	40W5102	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE BETANIA E ADJACENCIAS - ASCUBA
37.41	CE	CROATÁ	53000.036113/2009	28	04S2106	40W5107	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DE CROATA
37.51	CE	MUCAMBO	53000.025182/2004	0	03S5626	40W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPE DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO MUN DE MUCAMBO
	CE	CROATÁ	01250.046842/2018	112	04S2042	40W5132	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE BETANIA E ADJACENCIAS - ASCUBA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 13 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.67	CE	CROATÁ	53115.030800/2021	0	04S2122	40W5145	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BETANIA - ACCB
39.15	CE	CROATÁ	53000.010520/2004	28	04S2126	40W5200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE BETÂNIA , DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ NO ESTADO DO CEARÁ
39.50	CE	SÃO BENEDITO	53650.000154/2002	15	04S0250	40W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO
39.50	CE	SÃO BENEDITO	53650.000253/2002	15	04S0248	40W5152	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO ARABE
39.50	CE	SÃO BENEDITO	53650.000820/1999	4	04S0250	40W5153	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO
39.51	CE	SÃO BENEDITO	53650.002129/1998	4	04S0247	40W5152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE SAO BENEDITO
39.51	CE	SÃO BENEDITO	93650.002129/1998	15	04S0247	40W5152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE SAO BENEDITO
39.60	CE	SÃO BENEDITO	53000.028633/2013	59	04S0241	40W5152	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE NOSSA SENHORA DE FATIMA
39.61	CE	SÃO BENEDITO	53000.053929/2012	15	04S0248	40W5156	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
39.61	CE	SÃO BENEDITO	53650.000237/2002	15	04S0248	40W5156	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
39.61	CE	SÃO BENEDITO	53900.042116/2015	15	04S0248	40W5156	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
39.61	CE	SÃO BENEDITO	53900.018740/2014	15	04S0248	40W5156	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
---	CE	SÃO BENEDITO	53650.000520/2001	15	04S0240	40W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DO BARREIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

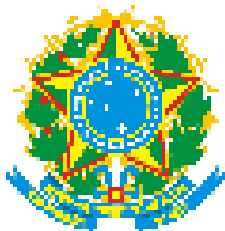
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 14 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.65	CE	SÃO BENEDITO	53650.000519/2001	15	04S0241	40W5154	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FARIAS BRITO
39.84	CE	MUCAMBO	53000.047401/2013	4	03S5434	40W4445	ARQPOS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	53650.002560/1998	4	03S5434	40W4445	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	53900.002959/2015	4	03S5434	40W4445	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	53900.006983/2014	4	03S5434	40W4445	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	01250.016333/2019	4	03S5434	40W4445	ARQPOS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	53115.043207/2021	4	03S5434	40W4445	ARQPOS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.89	CE	MUCAMBO	53650.001330/1999	0	03S5434	40W4448	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPE DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO MUN DE MUCAMBO
40.76	CE	IPUEIRAS	53650.001510/1999	21	04S3143	40W4329	LDD	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
40.76	CE	IPUEIRAS	53115.004976/2021	21	04S3143	40W4329	POT	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
40.76	CE	IPUEIRAS	53900.033050/2016	21	04S3143	40W4329	ARQPOS	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
40.92	CE	IPUEIRAS	53000.023365/2004	21	04S3213	40W4243	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITARIO DE IPUEIRAS-POLIGONO
	CE	CROATÁ	53000.026316/2009	28	04S2226	40W5251	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CROATA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 15 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	CE	CROATÁ	53000.031715/2007	0	04S2226	40W5251	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CROATA
41.59	CE	GROAÍRAS	53650.001304/1999	28	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
41.59	CE	GROAÍRAS	53650.000111/1999	4	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
41.62	CE	IPUEIRAS	53650.000756/1999	4	04S3222	40W4315	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COITE
41.74	CE	IPUEIRAS	53650.002173/1998	4	04S3230	40W4308	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOSE FALCAO MORAIS
42.18	CE	GROAÍRAS	53000.002588/2005	0	03S5222	40W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAB DE GROAIRAS
42.19	CE	GROAÍRAS	53000.012314/2006	28	03S5225	40W2203	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
42.19	CE	GROAÍRAS	01250.030025/2019	28	03S5225	40W2203	EXIPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
42.19	CE	GROAÍRAS	53115.009112/2020	28	03S5225	40W2203	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
42.43	CE	GROAÍRAS	53000.034927/2009	28	03S5223	40W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMARACA
42.63	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.068368/2013	65	04S1844	40W1039	ARQDE F	OBRAS PAROQ DE ASSIST SOCIAL E EDUC DO CARENTE DE SANTA QUITERIA - OPASEC
42.72	CE	GROAÍRAS	53000.014336/2005	28	03S5206	40W2202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
	CE	SOBRAL	53650.002164/1998	28	03S5006	40W3955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO LUIZ DA COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

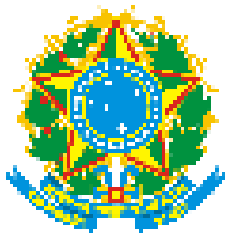
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 16 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.62	CE	CARNAUBAL	53000.020641/2004	19	04S0956	40W5617	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
44.08	CE	CARNAUBAL	53650.002349/1998	4	04S0955	40W5632	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	53900.058510/2016	4	04S0955	40W5632	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	01250.000153/2016	4	04S0955	40W5632	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	01250.010903/2019	4	04S0955	40W5632	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	01250.012014/2019	4	04S0955	40W5632	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	01250.003684/2018	4	04S0955	40W5632	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.12	CE	CARNAUBAL	53650.000741/1999	4	04S1000	40W5634	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE ANTONIO AUGUSTO CORREIA
44.12	CE	CARNAUBAL	53650.001943/1998	4	04S1000	40W5634	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
44.18	CE	MUCAMBO	53000.090324/2006	28	03S5042	40W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRINHOS
44.60	CE	CARNAUBAL	53000.035734/2003	19	04S0955	40W5649	ARQDE F	Associação Comunitária dos Jovens do Bairro Várzea
44.84	CE	MUCAMBO	53000.007419/2003	28	03S5133	40W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE MUCAMBO CEARA
	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002273/1998	4	04S1947	40W0923	ARQDE F	OBRAS PAROQ DE ASSIST SOCIAL E EDUC DO CARENTE DE SANTA QUITERIA - OPASEC





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

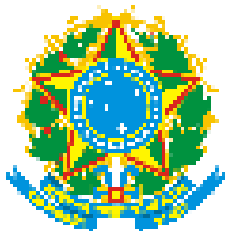
Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 17 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.47	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.068531/2013	65	04S1955	40W0924	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO JACURUTU
45.47	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002711/1998	4	04S1955	40W0924	LDE	FUNDACAO ANTONIA IZELDA CUNHA BRAGA
45.47	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.005247/2014	4	04S1955	40W0924	RECRE N	FUNDACAO ANTONIA IZELDA CUNHA BRAGA
45.51	CE	MUCAMBO	53900.021765/2015	0	03S5031	40W4351	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DO CARQUEJO E COMUNIDADES VIZINHAS - ACDC
45.58	CE	MUCAMBO	01250.057745/2019	230	03S5028	40W4350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE MUCAMBO CEARA
45.59	CE	CROATÁ	53000.007325/2014	5	04S2448	40W5410	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATA
45.59	CE	CROATÁ	53650.001442/1999	5	04S2448	40W5410	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGELITA GONÇALVES-ASSOCIAG
45.59	CE	CROATÁ	53650.000568/1999	5	04S2448	40W5410	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATA
45.64	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.041566/2015	10	04S0026	40W1118	RENDE F	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
45.68	CE	MUCAMBO	53000.007830/2006	28	03S5023	40W4347	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS E ART DE CARQUEIJO
45.91	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002403/1998	10	04S0007	40W1119	LDE	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
45.91	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.030495/2015	10	04S0007	40W1119	ARQPO T	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
---	CE	NOVA RUSSAS	53115.009943/2024	0	04S3744	40W3110	CDI	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS AUTONOMOS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 18 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.79	CE	SOBRAL	53650.002702/1998	28	03S4649	40W3016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE JAIBARAS
48.34	CE	SOBRAL	01250.067064/2018	241	03S4633	40W2959	LPE	CENTRO CULTURAL DE COMUNICACAO DE JAIBARAS - CCCJ
48.88	CE	SOBRAL	53000.018130/2003	28	03S4616	40W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABILIO BENTO DE ALBUQUERQUE
49.25	CE	IBIAPINA	53650.000735/2002	16	03S5532	40W5321	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.25	CE	IBIAPINA	01250.051155/2019	16	03S5532	40W5321	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.25	CE	IBIAPINA	53115.034321/2021	16	03S5532	40W5321	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.25	CE	IBIAPINA	53900.038521/2016	16	03S5532	40W5321	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.30	CE	IBIAPINA	53650.002132/1998	4	03S5529	40W5321	ARQDE F	SOCIEDADE DE ASSIST E PROT A MAT E A INF DE IBIAPINA
49.53	CE	IBIAPINA	53900.039097/2015	16	03S5515	40W5319	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.53	CE	IBIAPINA	53900.045114/2015	16	03S5515	40W5319	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.53	CE	IBIAPINA	53900.047617/2015	16	03S5515	40W5319	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.58	CE	IBIAPINA	53650.000182/1999	0	03S5515	40W5321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUREMA SUL
	CE	FORQUILHA	01250.071106/2018	241	03S5046	40W1658	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO SERTAO DE FORQUILHA - RADIO COMUNITARIA SERTAO FM



Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Interessado: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

Assunto: NOTA TÉCNICA N°11072/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11591859)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	11643271, págs. 02 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11643271, págs. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11643271, págs. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11643271, págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11643271, págs. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11643271, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (AnexoLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11643271, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11643271, págs. 05 e 06	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	11768940 e 11088525	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	11768940 e 11088525			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/08/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 08/08/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 08/08/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11768949** e o código CRC **65901C42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11768949



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.184.084/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASOCRCM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIA OLINDA DE FARIAS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO CROATA DOS MARTINS	MUNICÍPIO VARJOTA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9614-0264		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2024** às **13:07:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



CNPJ: **30.184.084/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:09:23 do dia 11/08/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.184.084/0001-21
Razão Social: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARI
Endereço: R MARIA OLINDA DE FARIAS 200 ZONA RURAL / CROATA DOS MARTINS / VARJOTA / CE / 62265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080909426276666247

Informação obtida em 11/08/2024 13:09:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

h www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf e200-462f-af15-aa859c1795c0

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.184.084/0001-21

Certidão nº: 55023716/2024

Expedição: 11/08/2024, às 13:11:11

Validade: 07/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.184.084/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO
DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
CNPJ: 30.184.084/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:37 do dia 11/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2025.

Código de controle da certidão: **3664.8FAC.030B.6D15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação:
- Tipo:
- Tipo de inspeção:
- Identificação da não Outorgada:

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação:
- Tipo: +
- Tipo de inspeção:
- Identificação da não Outorgada:
- CNPJ/CPF da Entidade:

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/ce, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11784531).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11784532).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 11 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 11/08/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784542** e o código CRC **9E4FDC27**.



Anexos

certidões Atualizadas (11784531)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

CHECKLIST

Município/UF: Varjota/CE –

Processo nº: 53115.006413/2023-71 CNPJ: 30.184.084/0001-21

Número de concorrentes: 1 - Centro de Comunicação de Croata - CCC (53115.007604/2023-51) - SOB

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MAI DA CIDADE DE VARJOTA**Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11261174)**

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: 11077217
 4. Estatuto Social: Fls. 20-29 11643271 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (FL.10 10780326) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: 10780327 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: 10780328 para o período de 20/12/2021 a 20/12/2025
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10780320, 10780322 e 10780324
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes	089305090744 16/10/1999	Antônio Otaviano de Moraes e Maria Oliveira de Jesus	082.634.573-51	Não
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa	337880720175 21/08/1976	Raimundo Batista de Sousa e Maria Ribeiro Filha Sousa	174.967.778-46	Não
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima	094378460701 03/06/2002	João Marques de Lima e Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno	087.496.513-66	Não

8. Manifestações em apoio: 10780332, 10780334
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780329
 10. Pesquisa Anatel 11261199 e Fiscaliza 11262180
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11262220

*TRF5

OBSERVAÇÕES: 07/12/2023: ENTIDADE HABILITADA, FICARÁ AGUARDANDO ANÁLISE DA CONCORRENTE PARA DIVULGAÇÃO RESULTADO PRÉVIO.**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social: Fls. 20- 29 11643271****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15-20**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21-22**

1.2 Adequação ao Código Civil:inação, fins e sede: **Art. 1**itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5-6, 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 -8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;; **Art.23-25**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 26-28**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 4**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6, 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-13**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11784531
- 2.2 Certidão FGTS: 11784531
- 2.3 Certidão PGFN : 11784531
- 2.4 Certidão CNDT: 11784531
- 2.5 Certidão CNDA: 11784531
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11784542
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11784542
- 4. Fiscaliza: 11784542
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 02-17 11643271
- 6. Despacho Técnico: 11768949

OBSERVAÇÕES: 11/08/2024: PROCESSO INSTRUÍDO - REVISÃO FINAL



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/08/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784543** e o código CRC **62805485**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>2. Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
<https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-4621-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-4621-af15-aa859c1795c0

50828f77-e200-4621-af15-aa859c1795c0

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

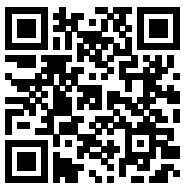
Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora. 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828177-e200-4621-af15-aa859c1795c0>

50828177-e200-4621-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

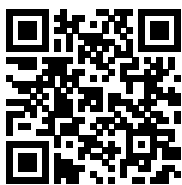
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13993/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDA VARJOTA/CE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/03/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Gonçalves Evaristo, nº 80 - Croatá dos Martins Coordenadas geográficas: 04°12'28"S de latitude e 40°32'50"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Gonçalves Evaristo, nº 80 - Croatá dos Martins

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077217
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 20-29 11643271; registro (FL.10 10780326)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780327
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780328
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10780320 10780322 10780324
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10780332 10780334
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10780329
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02-17 11643271 Despacho Técnico: 11768949
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11784531
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11784531
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11784531
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11784531
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11784531
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11784542
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11784542

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento do **Centro de Comunicação de Croata - CCÇ** constante no processo nº 53115.007604/2023-51, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício 10491/2024/MCOM (11439985), encaminhado por correspondência eletrônica em 26/03/2024 (11444502). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como o **Centro de Comunicação de Croata - CCÇ** não alcançou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente, a esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 11025/2024/SEI-MCOM (11590402), encaminhada por meio do Ofício 21751/2024/MCOM (11590454), encaminhado por correspondência eletrônica em 21/06/2024 (11592731):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE	11499179	1ª COLOCADA
53115.007604/2023-51	Centro de Comunicação de Croata - CCC	11499329	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG 11768949), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11768940).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11784542).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11784547), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784548** e o código CRC **95A8F2F6**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11784545)

Minuta de Exposição de Motivos (11784546)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11784548



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023 bem como o que consta do processo nº 53115.006413/2023-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, cuja sede se situa Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Zona Rural, Croatá dos Martins, na localidade de Varjota, Estado do Ceará para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784545** e o código CRC **775C2961**.



processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11784545

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006413/2023-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 18.084/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjota/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13993/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784546** e o código CRC **203CEF1E**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11784546

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14407, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** em uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006413/2023-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, cuja sede se situa Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Zona Rural, Croatá dos Martins, na localidade de Varjota, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11853982** e o código CRC **B0506617**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 03 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006413/2023-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjota/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13993/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11853991** e o código CRC **C23146D2**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11853991



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54470/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14407/2024 (11853982) e a Exposição de Motivos nº 623/2024 (11853991)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº13993/2024 (11784548), encaminho a Portaria nº 14407/2024 (11853982) e a Exposição de Motivos nº 623/2024 (11853991), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 19/09/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11854002** e o código CRC **0D2E8E7D**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11854002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2024 15:59:27
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10600813
Data prevista de publicação: 26/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22004046	ATO PORTARIA MCOM NA 14417.rtf	b2d2c7681f528188 7d7117e735b9d8f5	9,00	R\$ 350,28
22004067	ATO PORTARIA MCOM NA 14416.rtf	365c03353de5792d ce15050fc9c4c81c	9,00	R\$ 350,28
22004068	ATO PORTARIA MCOM NA 14407.rtf	93b0f0f8dc8b9758 6842712c399fba65	9,00	R\$ 350,28
22004069	ATO PORTARIA MCOM NA 14404.rtf	a403614b43bb3380 15d3b37612a7718a	9,00	R\$ 350,28
22004070	ATO PORTARIA MCOM NA 14403.rtf	3e51a5f66a039e31 311c9efe7b5cf5d1	9,00	R\$ 350,28
22004071	ATO PORTARIA MCOM NA 14401.rtf	cf112d40622db580 5423434f15ef39d9	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			54,00	R\$ 2.101,68

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://1.gov.br/recibo.do?idof=10600813><https://1.gov.br/recibo.do?idof=10600813>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.407, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006413/2023-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, cuja sede se situa na Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Zona Rural, Croatá dos Martins, na localidade de Varjota, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	CE	Distrito:	
Município:	Varjota	Sub Distrito:	
Canal:	254	Local Específico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COM. DE RAD. DO DIST. CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VAJOTA-CE	CNPJ:	30.184.084/0001-21
Nome Fantasia:	Asocrcm	Bairro:	CROATA DOS MARTINS
Logradouro:	RUA MARIA OLINDA DE FARIAS	Número:	200
Telefone:	(88) 96140264	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	30184084000121	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COM. DE RAD. DO DIST. CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VAJOTA-CE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	62265000	Logradouro:	RUA MARIA OLINDA DE FARIAS
Número:	200	Complemento:	ZONA RUAL
Município:	Varjota	Bairro:	CROATA DOS MARTINS
	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone:	88 96140264	Estado:	CE
		Fax:	

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	E-mail:	<input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	53115006413202371	Fistel:	50449257215
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	14407	Portaria	MC	03/09/2024	26/09/2024	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>
<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

27/09/2024

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 55401/2024/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11853991)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13993/2024 (11784548), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 623/2024 (11853991), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 30/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11896536** e o código CRC **8C36A4D7**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11896536



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006413/2023-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjota/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13993/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26/09/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33527/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006413/2023-71.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11914404** e o código CRC **DC27388F**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11914404



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



26/02/2023, 15:40

about:blank

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
082.634.573-51

Nome
RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

Nascimento
16/10/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
85FF.EC72.0F39.9BAC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:40:19 do dia 26/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Comprovante de Inscrição (16/06/20)

CPF 082.634.573-51 / 26/02/2023 15:40:19

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



26/02/2023, 15:40

about:blank

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
082.634.573-51

Nome
RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

Nascimento
16/10/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
85FF.EC72.0F39.9BAC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:40:19 do dia 26/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Prova Nacionalidade (10760321)

SEI 53115-000413/2023-71 / pg. 2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
174.967.778-46

Nome
EDILEIDE RIBEIRO DE SOUSA

Nascimento
21/08/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
3CC9.E1EF.801D.062F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:49:45 do dia 26/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
174.967.778-46

Nome
EDILEIDE RIBEIRO DE SOUSA

Nascimento
21/08/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
3CC9.E1EF.801D.062F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:49:45 do dia 26/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Comprovante de Inscrição (10788524)

SEF 39 F15.00413/2023-71 / pg. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLAS TIPIAR

Polegar Direito

Josias Damasceno Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRO Nº 201855953 - 0
SITUAÇÃO 27/02/2018

Nome: JOSIAS DAMASCENO LIMA
Data de Nascimento: 07/04/2002

Nome Completo: JOSIAS DAMASCENO LIMA
Data de Nascimento: 07/04/2002

Naturalização: SORRAL - CE

CPF: 087.436.53.66
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - TÍTULO Nº 020 TOLMI IV LITRO-A
16 MAR/04 - CE

Assinatura: *Josias Damasceno Lima*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CODIGO DE CONTROLE
00BCJA4E87CEFC6E

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada no Internet, no endereço:
www.recicla.tzazenda.gov.br

Seu documento expirou pelo prazo de validade estabelecido. Assim, não é possível a sua utilização. Assim, não é possível a sua utilização.

At: 15/04/14 do dia 14/05/2017 (hora e data de Brasília)
digo-verificador: 00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal
Centro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

087.436.53.66
Nome: JOSIAS DAMASCENO LIMA
Nascimento: 07/04/2002

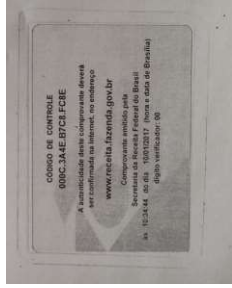
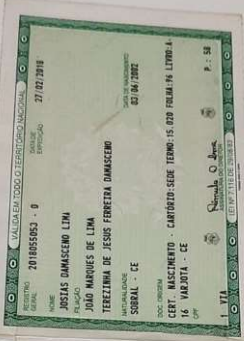
MARCO JURÍDICO COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE é uma entidade civil, de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, comunicação e gestão comunitária, de personalidade distinta de seus componentes, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocos; associação com sede e foro na Rua Maria Olinda de Farias Nº 200, Distrito de Croatá dos Martins, Zona Rural de Varjota-CE, com inscrição na receita federal do CNPJ: 30.184.084/0001-21.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE utilizará como denominação fantasia o nome de **Rádio Sertão FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE tem como objetivos e finalidades beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VI - Buscar recursos públicos e privados para alimentar os conteúdos disponíveis através de portais, provedores de conteúdo e de demais serviços de informação na internet, edição de jornais diários e não diários e jornais online de forma integrada.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, quando detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I - Preferência as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

MGRodrigues



OFÍCIO DE NOTAS E
DE VARJOTA - CE

Rua Mello Amaral
Cidade de Varjota

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c179520

Edilaine Ribeiro de Sousa

Minuta Social (10760526) SEI 53115.000419/2023-71 / pg. 7

50828f77-e200-462f-af15-aa859c179520 Ramo de Rua Olinda

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - Os dirigentes e associados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho das suas funções.

§ 5º - A ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE não tomará parte em manifestações de caráter político – partidário, nem cederá qualquer das suas dependências para tais fins.

§ 6º - É vedada a cessão ou arrendamento a qualquer título da emissora e de horários de sua programação.

Sem prejuízo disposto do parágrafo § 6º, a ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE poderá veicular programas produzidos por terceiros assumindo estes, a responsabilidade pelo seu conteúdo.

CAPITULO II DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º - Para a realização dos seus objetivos e finalidades, a associação contará como fontes de recursos e patrimônio constituído de:

- Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;
- Doações e legados, bem como subvenções ou auxílios, provenientes de entidades públicas ou privadas;
- Contribuições espontâneas ou mensais de associados;
- Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoios culturais e parcerias;

§ 1º- Não serão aceitas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente, os objetivos da associação.

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 24.346



Edilene Ribeiro de Souza

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

§ 2º- Toda despesa será aprovada pelo diretor presidente e diretor administrativo, sendo elaborado periodicamente, balancete demonstrando as receitas e despesas à diretoria.

§ 3º- A receita da associação será utilizada única e exclusivamente para a consecução das suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 4º- Em caso de dissolução da associação, os valores e os bens de qualquer natureza serão revertidos a entidade(s) congênera(s), sem fins lucrativos ou econômicos definida(s) pela Assembléia Geral de dissolução da Associação, nos termos do art. 11, inciso II do estatuto.

CAPITULO III DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- O quadro de associados é ilimitado, podendo integrá-los pessoas físicas e jurídicas, de ambos os sexos, domiciliados na área de abrangência da **Rádio Sertão FM**, na forma estabelecida no Art. 6º, sendo que nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha legitimidade conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou neste estatuto.

Art. 6º - Os associados constituem várias categorias, sendo a qualidade de associado intransmissíveis.

- Associados Fundadores, são aqueles que assinaram a ata de fundação da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE;**
- Associados Contribuintes, são as pessoas físicas ou jurídicas, que fazem doação espontânea e periódicas, residentes ou sediadas na área de atuação da **Rádio Sertão FM;**
- Associados Voluntários, são todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§ 1º- É assegurado o ingresso gratuito, com a qualidade de intransmissibilidade como associado, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica, domiciliado ou sediado na área de atuação da **Rádio Sertão FM**, a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

§ 2º- O valor das contribuições dos associados será regulado pela Assembléia Geral.

§ 3º- A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim, reconhecida em procedimento administrativo que assegure direito do contraditório e ampla defesa ao acusado.

- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja denunciada à diretoria que, frente à procedência da solicitação abrirá processo administrativo e após concluído promulgará a sentença;

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

MgRodrigues

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
DE VARJOTA - CE



de Mello Amaral
Oficial de Registro

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara7eg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Edilaine Rubino de Souza

Minuta Social (10760526)

SEI 53115-000419/2023-71 / pg. 9

Moises Goncalves Rodrigues

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

- b) Caberá recurso desta sentença pelo acusado em caso de punição temporária ou exclusão definitiva para Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim;

§ 4º- Os Associados Voluntários participarão das Assembléias Gerais tendo direito de voz, não podendo votar e ser votados

CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Frequentar as dependências da associação, obedecidos os seus Regimentos;
- b) Participar das Assembléias Gerais com garantia do direito de voz e voto, nas instâncias deliberativas existentes, sobre a vida social da entidade, seus objetivos e finalidades;
- c) Representar a Associação de Radiodifusão em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
- d) Participar de trabalhos, reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação de Radiodifusão;
- e) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
- f) Os associados pessoas físicas tem a garantia do direito a votar e ser votados para cargos da direção e as pessoas jurídicas tem a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos, sem direito a serem votadas;
- g) Qualquer associado poderá se desligar da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE**, mediante de requerimento exposto à diretoria;
- h) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos termos e forma previstas na lei ou neste estatuto.

II DOS DEVERES

Art. 8º - São deveres dos associados, em qualquer tempo:

- a) Cumprir todas as determinações estatutárias, regulamentares, regimentais e cumprir as obrigações decorrentes de decisões de órgãos administrativos;
- b) Satisfazer, nas épocas fixadas, aos encargos e contribuições junto à associação.
- c) Zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da associação.

III - DAS PENALIDADES

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão de acordo com o artigo 57º do Código Civil, lei 10406/02.

Parágrafo Único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após estar assegurado ter garantido o direito do contraditório e ampla defesa pelo associado denunciado.

CAPITULO V DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE:

- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria Executiva;
- III) Conselho Comunitário.

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social, sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações estatutárias e à ela compete:

§ 1º - Privativamente em assembleia especialmente convocada para este fim, destituir administradores, vacâncias de cargos diretoria executiva, e ou, alterar estatuto da entidade, em parte ou no seu todo, obedecendo quórum para deliberar, em primeira chamada com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última chamada, após 30 (trinta) minuto, com qualquer número de associados presentes com direito a voto.

§ 2º - Assembleia Geral Extraordinária poderá substituir no todo ou em parte a diretoria executiva, no caso de substituição total, durante sua realização da assembléia, deverá ser aberto inscrição de chapas para eleições, não ocorrendo inscrições, nomes voluntariamente escolhidos e com o aceite do associado, será composta nova diretoria executiva e coloca-se em votação, podendo ser por aclamação.

§ 3º - Para vacância de cargos parciais da diretoria executiva, a assembleia geral delibera dentre os presentes para que voluntariamente nome seja apresentado para suprir o cargo vago que deverá ter seu aceite e ser aprovado durante a realização da própria reunião sendo que o mandato nestes casos continuará igual ao mandato em curso.

I – Assembléia geral reunida ordinariamente:

- a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia;

- b) Promover discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais da associação;
- c) Apresentar e julgar a gestão da diretoria executiva, sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal, considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e balanço estabelecidos neste estatuto;
- d) Aprovar as contas;
- e) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- f) Discutir e homologar as contas e o balanço.

II- Assembléia geral reunida extraordinariamente:

- a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia.
- b) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo as disposições deste estatuto;
- c) Dispor sobre a reforma do estatuto da entidade;
- d) Dispor sobre a destituição da diretoria executiva;
- e) Dispor sobre a vacância de cargos da diretoria executiva;
- f) Realizar eleições para diretoria executiva;
- g) Apreciar proposta de aquisição, doação, alienação ou locação de bens imóveis;
- h) Dirimir outros assuntos que a diretoria houver por bem submeter à sua apreciação ou que sejam omissos neste estatuto;
- i) Da Assembléia Geral será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito;
- j) Julgar recursos de sentenças aplicadas pela diretoria executiva para associados acusados de infrações estatutárias, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa em grau recursal.

Art. 12 - A convocação de Assembleia Geral é competência da diretoria, através de edital a ser afixado na sede da associação e pela Rádio Comunitária **Rádio Sertão FM**, com a antecedência mínima de 8(oito) dias;

Art. 13 – Assembléia Geral poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de associados legalmente constituídos e aptos com suas obrigações estatutárias.

II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – A diretoria executiva da associação é o órgão Executivo e Administrativo, eleita pelos associados com direito a voto, em Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida somente uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e será composta da seguinte forma:

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOCADO
OAB-CE nº 44.346



Moises Goncalves Rodrigues
50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

- a) Diretor Geral;
- b) Diretor administrativo;
- c) Diretor de Operações;

Parágrafo Único – Somente poderão fazer parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cuja as residências sejam situadas em Varjota-CE.

Art. 15 – São atribuições da Diretoria:

- a) Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da associação;
- b) Apreçar os pedidos de exclusão de novos associados;
- c) Propor emendas ao estatuto, adoção de regimento e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como suas decisões e da Assembléia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e pela ordem da entidade;
- e) Fixar as diretrizes da administração, os planos de desenvolvimento da associação e elaborar orçamento anual de receita e despesa;
- f) Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembléia Geral;
- g) Submeter à apreciação da Assembleia Geral, relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizados pelo diretor administrativo;
- h) Contratar ou demitir funcionários ou programadores.

Art. 16 - A diretoria reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes, nas seguintes condições:

- a) Ordinariamente, uma vez a cada seis meses;
- b) Extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art.17 - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pela diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 18 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) Presidir as reuniões de diretoria;
- b) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) Alienar mediante previa anuência da maioria absoluta da diretoria, bens obsoletos ou sem utilidade para a associação;
- d) Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- e) Assinar com o diretor administrativo, balancetes mensais e balanços anuais;
- f) Movimentar contas bancárias e emitir cheques conjuntamente com o diretor administrativo.

Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

MGRodrigues



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0 *Moises Goncalves Rodrigues*

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

Art. 19 - Compete ao diretor administrativo:

- a) Substituir o diretor presidente nas suas ausências ou impedimentos; auxiliar os demais membros da diretoria nas atividades da associação, auxiliar o diretor presidente zelando pelo expediente da associação, mantendo sobre a sua guarda; secretariar as reuniões da diretoria, redigindo as respectivas atas; observar a ordem e os prazos para as tarefas da secretaria; registrar a presença dos membros da diretoria nas reuniões pertinentes para que se faça cumprir as disposições estatutárias, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas, proceder a arrecadação e o depósito em conta bancária, das receitas da associação; efetuar pagamentos com a autorização do diretor presidente, obedecidos os preceitos deste estatuto; manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria da associação; preparar balancetes e o balanço anual da associação para ser apreciado pela diretoria e Assembléia Geral.

Art. 20 – Compete ao Diretor operações:

- a) Auxiliar na administração da associação, difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados;
- b) Zelar e primar pelo bom funcionamento dos equipamentos dessa entidade.

III – CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 21 – O Conselho Comunitário é órgão autônomo de controle e fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos artigos 3º (terceiro), 4º (quarto) e conforme art. 8º (oitavo) da lei nº 9612 de 1998, e será composto por no mínimo cinco representantes de entidades legalmente constituídas, que poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, possibilitando ser dentre outras, as entidades beneméritas, entidades religiosas, representativas de categorias de classe ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

§1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da Rádio Comunitária **Rádio Sertão FM** segundo o interesse comunitário e a legislação inerente.

§2º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que houver necessidade, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora, devendo escolher internamente no mínimo um conselheiro presidente e um conselheiro secretário, aos demais são denominados conselheiros membros.

§3º- Cada entidade que tenha intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram ou possam participar do conselho, neste caso uma mesma entidade pode apresentar mais de um representante, até totalizar número de 5 (cinco).

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE



de Mello Amaral
Melo de Mello
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Edilaine Ribeiro de Sousa

Meises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346
MGRodrigues

Meises Goncalves Rodrigues
50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante ao exercício de suas atividades;

Art. 28- A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 11.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Nº13.019/2014, e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo.

Art. 29 - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria, poderá um grupo mínimo de 20% (vinte por cento) de associados considerá-la impedida, convocando de imediato, em prazo não superior a 10(dez) dias, mediante prévia divulgação a todos os associados através de lista de confirmação de recebimento de convocação, a Assembléia Geral Extraordinária, para decidir sobre a irregularidade constatada, permitindo na própria assembléia que a diretoria impedida se desejar apresente razões do contraditório e ampla defesa sobre a acusação recebida.

Parágrafo Único – Para que se realize a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, assumirá a presidência do evento, dois dos associados presentes, sendo que um presidirá os trabalhos e outro vai secretariar os trabalhos.

Art. 30 - Os relatórios anuais da gestão da diretoria serão afixados em local próprio na sede da associação e ficará à disposição dos associados;

Art. 31- O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, revogadas as disposições em contrário;

Art. 32 - Fica eleito o foro da comarca de Varjota-CE, para dirimir quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

A bem da verdade e para os devidos fins, declaro que o presente estatuto, documento digitado em 10 folhas, constitui o inteiro teor do Estatuto da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2021

Varjota-CE, 20 de agosto de 2021


Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Presidente


Moises Goncalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticadade-assinatura.camara7.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Minuta Social (10759326)

321 531 15.0064 P3/2023-71 / pg. 15

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE

Raíza Bandeira de Melo Amoral
Tribunal de Registro

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0
Rodrigo Damasceno Rosa

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 261 de 15/03/2022
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 204 em 17/03/2022
do REGISTRO Nº 120 de 05/03/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel com 10 páginas, foi apresentado em 17/03/2022, o qual foi registrado sob nº 204 no Livro: 002A - Folha: 226 á 230v em 17/03/2022, sendo este, uma averbação ao registro de nº 120, registrado em 05/03/2018 no livro A01 folha(s): 63/65 deste Cartório na presente data.

Natureza: ESTATUTO

Apresentante: RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

CNPJ/CPF: 082.634.573-51

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 20/08/2021

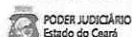
Partes: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE
RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE
DE VARJOTA - CE - 30.184.084/0001-21

VARJOTA/CE, 17 de março de 2022

Raíza Bandeira de Mello Amaral
RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL
TITULAR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)



Selo Tipo 04
Nº
AAL640444-17H9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portat

**CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE**
Raíza Bandeira de Mello Amaral
Tabelião / Oficial de Registro

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220315000018
Total de Emolumentos:	R\$ 25,75
Total FERMOJU:	R\$ 4,85
Total FRMMP:	R\$ 1,29
Total FAADEP:	R\$ 1,29
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 42,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005011	
Selos Aplicados AAL640444-17H9	



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO
DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE E
CRIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E POSSE DOS CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS
(ASOCCRM)**

Aos 26/09/2017 (vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete) às 15 horas e 30 minutos (quinze horas e trinta minutos), reunidos em primeira convocação, na sede provisória situada na Travessa Manoel Ramualdo, nº 88, Bairro Pedreiras, Cep 622565-000, nesta cidade de Varjota, Estado do Ceará, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada "**ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM)**", com sede nesta cidade, na Rua Maria Olinda de Farias, nº 200, Zona Rural, Cep: 62265000, **DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CEARÁ**, regida na forma do estatuto anexo.

Assumiu a presidência o fundador da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM)** senhor **RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES** abrindo os trabalhos, nomeando **SÂMIA MACEDO LIMA** para Secretária da Assembleia Geral de Fundação e eleição, bem como da posse da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM)**. Dando seguimento aos trabalhos, o **PRESIDENTE PROVISÓRIO RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES** fez a primeira chamada às 15 horas e 45 minutos, comunicou que às 16 horas, havendo quórum, colocaria em apreciação os nomes dos que queriam compor a primeira Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCCRM)**. Na oportunidade, o Presidente discursou para os que ali estavam presentes, então o senhor **RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES** disse que a Associação estava sendo criada para solicitar do Ministério das Comunicações a outorga de uma rádio comunitária, para que a comunidade desta cidade possa ter a oportunidade de se expressar em uma emissora totalmente popular. Posteriormente, às 16 horas e 5 minutos, já com a presença de todos os membros, deu-se início à leitura do estatuto pela Secretária da Assembleia Geral de fundação e eleição **SÂMIA MACEDO LIMA**, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida foi apresentado o nome do Senhor **RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES** para Presidente, para Diretora Operacional **SÂMIA MACEDO LIMA** e para Diretor Administrativo **FRANCISCO NELITO MOURÃO**. Após a apresentação da chapa, os mesmos foram eleitos por aclamação diante dos presentes e do Senhor Presidente **RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES** que apresentou a lista dos Conselheiros do Conselho Comunitário, sendo a mesma eleita por unanimidade. Diante disso, empousou a **Diretoria Executiva**, membros que administrarão de **26 de setembro 2017 a 26 de setembro de 2021**. O Presidente franquiou a palavra para os membros da Diretoria Executiva se pronunciarem, a Diretora Operacional e Secretária da Assembleia Geral de fundação e eleição, a **Senhora SÂMIA MACEDO LIMA** disse de satisfação de estar participando da fundação de uma instituição que vai ajudar muito os moradores do Distrito Croatá dos Martins do município de Varjota-Ce, ninguém mais quis falar. Então, o Presidente, o Senhor **RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES**

CARTÃO
Ofício de Notas e Registro de Varjota-Ce
Mania José Rodrigues Alcântara
Escritor Substituto



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO: FRANCISCO JOSE PEREIRA DE SOUZA

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA AMBIENTAL DE VARJOTA CEARÁ:
PRIMEIRO CONSELHEIRO: ANTÔNIO ANTERIO DA SILVA**

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VARJOTA:

SEGUNDO CONSELHEIRO: ANTÔNIA CALIXTO DE MESQUITA

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRÍCOLAS FAMILIARES DE VARJOTA:

TERCEIRO CONSELHEIRO: MAILSON FURTADO VIANA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CRIANDO ARTE DE VARJOTA- CEARÁ:

QUARTO CONSELHEIRO: ANTONIO WILTON FONSECA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DA PALHA.

Antonio Anterio da Silva

Mailson Furtado Viana

Antonia Calisto de Mesquita

Antonio Wilton Fonseca

[Handwritten signature]



CARTÓRIO ALCÂNTARA
Ofício de Notas e de Registros
VARJOTA/CE - (88) 3639-1399

Protocolado no Livro "A" de nº 02, sob o nº 12328
e REGISTRADO no Livro B - 42 - Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, às fls. 981, sob o nº 12.328
em data de hoje. O referido é verdade. Dou fé.
Varjota-CE 05/ março 2018



CARTÓRIO ALCÂNTARA
Ofício de Notas e de Registros
VARJOTA/CE - (88) 3639-1399

PRENOTADO no Livro de Protocolo nº 01, sob o nº 159 e AVERBADO no Livro A - 01 - Registros de Pessoas Jurídicas, às fls 63, sob o nº 120.
O referido é verdade. Dou fé. Varjota-CE 05.03.2018

Maria José Rodrigues Alcântara
Oficial ou Substituto(a)

CARTÓRIO ALCÂNTARA
Ofício de Notas e de Registros de Varjota-CE

Maria José Rodrigues Alcântara
Escrevente Substituta



pediu que a sua diretoria se dedicasse o máximo possível para o bom andamento dos projetos que serão solicitados e principalmente na batalha para adquirir uma rádio comunitária para a cidade. Sem nada mais a ser discutido, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Fundação e Criação do Estatuto, bem como da eleição e da posse da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CEARÁ (ASOCRCM)**. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, Diretora Operacional e Secretária da Assembleia Geral de fundação e eleição, **SÂMIA MACEDO LIMA**, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Varjota-Ceará, 26 de setembro 2017.

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES
(Presidente Fundador)



Sâmia Macedo Lima
Diretora Operacional SÂMIA MACEDO LIMA

Francisco Nelito Mourão
Diretor Administrativo FRANCISCO NELITO MOURÃO

CARTÓRIO ALCANTARA
Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE
Maria José Marques Alcantara
Escritura - Sucessão

Associados: _____



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES**

Data de Nascimento: 16.10.1999

Endereço: Travessa Manuel Romualdo, nº 88, Bairro: Pedreira Centro-Varjota-Ce

CEP: 62265000

RG: 2016089810 – 7 CPF: 082.634.573-51

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Estudante

Tel.(88)99614 0264

Diretora Operacional: **SÂMIA MACEDO LIMA**

Data de Nascimento: 16.11.1967

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1748, Bairro: Acampamento Varjota-Ce

CEP: 62265000

RG: 98010283790

CPF: 393.493.903-10

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora

Tel.(88) 9 9711 0321

Diretor Administrativo: **Francisco Nelito Mourão**

Data de Nascimento: 15/10/1962

Endereço: Travessa Manuel Romualdo Tavares, nº62, Bairro: Pedreira Centro Varjota-Ce

CEP: 62265000

RG: 1172750

CPF: 477453041-72

Estado Civil: Casado

Profissão: Técnico de som

Tel.(88)999772445

CARTÓRIO ALCÂNTARA
Ofício de Notas e de Registros de Varjota-CE
Maria José Rodrigues Alcântara
Escrevente Substituta



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E NOMEAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.
CNPJ: 30.184.084/0001-21**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021 com primeira chamada às 9:00 horas e com segunda chamada às 9:30 horas, atendendo ao Edital de Convocação do dia 20 de novembro de 2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Maria Olinda de Farias, Nº 200, Croata dos Martins, Zona Rural, Varjota-CE, reuniram-se os associados com presenças devidamente registradas em lista de presença nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a eleição, posse da diretoria e nomeação do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes, presidente e a Sra. Edileide Ribeiro de Sousa secretária ad hoc que coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o presidente Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e informou a todos que devido a pandemia que assola o mundo não foi possível realizar a assembleia no dia vinte de novembro com isso o atual mandato arrastou-se até a presente data, logo após passou a palavra para a secretária que leu em voz alta a ordem do dia informandó que teremos eleição, posse da nova diretoria e nomeação e posse do Conselho Comunitário e que até aquele momento só havia uma chapa inscrita para concorrer a nova diretoria para o período de vinte de dezembro de 2021 a vinte de dezembro de 2025, com os seguintes nomes: Diretor geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes; Diretora Administrativo: Edileide Ribeiro de Sousa; Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima. Após a apresentação dos nomes da única chapa inscrita, foi colocado em discussão e após algumas manifestações de apoio foi colocado em votação o que foi aprovado por unanimidade e aclamação. Diante disso o presidente deu posse a chapa eleita ficando assim a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE: Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG:2016089810 SSP/CE e CPF: 082.634.573-51, residente e domiciliado na Rua Maria Olinda de Farias, Nº 200, Croata dos Martins, Zona Rural, Varjota-CE. Diretora administrativo: Edileide Ribeiro de Sousa, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do RG: 2017074460-9 SSP/CE e CPF: 174.967.778-46, residente e domiciliada em Croata dos Martins, Zona Rural de Varjota-CE. Diretor de operações: Josias Damasceno Lima, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG:2018 055053-0 SSP/CE e CPF: 087.496.513-66, residente e domiciliado no Povoado Croata dos Martins, Zona Rural de Varjota-CE. Com isso o presidente deu posse a diretoria eleita, agradeceu a deferência dispensada a ele e seus colegas de chapa e se comprometerem cumprir fielmente esse mandato que hora se inicia, dando sequência aos projetos já iniciados e dando início a novos projetos, pedindo a colaboração de todos. Em ato contínuo o diretor geral passou a nomear o Conselho Comunitário que ficou assim constituído: **01-** Associação Comunitária Cultural Criando Artes de Varjota - Ceará, CNPJ: 22.687.956/0001-46, tendo como seu representante o seu presidente o Sr. Mailson Furtado Viana, portador do CPF: 038.011.003-24, residente e domiciliado a Rua Francisca Rodrigues de Farias, Nº 249, Bairro Caixa D'agua,



50828173-E200-462f-af13-aa859c1795c0

Varjota-CE. **02-** Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Varjota, CNPJ: 23.478.696/0001-61, tendo como seu representante o Sr. Antônio Cesar Pontes Magalhães, portador do CPF: 005.080.943-13, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, Nº 839, Centro, Varjota-CE. **03-** Associação Comunitária da Várzea da Palha, CNPJ: 01.454.250/0001-64, tendo como seu representante o seu presidente o Sr. Antônio Wilton Fonseca, portador do CPF: 491.902.293-04, residente e domiciliado no Povoado de Várzea da Palha, Zona Rural de Varjota-CE. **04-** Sind. dos Servidores Public. Munic. de Varjota - SINDSEP, CNPJ: 08.504.039/0001-58, tendo como seu representante o Sr. Cesário Aragão de Melo, portador do CPF: 414.052.263-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Luiz Saboia, Nº 1176, Bairro Caixa D'água, Varjota- CE. **05-** Semear Ação, CNPJ: 13.526.572/0001-50, tendo como seu representante a sua presidente a Sra. Neide Pereira de Sousa, portadora do CPF:134.340.948-90, residente e domiciliada a Rua Alto das Palmeiras, Nº 269, Centro, Madre de Deus- BA. Após a nomeação o diretor geral deu posse ao Conselho Comunitário que terá o mesmo tempo de mandato dessa diretoria (quatro anos). Nesse momento o diretor geral passou a palavra a quem quisesse falar, alguns dos conselheiros agradeceram a oportunidade de participar do Conselho Comunitário e a maioria dos membros desejaram sucesso a essa diretoria e se colocaram à disposição. O diretor geral agradeceu o apoio e a presença de todos e como não havia mais nada a tratar encerrando a assembleia, solicitou a diretora administrativo Edileide Ribeiro de Sousa que após ler essa ata e aprovada fizesse o registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para que tenha efeito legal. Após lida e aprovada, eu Edileide Ribeiro de Sousa, lavrei e assinei a presente ata que será também assinada por todos os presentes como sinal de aprovação.

Varjota, 20 de dezembro de 2021

Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Diretor Geral

Edileide Ribeiro de Sousa
Edileide Ribeiro de Sousa
Diretora Administrativo

Josias Damasceno Lima
Josias Damasceno Lima
Diretor de Operações

Moises Gonçalves Rodrigues
Moises Gonçalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

Antônio Cesar Pontes Magalhães
Antônio Wilton Fonseca
Cesário Aragão de Melo
Neide Pereira de Sousa

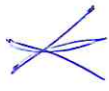
Edileide Ribeiro de Sousa

Josias Damasceno Lima

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



DE NOTAS E
VARJOTA - CE



Multiple horizontal lines for text entry, mostly blank.

Meisões Gonçalves Lima

Meisões Gonçalves Rodrigues

Meisões Gonçalves Rodrigues
ADVOGADO
OAB-CE nº 44.346

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº
AAM197948-1319



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

REGISTRO RTD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAL555303-J6H9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220317000005
Total de Emolumentos:	R\$ 117,45
Total FERMOJU:	R\$ 8,77
Total FRMMP:	R\$ 5,87
Total FAADEP:	R\$ 5,87
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 145,16
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 0,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005013 / (1) 005023 / (1) 005026	
Selos Aplicados	
AAL555303-J6H9, AAM197948-1319	

CARTÓRIO VARJOTA
União de Notas e de Registros
VARJOTA/CE - (88) 3639-1399

PRENOTADO no Livro de Protocolo nº 02, sob o nº 264 e AVERBADO no Livro A - 01 - Registros de Pessoas Jurídicas, as fls 63, sob o nº 120, referendo e verdade Doutr. Varjota-CE, 17 03 2022

Raíza Bandeira de Melo Amaral

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA - CE




Edilberto Leiteiro de Sousa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/50928f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 264 de 17/03/2022
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 206 em 17/03/2022
do REGISTRO Nº 120 de 05/03/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 17/03/2022, o qual foi registrado sob nº 206 no Livro: 002A - Folha: 232 á 233 em 17/03/2022, sendo este, uma averbação ao registro de nº 120, registrado em 05/03/2018 no livro A01 folha(s): 63/65 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA

Apresentante: RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES

CNPJ/CPF: 082.634.573-51

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 20/12/2021

Partes: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE
RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE
DE VARJOTA - CE - 30.184.084/0001-21

VARJOTA/CE, 17 de março de 2022

Raíza Bandeira de Mello Amaral
RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL
TITULAR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



**CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE**

Raíza Bandeira de Mello Amaral
Tabelião / Oficial de Registro

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220317000005
Total de Emolumentos: R\$ 25,75
Total FERMOJU: R\$ 4,65
Total FRMMP: R\$ 1,29
Total FAADEP: R\$ 1,29
Total Selos: R\$ 9,01
Valor Total: R\$ 42,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005011
Selos Aplicados AAL640447-F4H9



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.18.06
1479601479

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADILSON SOARES DE SOUZA

AGENCIA: 1479-6 CONTA: 9.856-6

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89880000001-5 00000001010-3

95523021882-7 20491820842-0

Data do pagamento 10/03/2023

NRO de Referencia 410003

CNPJ 30184084/0001-21

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00
=====

DOCUMENTO: 031010

AUTENTICACAO SISBB:

B.C05.FB3.8F1.BE7.F0C



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Associação de Catadores e catadoras de Materiais Recicláveis do Município de Varjota - Varjorecicla			
Endereço:	Av. Presidente Castelo Branco SN, Bairro Emprestito	CNPJ:	34665291/000159	
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP: 62.265.000
Nome do representante legal:	Raimundo Nonato de Souza Araújo			

A entid de acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente consttuída, em, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciati a do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA -CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério da s Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a eenti de apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo nonato de souza araujo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varjota/CE, 13 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PJ (4/7/2023)

CEI 53115-006413/2023-71 / pg. 26

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.665.291/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2019
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE VARJOTA CEARA VARJORECICLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VARJORECICLA	PORTE DEMAIS
---------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRESTIMO	MUNICÍPIO VARJOTA	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VARJORECICLA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9977-0706
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2023** às **14:45:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PJ (4/7/2023)

CEI 53115.006413/2023-71 / pg. 27

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 256 de 09/12/2021
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 197 em 09/12/2021
do REGISTRO Nº 124 de 14/08/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 09/12/2021, o qual foi registrado sob nº 197 no Livro: 002A - Folha: 205 à 206 em 09/12/2021, sendo este, uma averbação ao registro de nº 124, registrado em 14/08/2019 no livro A01 folha(s): 72VA74V deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA

Apresentante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO

CNPJ/CPF: 023.609.943-44

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 27/11/2021

Parte: ASSOCIACAO DE CATADORES E CATADORAS
RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE VARJOTA CEARA-
- 34.665.291/0001-59

DE MATERIAIS
VARJORECICLA

VARJOTA/CE, 09 de dezembro de 2021

Raíza Bandeira de Mello Amaral
RAÍZA BANDEIRA DE MELLO AMARAL
TITULAR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.

CERTIFICAÇÃO SEQUINDA VIA SEQUINDO TRABALADO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº
AAK27765-E3M9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
seusdigitais.pptx ou 20200101

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento	20211209000225
Total de Emolumentos	R\$ 22,25
Total FERMOPU	R\$ 4,38
Total FRMMP	R\$ 1,16
Total FFADEP	R\$ 1,16
Total Selos	R\$ 8,14
Valor Total	R\$ 38,09
Detalhamento de cobrança / Listagem dos codigos da tabela de emolumentos envolvidos (11.025011)	
Selo Aplicado AAK27765-E3M9	

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE

Raíza Bandeira de Mello Amaral
Tribunal / Oficial do Registro



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VARJOTA- VARJORECICLA. Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (2021), com início às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Escola Ensino Fundamental Francisco Pereira da Costa na localidade de Várzea da Palha, os associados e as associadas da Entidade, num total de dezesseis para realizarem a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, da Entidade, a mudança para este local foi devido ter uma melhor acomodação para todos. O ato democrático contou com a presença do Secretário Municipal de Meio Ambiente José Bezerra Júnior, representante da Câmara de Vereadores Djandira Veras Carneiro, três representantes da Associação dos Bombeiros Civis de Varjota, bem como familiares de alguns catadores. O secretário fez a abertura dos trabalhos ressaltando a importância da Associação, e as conquistas já adquiridas para o conjunto de associados. A seguir a senhora Francisca Pereira Borges, apresentou o Estatuto da Associação, a Ata de Fundação, e fez a leitura do Edital de convocação desta Assembléia. Explicou aos presentes como se dará o processo eletivo, que será por aclamação, devido ao período pandêmico que ainda estamos vivendo. Pediu a Diretoria cessante que fizessem a deposição dos cargos e a presidente Thainara Costa de Oliveira, agradeceu a confiança demonstrada neste período em que esteve à frente da Associação. Após este momento foi pedido um minuto de silêncio em homenagem póstuma, a uma catadora Aurilene Souza Araújo, que no exercício do trabalho desenvolveu um Câncer e veio a óbito, sendo informado que a mesma era uma entusiasta da atividade, e acreditava no crescimento da Associação. Iniciada a apresentação dos cargos ficou assim formalizado: Presidente Raimundo Nonato de Souza Araújo, solteiro, portador do RG N°2004031091184 e CPF 023.609.943-44, natural de Sobral – Ceará, profissão Catador, residente e domiciliado na localidade Várzea da Palha zona rural de Varjota. Vice – presidente Francisco das Chagas Sales, casado, portador do RG N°95010014191 e CPF N°005.041.987-00, natural de Reriutaba – Ceará, profissão Catador, residente e domiciliado em Varjota, à rua Antonio Florêncio S/N bairro Ararinha. Secretária Flávia Pereira Mendes, solteira, portadora do RG N°2007303370-5 e CPF N°607.001.123-67, natural de Varjota-Ceará, profissão Catadora, residente e domiciliada à rua Antonio de Oliveira, AP 03 bairro Balneário. Tesoureiro André Soares Reis, solteiro, portador do RG N°2016072489-3 e do CPF N°056.272.753-16, natural de Varjota-Ceará, profissão Catador, residente e domiciliado na localidade de Várzea da Palha, zona rural de Varjota. Para o Conselho Fiscal foram reconduzidos como titulares- José Flávio Lopes Sena, casado, portador do RG N°92015163808 e CPF N°787.670.403-49, natural de Fortaleza –Ceará, profissão Catador, residente e domiciliado à rua Antonio Florêncio S/N, bairro Ararinha. Manoel Gomes de Paiva, casado, portador do RG N°96031032189 e CPF N°909.505.263-04, natural de Santa Quitéria, profissão Catador, residente e domiciliado na localidade Várzea da Palha, zona rural de Varjota. Outra titular a Maria Aparecida Rodrigues, solteira, portadora do RG N°99097119627 e CPF N° 005.408.803-88, natural de Reriutaba-Ceará, profissão Catadora, residente e domiciliada à rua Maria Lúcia Camelo 10 Altos, Centro Varjota. Como suplente Rosilene Lopes Costa, solteira, portadora do RG N°2007031014346 e CPF N°039.816.073-25, natural de Sobral-Ceará, profissão Catadora, residente e domiciliada à rua Antonio de Oliveira AP 05, bairro Balneário. A

Raimundo nonato de souza araujo

PRESIDENTE: CPF N°:

Flávia Pereira Mendes
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://intefiles.autenticidade-assinatura.com.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE
Raíza Bandeira da Mello Amara
Tabelião / Oficial de Registro



aclamação se deu por unanimidade, para um mandato de 02 anos a contar de novembro de 2021 a novembro de 2023. Concluída esta parte o secretário José Bezerra deu posse aos eleitos, agradecendo a parceria desenvolvida com a Entidade, também a senhora Francisca Pereira, lembrou a importância da Diretoria e Conselho Fiscal trabalharem conjuntamente, se reunirem regularmente, para poderem desenvolver com mais dinamismo as atividades e dar visibilidade a atuação da Associação. O senhor presidente eleito Raimundo Nonato de Souza Araújo, agradeceu a confiança nele depositada. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a Ata que segue assinada pelo Presidente e a Secretária. Varjota - Ceará, 27 de novembro de 2021.

Raimundo nonato de souza araujo
PRESIDENTE - CPF N.º:

Francisca Pereira Mendes
SECRETÁRIA - CPF N.º: 607.001.125-67

CARTÓRIO VARJOTA

Ofício de Notas e de Registros
VARJOTA/CE - (88) 3639-1399

TRANSCRITO no Livro de Protocolo n.º 02, sob o
n.º 256 e AVERBADO no Livro A - 01 - Registros
de Pessoas Jurídicas, as fls. 32v, sob o n.º 124,
referido e verificado Doulo, Varjota-CE, 09 12 2021

Raiza Bandeira de Mello Amarel

DISTRIBUIÇÃO/MIGRAÇÃO/FILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 01
N.º
AAK785326-G2J9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jca.jus.br/portal

REGISTRO RTO E RPJ
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
N.º
AAK034187-H4X9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jca.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
N.º de Atendimento:	20211209000025
Total de Emolumentos:	R\$ 106,07
Total FERMOJU:	R\$ 7,92
Total FRMMP:	R\$ 5,30
Total FAADEP:	R\$ 5,30
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 131,09
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Em Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005012 / (1) 005023 / (1) 005028	
Selos Aplicados	
AAK034187-H4X9 AAK785326-G2J9	

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA - CE
Raiza Bandeira de Mello Amarel
Tribunal / Tabelião de Registro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5082877-e200-462-faf15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PJ (4/780332)

CEI 53143-006413/2023-71 / pg. 30

5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Município de Varjota- Ceará - VARJORECICLA

LISTA DE PRESENCAS DOS ASSOCIADOS PARTICIPANTES DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DESTA ENTIDADE

Varjota-Ceará, 27/11/2021

NOMES	RG	CPF	ASSINATURAS
1-ANA MARCIA ALVES DE PAULO	2016242300	625032723-12	Ana Márcia Alves Paula
2-ANA PAULA DE SOUSA	2001099066300	002991153-21	Ana Paula de Sousa
3-ANDRÉ SOARES REIS	2016072489-3	056272753-16	André Soares dos Reis
4-ANTONIO CARLOS SOUZA	2004028038219	020138413-29	Antonio Carlos de Sousa
5-DANIEL RODRIGUES GOMES	2016103983-3	082991953-81	Daniel Rodrigues Gomes
6-FLAVIA PEREIRA MENDES	2007303379-5	607001123-67	Flávia Pereira Mendes
7-FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	95010014191	005041987-00	Francisco das Chagas Sales
8-JOSÉ FLÁVIO LOPES SENA	92015163808	787670403-49	José Flávio Lopes de Sena
9-JOSÉ RONILSON SILVA DO NASCIMENTO	20161979739	061161603-36	José Ronilson Silva do Nascimento
10-MARIA APARECIDA RODRIGUES	9909719627	005408803-88	Maria Aparecida Rodrigues
11-MANOEL GOMES DE PAIVA	96031032189	909505263-04	Manoel Gomes de Paiva
12-MARCOLINA ARAÚJO	2007597297 -7	989570073-34	Marcolina Araújo
13- RAIMUNDA SOARES DE SOUSA	98031021485	987182153-00	Raimunda Soares de Sousa
14-RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO	2004031091184	023609943-44	Raimundo Nonato de Souza Araújo
15-ROSILENE LOPES COSTA	2007031014346	039816073-25	Rosilene Lopes Costa
16-THAINARA COSTA DE OLIVEIRA	2018042919-6	631264423-58	Thainara Costa de Oliveira

CARTEIRO DE REGISTRO DE VOTO - CR
REGISTRO DE VOTO - CR
Rita B. Oficial de Meio Ambiente
Rita B. Oficial de Meio Ambiente

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polegar Direito



Raimundo Norberto de Souza Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FIGURAS 2005 E 2006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PJ (40/80352)

SEI 53113-006413/2023-71 / pg. 32

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2004031091184

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/05/2018

NOME

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO

FILIAÇÃO

PEDRO CARNEIRO NETO

MARIA JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO

NATURALIDADE

SOBRAL - CE

DATA DE NASCIMENTO

01/07/2000

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 13749 FOLHA: 79 LIVRO: A

15 VARJOTA - CE

CPF 023.609.943-44

2 VTA

Franklin Salano Fogalhão de Azeite
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SOHN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PJ (4/7/2023)

CEI 53113.00613/2023-71 / pg. 33

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

023.609.943-44

Nome

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAUJO

Nascimento

01/07/2000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações P3 (4/7/2023)

31/03/2023-71 / pg. 34

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.973.835/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 05/10/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARJOTA - APAE	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ATENDIMENTO EDU ESP JOAO VITOR MELO DE FARIAS	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R JOSE PINTO	NÚMERO 398
COMPLEMENTO *****	
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRESTIMOS
MUNICÍPIO VARJOTA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9668-3002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 15:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

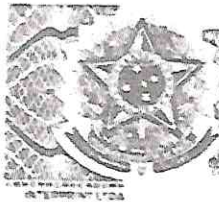
<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PJ (40780932)

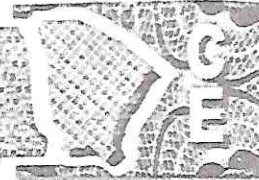
CEI 53115-006413/2023-71 / pg. 35

01/02/2023 15:4

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANTONIA ARINEIA SOUSA TELES



DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 20083690799 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 456.273.553-87 16/04/1972

FILIAÇÃO
 ARISTIDES TELES DE SOUZA
 MARIA DAS GRACAS DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO
 02849613769

VALIDADE
 11/04/2023

1º HABILITAÇÃO
 17/09/1997

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Antonia Arineia Sousa Teles

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
 19/04/2018

Ignor Vasconcelos Ponte

ASSINATURA DO EMISSOR

50131006353
 CE164582126

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1497642090



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1497642090



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varjota - APAE		
Endereço:	Rua Jansí Pinto N° 398 - Emprestimões	CNPJ:	28.973.835/0001-47
Município:	Varjota - CE	UF:	CE
		CEP:	62265-000
Nome do representante legal:	Antônio Arineia Sousa Teles		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio Arineia Sousa Teles

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO N° 296 de 06/01/2023
AVERBAÇÃO registrada sob o N° 237 em 06/01/2023
do REGISTRO N° 116 de 16/09/2017

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 06/01/2023, o qual foi registrado sob n° 237 no Livro: 003A - Folha: 039 á 040v em 06/01/2023, sendo este, uma averbação ao registro de n° 116, registrado em 16/09/2017 no livro 1 folha(s): 51VA54V deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - VARJOTA

CNPJ/CPF: 28.973.835/0001-47

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 29/11/2022

Partes: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE - VARJOTA - 28.973.835/0001-47, ANTÔNIA ARINÉIA SOUSA
TELES - 456.273.553-87

VARJOTA/CE, 06 de janeiro de 2023

Ana Célia Ribeiro Lopes
ANA CELIA RIBEIRO LOPES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO VARJOTA
Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE
Ana Célia Ribeiro Lopes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLLMENTS INCIDENTES	
N° de Atendimento:	20230100000012
Total de Emolumentos:	R\$ 151,65
Total FERM/OU:	R\$ 14,43
Total FRM/MP:	R\$ 7,58
Total FAADEP:	R\$ 7,58
Total Selos:	R\$ 17,17
Valor Total:	R\$ 198,41
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	Sem Valor / R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(11) 005028 / (11) 005013 / (11) 005011 / (11) 005022	
Selos Aplicados	
AAR583537-H9Y9, AAR569850-15V9, AAR516363-L4C9	





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE – Varjota
Centro de Atendimento Educacional Especializado – João Vitor Melo de Farias
Centro de Atendimento Especializado CAEE
CNPJ: 28.973.835/0001-47
apaevanjota@gmail.com, varjota@apaeece.org.br

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 19 horas (dezenove horas), na sede da APAE-Varjota situada na Rua José Pinto no Bairro Empréstimo, nº 398, neste Município de Varjota, Estado do Ceará. Realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Apae-Varjota. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela atual Presidente da APAE, sendo eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral Ordinária, respectivamente Sr.(a) Ana Marcia Rodrigues Sousa Sr.(a) Emília Silva Rocha convocando o Presidente da Apae, Varjota a apresentação para aprovação do relatório de atividades e do balanço financeiro da gestão 2020/2022. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. O relatório de atividades e o balanço financeiro foram aprovados, por unanimidade, pela Assembleia Geral. Em seguida, foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Na seqüência foi apresentada a nova Diretoria Executiva da APAE eleita para exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025 e, fica constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr.(a) Antônia Arinéia Sousa Teles (Casada), (Servidora Publica Estadual), CPF nº 456.273.553-87, RG nº 20083690799, data de nascimento: 16/04/1972, filiação: Aristides Teles de Souza e Maria das Graças de Souza, residente na Avenida Presidente Castelo Branco Bairro Centro, nº 2357 CEP 62265-000; Vice-Presidente: Sr.(a) Marília Melo de Sousa (Solteira), (Professora), CPF nº 016.675.553-24, RG nº 2004028070015, data de nascimento 27/09/1986, filiação Rita Maria Melo de Sousa, residente na rua José Pinto Bairro Empréstimo, nº 391 CEP 62.265-000; 1º Diretor Secretário: Sr.(a) Maria Leda Lopes Ximenes, (Viúva), (Professora), CPF nº 190.136.043-15, RG nº 768444, data de nascimento 01/07/1950 filiação Zacarias Aragão Lopes e Rita Freitas Lopes, residente na rua Jair Castelo Branco Bairro Centro, nº 196 CEP 62265-000; 2º Diretor Secretário: Sr.(a) Ana Célia de Almeida, (Solteira), (Servidora Publica Municipal), CPF nº 029.298.177-55, RG nº 2021178351-4, data de nascimento 15/08/1969, filiação Raimundo Ferreira de Almeida e Francisca Rodrigues de Almeida, residente na Avenida Senador Virgílio Távora no Bairro Centro, nº 29 CEP 62265-000; 1º Diretor Financeiro: Sr.(a) Emília Silva Rocha, (Casada), (Contadora), CPF nº 058.890.773-17, RG nº 2007637162-4, data de nascimento 18/02/1994, filiação Luiz Gonzaga Rocha e Sebastiana Luiz da Silva, residente na rua Francisca Rodrigues de Farias no Bairro Empréstimo, nº 1084 CEP 62265-000; 2º Diretor Financeiro: Sr.(a) Andréia Alves Lopes, (Solteira), (Do Lar), CPF nº 100.474.487-09, RG nº 020624504-5, data de nascimento 15/07/1981, filiação José Arimateas Lopes e Maria das Dores Alves Lopes, residente na rua Rui Barbosa Bairro Centro nº S/N CEP 62265-000; Diretor de Patrimônio: Sr.(a) Ana Marcia Rodrigues Sousa, (Solteira), (Técnica de Enfermagem), CPF nº 006.079.743-62, RG nº 2002031073279, data de nascimento 17/08/1984, filiação Antonio Rodrigues de Sousa e Francisca Moreira de Sousa, residente na Avenida Senador Virgílio Távora no Bairro Centro, nº S/N CEP 62265-000; Diretor Social: Sr.(a) Ana Maria Rodrigues Ximenes, (Casada), (Comerciante), CPF nº 491.908.223-15, RG nº 20073221400, data de nascimento 18/07/1974, filiação Jose Ribamar Ximenes e Antonieta Rodrigues Ximenes, residente na rua Clovis



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

CARTÓRIO VARJOTA
Ofício de Atas e de Assinaturas de Varjota - CE

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Departamento Especializado de Contas
 Rua Francisco de Sá, 100 - Centro
 CEP 35010-000 - Varjota, Minas Gerais
 Telefone: (31) 3351-0000
 E-mail: atendimento@enel.com.br

OUTROS - Outros serviços e outros ativi
 43.000 9014673-EAE-036
ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP APAE
 RUA FCA RODRIGUES DE FAR 130
 STR. BAIRRO 3911-110, VARJOTA, CE
 CEP 62265-000
 CNPJ: 00.9351000-0 - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

8811295

8811295

R\$ 135,27

01/2023

24/01/2023

NOTA FISCAL N. 04757736 - SERIE UNICA/DATA DE EMISSAO: 17/01/2023
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em
 http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta
 chave de acesso:
 232301070472510001706600047577362040731229
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5255: VENDA ENERGIA ELTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL
 Data de apresentacao: 17/01/2023



Tipos Fat: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

Tipos Fat	LID	MED	MIN	AUT
1	1,00	0,00	0,00	0,00
2	1,34	31	LID	
3	1,34	30	LID	
4	1,17	30	LID	
5	1,17	30	LID	
6	1,17	31	LID	
7	1,17	31	LID	
8	1,17	31	LID	
9	1,17	31	LID	
10	1,17	31	LID	
11	1,17	31	LID	
12	1,17	31	LID	
13	1,17	31	LID	
14	1,17	31	LID	
15	1,17	31	LID	
16	1,17	31	LID	
17	1,17	31	LID	
18	1,17	31	LID	
19	1,17	31	LID	
20	1,17	31	LID	
21	1,17	31	LID	
22	1,17	31	LID	
23	1,17	31	LID	
24	1,17	31	LID	
25	1,17	31	LID	
26	1,17	31	LID	
27	1,17	31	LID	
28	1,17	31	LID	
29	1,17	31	LID	
30	1,17	31	LID	
31	1,17	31	LID	
32	1,17	31	LID	
33	1,17	31	LID	
34	1,17	31	LID	
35	1,17	31	LID	
36	1,17	31	LID	
37	1,17	31	LID	
38	1,17	31	LID	
39	1,17	31	LID	
40	1,17	31	LID	
41	1,17	31	LID	
42	1,17	31	LID	
43	1,17	31	LID	
44	1,17	31	LID	
45	1,17	31	LID	
46	1,17	31	LID	
47	1,17	31	LID	
48	1,17	31	LID	
49	1,17	31	LID	
50	1,17	31	LID	
51	1,17	31	LID	
52	1,17	31	LID	
53	1,17	31	LID	
54	1,17	31	LID	
55	1,17	31	LID	
56	1,17	31	LID	
57	1,17	31	LID	
58	1,17	31	LID	
59	1,17	31	LID	
60	1,17	31	LID	
61	1,17	31	LID	
62	1,17	31	LID	
63	1,17	31	LID	
64	1,17	31	LID	
65	1,17	31	LID	
66	1,17	31	LID	
67	1,17	31	LID	
68	1,17	31	LID	
69	1,17	31	LID	
70	1,17	31	LID	
71	1,17	31	LID	
72	1,17	31	LID	
73	1,17	31	LID	
74	1,17	31	LID	
75	1,17	31	LID	
76	1,17	31	LID	
77	1,17	31	LID	
78	1,17	31	LID	
79	1,17	31	LID	
80	1,17	31	LID	
81	1,17	31	LID	
82	1,17	31	LID	
83	1,17	31	LID	
84	1,17	31	LID	
85	1,17	31	LID	
86	1,17	31	LID	
87	1,17	31	LID	
88	1,17	31	LID	
89	1,17	31	LID	
90	1,17	31	LID	
91	1,17	31	LID	
92	1,17	31	LID	
93	1,17	31	LID	
94	1,17	31	LID	
95	1,17	31	LID	
96	1,17	31	LID	
97	1,17	31	LID	
98	1,17	31	LID	
99	1,17	31	LID	
100	1,17	31	LID	

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfel 01/2019 (COINFAZ)

PREFEITURA MUNICIPAL VARJOTA

338800000011 35270031010 1 05783547007 9 00008811295 0

Cliente:	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP APAE	Total	R\$ 135,27
Nº do Cliente:	8811295	Vencimento	24/01/2023
Emissao	17/01/2023	Referencia	01/2023
Nº de Controle:	10057835470	Mensagem:	ENCARGOS PROXIMA FATURA
			POR ATRASO SERAO COBRADOS NA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5082877-e200-462-af15-aa859c1795c0

Lista Manifestações PJ (47/80332)

CEI 53193-006413/2023-71 / pg. 40

5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.609.680/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1978
NOME EMPRESARIAL COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-15 DE VARJOTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z 15		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 2112	COMPLEMENTO *****
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARJOTA
UF CE	TELEFONE (88) 9924-1536	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 27/07/2020 às 10:00:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PJ (4/7/2023)

CEI 53115-00643/2023-71 / pg. 41

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000031112022 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2000

NOME FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO BATISTA DA SILVA E MARIA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE RERIUTABA-CE DATA DE NASCIMENTO 7/8/1976

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2070 L. A03 F

268 VARJOTA/CE

CPF

FORTALEZA CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA			
Endereço:	AV. PRES. CASTELO BRANCO 2112	CNPJ:	05609630/0001-69	
Município:	VARJOTA	UF:	CE	CEP: 62265000
Nome do representante legal:	FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Fco Francinildo da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.





Companhia Energética de Ceará
 Rua Padre Valdevino, 123
 Fortaleza - CE - CEP: 61000-000
 CNPJ: 07.047.251/0001-00 - CDT: 01100.045.0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA


CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Comercial - VJ004U03 - 74200 - 2870111 - FAE - 048	Trifásico

COLONIA DE PESCAZ 15 DE ARARAS
 AV PRS CASTELO BRANCO, 2112
 ACAMPAMENTO VARJOTA, CE
 CEP: 62765-000

METALIZAÇÃO/END. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1247071	1247071

MESANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	17/10/2022	R\$ 103,35

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N. 034072344 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/10/2022
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://cfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3efconsulta>
 chave de acesso
 2322 1007 0472 5100 0170 6600 0034 0723 4420 8267 8196
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIAMENTO COMERCIAL
 Data de apresentacao: 08/10/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 09/09 - 08/10
 Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LETURA
	08/09/2022	08/10/2022	30	08/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Estado de Ceará - Povo. For. 1001, 1010	100h	100	0,5140	51,40	1,26	2,94	20,00	10,70	0,4172
Estado de Ceará - Povo. For. 4, 9, 10	100h	100	0,5170	51,70	1,26	2,94	20,00	10,70	0,2504
CE - Tarif. Povo. For. 1001/1010			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				103,10					
SUBTOTAL OUTROS:				0,25					
TOTAL:				103,35	1,52	5,88		21,40	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

N. Medidor	P. Medidor/Seg	Data Let.	Leitura	Data Let.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2870111-111-048	FF-P	08/09	15410	08/09	15404	1	47	30

Tipos Fat.: ID - Ido, MED - Média de consumo, MIN - mínimo facturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh				TRIBUTOS - BASICOS (R\$)				ALÍQUOTA (%)		VALOR (R\$)	
MEDIDA	1.000	0,49	1.100	IMPOSTO DE RENDAS	0,40	0,00	10,00	10,40	0,50	0,50	
OUTROS	1.000	0,25	1.100	COFINS	0,72	0,72	20,00	2,94	0,50	0,50	
RESERVA	1.000	0,00	1.100	CARRETA	0,06	0,06	20,00	0,12	0,00	0,00	
SUBTOTAL	1.000	0,74	1.100	RESERVA DO FISCO							
JURISD.	1.000	0,00	1.100	Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinier 81/2019 (CONFEZ)							
IMPOSTO DE RENDAS	1.000	0,00	1.100								
COFINS	1.000	0,00	1.100								
ALÍQUOTA	1.000	0,00	1.100								
IMPOSTO DE RENDAS	1.000	0,00	1.100								
COFINS	1.000	0,00	1.100								
ALÍQUOTA	1.000	0,00	1.100								
IMPOSTO DE RENDAS	1.000	0,00	1.100								
COFINS	1.000	0,00	1.100								
ALÍQUOTA	1.000	0,00	1.100								

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Medição	Medição	Medição	Medição	Medição	Medição	Medição
2870111	08/09	08/10	08/11	08/12	09/01	09/02	09/03

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CORTAS VENCIDAS

P8



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



CARTÓRIO

BRASILEIRO PONTES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE RERIUTABA
2º.OFICIO - TELEFAX: (88) 3637.2633**

**FRANCISCO ALDO FERREIRA DE ARAÚJO
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E
DOCUMENTOS.
CNPJ – Nº. 06.580.781/0001-17.**

**FRANCISCO ALDO FERREIRA DE ARAUJO, 2º. Tabelião de Notas;
Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da
Comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.**

*CERTIFICO, pela faculdade que me é conferida por lei; a pedido da parte interessada, que, revendo o arquivo do cartório á meu cargo, dele, o Livro B-18 - Registro Integral de Títulos e Documentos e Outros Papéis, fls. 051EV, consta em data de hoje, o registro de nº. 9014, do seguinte documento: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-15 DE VARJOTA, realizada dia 13/09/2019.** Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. Às 9:00 (dezoito horas e trinta minutos) na sede da Colônia de Pescadores Z-15 situada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 2112, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota- CE , reuniram em Assembleia Geral Extra Ordinária os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Atualização Estatutária, atualização e adequação ao Marco Regulatório; II – Alteração de Endereço; III –Alteração da razão social, VI- Alteração das atividades V- Eleição e Posse da Nova Diretoria para um mandato no período de 13 de Setembro de 2019 até 12 de Setembro de 2022.** Aberta a sessão pelo Sr Francisco Francinildo da Silva que acolheu os presentes desejando votos de boas vindas e nomeando para secretário a Sr. Francisco Antonio de Oliveira assumindo os trabalhos o presidente enfatizou a necessidade de atualização e da reforma estatutária para adequação ao Novo Marco Regulatório, foi apresentada a minuta de ESTATUTO e em seguida lida e discutida artigo por artigo dos estatutos, foram esclarecidas todas as dúvidas e colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. No segundo item; **Alteração de Endereço:** foi discutido a alteração de endereço da entidade para: **Av. Presidente Castelo Branco, Nº2112, Centro- Varjota- CE. CEP:62.265-000** Alteração da razão social passará a ser **COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-15 DE VARJOTA.** E alteração de atividades fazendo constar no **Artigo 3º: A Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-15 de Varjota tem por objetivos. Atividade Economica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividade Economica Secundária: 94.93-6-00 -***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0> 3/2023-71 / pg. 46

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. e aprovado por todos os presentes. Em seguida, o presidente abriu espaço para registro de chapas. Foi registrada apenas uma única chapa composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Francisco Francinildo da Silva, solteiro, RG: 2000031112022 CPF: 009.487.883-80 NIT 11971948378 RGP Nº: 09647256, residente na Rua Antonio Florêncio de Araujo, SN, Bairro Ararinha. **VICE- PRESIDENTE:** Hipólito Cassiano Magalhães, casado RG: 20073326733 CPF: 005.035.893-65 NIT 20042544496, RGP Nº 09821038, residente na Rua Delmiro Gouveia Nº 80, Bairro Pedreira. **PRIMEIRO-SECRETÁRIO:** Francisco Antonio de Oliveira, casado RG: 2007031013706 CPF: 362. 513.133-15, NIT 12351975172, RGP Nº 09981468, residente Rua Antonio Florêncio de Araujo, Nº 026, Bairro Ararinha. **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Leorne Batista de Sousa, divorciado, RG: 99031066037 CPF: 366.166.723-87, NIT 11962727666, RGP Nº 10231208, residente na Rua Ângelo Severino nº130, Bairro Ararinha. **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Cleuton Pereira Nobre, solteiro, Nº 20074165342 CPF: 759.828.463-68, NIT 12589621568, RGP Nº: 10691304, residente no povoado Laginha- Pires Ferreira. **SEGUNDO- TESOUREIRO:** Antonio Etevaldo Mesquita Paiva, solteiro, RG: 2864009-95 CPF: 780.685.253-00, NIT 20051290612, RGP Nº: 09982868, residente na Rua 31 de Março Nº 701, Bairro Pedreira. **CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO CONSELHEIRO:** Carlos Alberto Ferreira, casado, RG: 2002028115705 CPF: 600.059.603-04, NIT: 12363017643, RGP Nº: 09982444, residente no povoado Ilha do Cipó- Pires Ferreira. **SEGUNDO CONSELHEIRO:** Fabio Costa de Oliveira, solteiro, RG: 20022031015678 CPF: 004.964.393-24, NIT: 11962729170, RGP Nº:09738028, residente na Rua Delmiro Gouveia Nº 86, Bairro Pedreira. **TERCEIRO CONSELHEIRO:** Antonio Soares Campelo, casado RG: 262223557 CPF: 151.328.528-90, NIT: 1685525622.RGP Nº 10210857, residente no povoado de Santa Tereza II Pires Ferreira. **PRIMEIRO SUPLENTE:** Francisco Furtado Paulo, solteiro, RG: 20080576669 CPF: 026.789.763-43, NIT 11972004802, RGP Nº: 10082277, residente na Rua Luiz Serafim da Costa, Bairro Acampamento DNOCS. **SEGUNDO SUPLENTE:** Milton Moura Sousa, solteiro, RG: 124761347 CPF: 866.701.583-00, NIT 12829929561, RGP Nº: 10266128, residente na Rua Antonio Florêncio de Araújo Nº260, Bairro Ararinha. **TERCEIRO SUPLENTE:** Antonio Edilson Lopes, casado, RG: 2003031098822 CPF: 020.859.703-46, NIT 16000322640, RGP Nº: 09886547, residente no distrito de Jatobá- Varjota., dos (63) Sessenta e Três associados aptos a votarem (60) Sessenta associados compareceram e votaram a favor da Chapa única, sendo constatado (03) Três abstenções, nenhum voto branco ou nulos., após a proclamação dos eleitos os membros foram empossados para um Mandato no Período de 13 de Setembro de 2019 até 12 de Setembro de 2022. O presidente eleito agradeceu a confiança dos associados e pediu que todos participassem ativamente do processo administrativo da entidade. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. **Varjota-Ceará., 13 de Setembro de 2019.** Antonio Edilson Lopes, Francisco Bezerra Matos, Antonio Soares Campelo, Jose Raimundo Bezerra de Souza, José Orlundo Rodrigues de Melo, Antonio da Silva Marinho, Ronaldo Marques de Oliveira, Cleuton Pereira Nobre, Carlos Alberto Ferreira, Manoel Gomes da Silva, Edmar Correa da Silva, Paulo Cesar Ferreira, Francisco Evaldo Gomes da Silva, Luiz Soares de Lima, Edilio Rodrigues Marques, José Antonio de Oliveira, José Ferreira da Silva, Luciene dos Santos Ferreira, João Batista Tavaves dos Santos, Francisco Moura Sousa, Raimundo Nonato de Andrade, Benedito Tavares dos Santos, Antonio Carlos Vieira de Souza, Antonia Marta Marques Souza, Francisco Angelo de Oliveira, Raimundo Justino Melo, Maria Cleude Moura de Sousa, João Paulo Oliveira Rodrigues, Francisca Jarliane Porto Ximenes, Antonio Lopes Basto, Onofre Gomes Soares, Antonia Marta Pereira Rocha do Nascimento, João Batista Frota do Nascimento, Gonçalo Moura Bastos, Antonio Sousa do Carmo, Auricelio Batista Gomes, Manoel Filho dos Santos, Milton Moura de Sousa, Francisco Gilliard Moura de





Sousa, Silvio Moura da Silva, Francisco Antonio de Oliveira, Antonio Carlos Ripardo Ferreira, Antonio Rodrigues Filho, Raimundo Alves da Silva, Maria do Socorro Bandeira de Freitas, Francinildo Ferreira Viana, Antonio Xavier da Silva, João Batista Paula dos Santos, Francisco Furtado Paulo, Vicente Elias do Nascimento, Ernando Lucio Lima, Wirley Florencio Gomes, Hipolito Cassimiro Magalhães, Francisco Jurandir Prudencio de Menezes, Everaldo Rodrigues Furtado, José Eguiberto do Nascimento, Francisco Francinildo da Silva, Francisco Vanderli de Moraes, Francisco Osmundo Gomes, Jair Procópio Barbosa. Varjota - CE, 13 de Setembro de 2019. Francisco Francinildo da Silva, Presidente **RG 2000031112022 CPF 009.487.883-80**. Francisco Antonio de Oliveira, Secretário **RG 2007031013706 CPF 362.513.133-15**. Era o que realmente se continha no livro que aqui bem e fielmente transcrevi, do próprio original, do que dou fé. Eu (a) Danniel Araújo Pontes, Escrevente Substituto do Registro Integral de Títulos e Documentos e Outros Papéis, digitei e assino. O referido é verdade. Dou fé. Protocolada hoje, Livro A-2, Número de Ordem 9.130. Reriutaba-Ce, 24 de Outubro de 2019.

Danniel Araújo Pontes
 Escrevente Substituto- 2º. Ofício.
 Serventia Extrajudicial 087012-TJ/CE.



Válida somente com o selo de autenticidade.

Registro: Emolumentos R\$26,74; Fermoju R\$3,99; Selo R\$5,13; ISS R\$0,80; FAADEP R\$1,34; FRMMP R\$1,34; Total R\$39,34. Prenotação: Emolumentos R\$ 44,69; Fermoju R\$3,99; Selo R\$0,00; ISS R\$ 1,34; FAADEP R\$ 2,23; FRMMP R\$ 2,23; Total R\$ 54,48.

“Neste documento de Certidão, foi aplicado o selo do TIPO 03, Conforme Autorização do TJCE, na Portaria nº. 1.099/2019, publicada no Diário da Justiça/CE em 09JUL2019.”



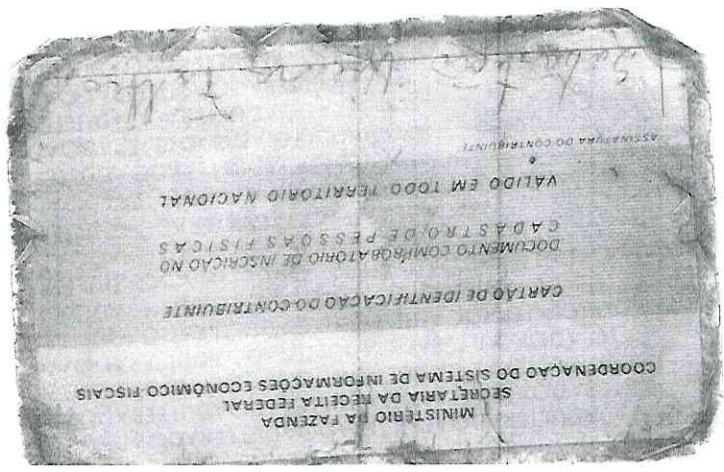
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações P (10/80332)

CEI 53145.006413/2023-71 / pg. 48

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2008761712 - 3	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/03/2014
NOME	SEBASTIÃO VIEIRA FILHO		
FILIAÇÃO	SEBASTIÃO VIEIRA MAGALHÃES MARIA LIBANIA CUNHA MAGALHÃES		
NATALIDADE	ESTADO DO CEARÁ - CE	DATA DE NASCIMENTO	02/03/1961
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: TIJUCA TERMO: 16103 FOLHA: 263 LIVRO: B-239 CIRC.: 8 RIO DE JANEIRO - RJ		
CPF	205.317.703-97	RG: ANT:	1415311
		P.:	179

1 VTA *Sebastião Vieira Filho*
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direito

Sebastião Vieira Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15-aa859c1795c0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SEBASTIÃO VIEIRA FILHO				
Endereço:	RUA: ANTONIO OLIVEIRA O SEM BAIRRO 3911-110 VARJOTA CE				
Município:	VARJOTA	UF:	CE	CEP:	62265000
RG:	2008761712-3	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	205.317.703.97

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sebastião Vieira Filho

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PF (40788934)

SEI 53113-006413/2023-71 / pg. 50

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeirino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.257/0001-70 - COP: 05.105.848-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL Residencial - VJ010U01 - 20.2000 - 271532 - FAE 005	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
SEBASTIAO VIEIRA FILHO RUA ANTONIO OLIVEIRA, 0 SEM BAIRRO 3911-110, VAKIOTA, CE CEP: 62265-000 CPF: ***317.70**- INSC. EST: ISENTO	INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA 6131575
	Nº DO CLIENTE 6131575

MES/ANO DE REFERÊNCIA 11/2022	VENCIMENTO 23/11/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 124,53
----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 039201355 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 16/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Cidade de Acesso em:
<http://efe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
2322 110/0472 5106 0170 6600 0039 2013 5520 3454 5868
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as
COP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 16/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

026 - IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO A MEDIÇÃO
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 18/10 - 16/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Em 17/10/2022 às 08:52 foi constatado impedimento de acesso ao medidor há 1 ciclo. O faturamento será realizado conf. Art. 87 RN 414/10. O cliente tem obrigação de manter livre acesso ao medidor, podendo ter o fornecimento suspenso.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	17/10/2022	16/11/2022	30	16/12/2022

Itens de Fatura	Unid.	Qtde	Preço un (R\$)	DESCRICOÃO DO FATURAMENTO					
				Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un R\$
Energia Alcoa - Unidade II	kWh	61	0,5532	33,76	0,63	32,20	20,00	6,44	0,2551
Energia Alcoa - Unidade III	kWh	61	0,5295	32,29	0,51	30,69	20,00	6,14	0,2157
EP Ilum. Pub. Prod. Edificad			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Cabo Unigrao - Linha Casa Galvão - Rua 04 - Vila			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Unid. Medição			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Nulla			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Subtotal Faturamento				77,77					
Subtotal Outros				47,76					
TOTAL:				124,53	2,24	67,21		16,48	

EQ. IPAM/INSTR. DE MEDIÇÃO	CONSUMO NO PERÍODO:	N. Medidor	Plano de Med.	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
201952 - FAL - COP	130,00 - 130,00	110	110	16/11/2022	0,0000	20111	64	30

Tipos Fat: 1 ID - Info, MFC - Média de consumo, MIN - mínimo faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)	RESULTO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
130,00	110	61,52	0,7	0,43
		61,52	Sul	1,85

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sineq 01/2019 (CONF 2)

DADOS DE MEDIÇÃO	Medidor	Leitura	Fator	Consumo	Dias
201952 - FAL - COP	110	0,0000	20111	64	30



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista manifestações PF (4780334)

SEI 53113-006413/2023-71 / pg. 51

5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000031066217 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2016

NOME JOSÉ AURICÉLIO SOARES PONTES

FILIAÇÃO RICARDO SOARES PONTES

MARIA MENDES SOARES

NATURALIDADE IPU - CE DATA DE NASCIMENTO 13/06/1967

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1840 FOLHA:282 LIVRO:86

VARJOTA - CE

CPF 285.824.623-87

2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 203

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMAGEM DA FOLHA

IMAGEM DA FOLHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
285.824.623-87

Nome
JOSE AURICELIO SOARES PONTES

Nascimento
13/06/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4B66.632D.C3BD.96E8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:19:19 do dia 01/03/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Lista Manifestações PF (40788354)

SEI 53113-006413/2023-71 / pg. 52

5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0

JOSE AURICELIO S PONTES

RUA DR. LUIS SABOTA, 194, CENTRO
VARJOTA - CEP: 62265-000

Codificacao: 159.003.0034.0039.0000.00.00
Padrao do imóvel: REGULAR

001	000	000	000
ÁGUA	A15F121290	500	512

Letura anterior: 16/12/2022 Próxima leitura: 15/02/2023

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	012	012	012	012	012
Analisadas	012	012	012	012	012
Em conformidade	012	012	011	012	012

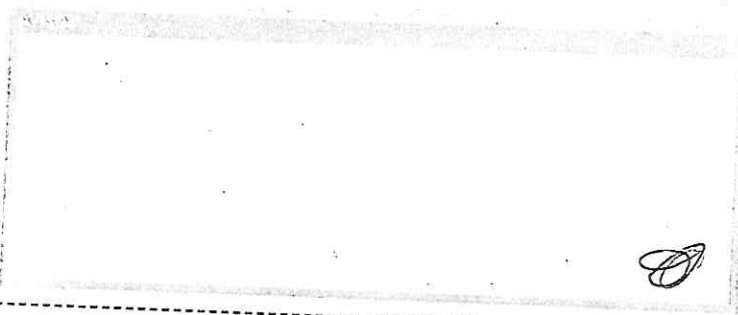
ÁGUA	Valor
	33,90
Jan/22	3
fev/22	5
mar/22	5
abr/22	6
mai/22	6
jun/22	5
jul/22	6
ago/22	5
set/22	9
out/22	6
nov/22	7
dez/22	6

PIS	0,32	Valor do serviço	19,20
COFINS	1,62	Valor do subsídio	15,98
		Valor total a pagar	33,90

01/2023 06/02/2023 33,90

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE



5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0

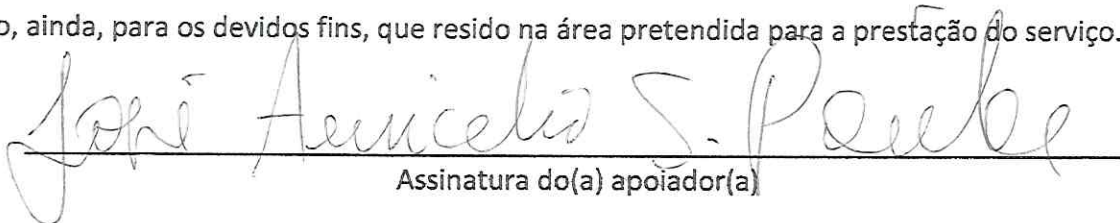
Emissao: Imediato Imei: 999EA3E786ACBE9 Leit.: 1505 Data: 16/01/2023 H: 15:38:30 R: 045 Vid: 001

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Américo Soares de Azevedo				
Endereço:	Rua de Lour Sebastião				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62965000
RG:	2000031066217	Órgão Emissor:	SSP CE	CPF:	28582462387

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PF (4078834)

SEI 53113.006413/2023-71 / pg. 54

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Proibido Falsificar

Polegar Direito

Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS URSI & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001099072482 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2018

NOME
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DAMASCENO

FILIAÇÃO
JOSÉ GOMES DAMASCENO
ANTONIA FERREIRA DAMASCENO

NATURALIDADE RERIUTABA - CE DATA DE NASCIMENTO 18/06/1969

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:2 OFICIO TERMO:2.366 FOLHA:42
LIVRO:A-4 RERIUTABA - CE
CPF 976.832.723-53

2 VIA

Joãozinho Manoel de Aguiar
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 58

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS URSI & SOUZA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PF (40788354)

SEI 53113.006413/2023-71 / pg. 55

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Companhia Energias de Ceará
 Rua Pedro Veloso, 159
 Fortaleza - CE - CEP: 01158-010
 CNPJ: 07.007.909/0001-76 - CEF: 481030001

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda -
 VJ009U01 - 12500 - 6627628-NAN-636

TÍTULO DE FORNECIMENTO

Monofásico

ENDEREÇO

TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DAMASCENO
 Rua MANOEL R TAVARES, 126
 PEDREIRA, VARJOTA, CE
 CEP: 62265000
 CPF: ***.832.72-**- INSC. EST.: ISENT0

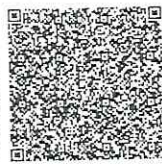
CODIGO DE ENDEREÇO

43924142

CODIGO DE BARRAS

43924142

01/2023	15/02/2023	R\$ 145,78
---------	------------	------------



NOTA FISCAL N 047163862 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 13/01/2023
 EMITIDO FM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta>
 chave de acesso:
 2323010704725100017066000471638622067856580
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 C/OP: 4258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 13/01/2023

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 33,96.
 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/12 - 13/01
 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

15/12/2022	13/01/2023	29	13/02/2023
------------	------------	----	------------

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Ener Al Fom 16 de 000 ate 000	kWh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10346
Ener Al Fom 16 de 001 ate 100	kWh	70	0,25123	17,59	0,64	16,18	20,00	3,23	0,17738
Ener Al Fom 16 de 101 ate 145	kWh	45	0,14711	6,52	0,53	15,64	20,00	3,14	0,20004
Ener Al Fom 16 de 146 ate 180	kWh	30	0,16300	4,89	0,16	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener Al Fom 16 de 181 ate 192	kWh	12	0,27387	3,29	0,55	3,24	20,00	0,65	0,21973
Ener Al Fom 16 de 193 ate 195	kWh	3	0,21553	0,65	0,66	18,34	20,00	3,76	0,33150
Escudo Tarifario Bruto			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Defato de Pequenos Valores			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				100,49					
SUBTOTAL OUTROS:				22,29					
TOTAL:				145,78	4,15	124,49		24,69	

H.Medidor	P.Horário/Preço	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6627628 NAN-636	HFP	16/01/23	5770	13/01/23	5770	1	145	29

Tipos Fet: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mês/Ano	Quantidade	Dias	Tipo	ICMS	PIS/COFINS	Valor
JAN23	145	29	LID	24,69	0,75	24,69
DEZ22	129	31	LID	3,42	3,48	3,42
NOV22	143	30	LID			
OUT22	144	30	LID			
SET22	148	30	LID			
AUG22	157	31	LID			
JUL22	133	31	LID			
JUN22	136	30	LID			
MAI22	151	31	LID			
ABR22	148	30	LID			
MAR22	180	31	LID			
FEV22	140	28	LID			
JAN22	183	31	LID			

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	6627628	Organiz	Posto	Leit	Med	Unid
---------	---------	---------	-------	------	-----	------

Apresentado em
 segunda-feira a sábado, Ap
 HORA DE 16:13:18
 TERM 007412

MANE DE PAGAMENTO
 @ ENERGIA DO CEARA
 FO: 145,78
 000000016 457800110100
 075130071 000439241421
 44-528237612-8



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno			
Endereço:	Antonio Remualdo Tavares - Pedreira			
Município:	Varjota - ce	UF:	CE	CEP: 62265000
RG:	2001099072482	Órgão Emissor:	SSPDC	CPF: 97683272353

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PF (40788934)

SEI 53119.006413/2023-71 / pg. 57

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CADEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1780735853

NOME: DANIEL GOMES LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2002071096210 SSP CE

CPF: 050.187.343-02 DATA NASCIMENTO: 18/03/1990

FILIAÇÃO: ANTONIO RIBEIRO LIMA
 ANTONIA GOMES LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AP

Nº REGISTRO: 16001521294 VALIDADE: 10/04/2025 1ª HABILITAÇÃO: 19/06/2019

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 12/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 39038402147 CD171264860

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Daniel Gomes Lima				
Endereço:	Rua Delmírio Gouveia, 505, Pedreira				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
RG:	2002031096210	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	050.187.343-02

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniel Gomes Lima.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PF (40788934)

SEI 53113.006413/2023-71 / pg. 59

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

DADOS DO CLIENTE

MITONIO RIBEIRO LIMA
 RUA DELMIRO GOUVEIA, 505, CENTRO
 VARJOTA - CEP: 62265-000

Codificação: 159.002.0121.0071.0000.00.00

Padrão do imóvel: **REGULAR**

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	VOLUME(m ³)	Média Semestral(m ³)
AGUA	A17N319008	780	797	17	13

DATAS

Leitura atual: 14/12/2022 Emissão: 14/12/2022 Lacre água: 4799606
 Leitura anterior: 14/11/2022 Próxima leitura: 14/01/2023

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2022

No de amostras Exigidas	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Analísadas	012	012	012	012	012
Em conformidade	012	012	012	012	012

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
AGUA	75,27	dez/21	15	0
		jan/22	16	0
		fev/22	16	0
		mar/22	12	0
		abr/22	12	0
		mai/22	10	0
		jun/22	12	0
		jul/22	12	0
		ago/22	13	0
		set/22	15	0
		out/22	12	0
		nov/22	10	0

OBS. PAI DO DANIEL

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,72
COFINS	3,59

SUBSIDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	83,64
VALOR DO SUBSIDIO	8,37
VALOR TOTAL A PAGAR	75,27

MES/ANO
12/2022

VENCIMENTO
04/01/2023

TOTAL A PAGAR (R\$)
75,27

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Digitizado com CamScanner

Emissão: Imediato | Ine: 9991E04E2000032 | Leit.: 5965 | Data: 14/12/2022 H: 07:33:59 R: 033 Uia: 101

5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0





Empresário: Raimundo Alexandre Ximenes
 Rua: ...
 CEP: ...

IBI RESIDENCIAL - Residencial - VJ0091002 -
 15200 - 327387 -FAE-005
 ANTONIO DE FARIAS XIMENES
 RUA LUIZ GONCALVES, 422
 CENTRO VARIJOTA, CE
 CEP: 82265-000
 CPF: 118.362.948-67 - INSC. EST.: ISENTO

01/2023 20/01/2023 R\$ 56,24

NOTA FISCAL N. 047161912 - SERIE UNICA/ DATA DE EMISSAO: 13/01/2023
 EMISSAO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe.pptal.sefazvirtual.is.gov.br/inf3deconsulta>
 chave de acesso: 2323010704725100017066000471619122055374066
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - 28
 CF-OP 5238: VENDA DE ENERGIA ELTRICA A MAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 13/01/2023

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/12 - 13/01
 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATA DE EMISSÃO	15/12/2022	13/01/2023	29	13/02/2023					
Item de Fatura	Unid	Qtz	Preco unit (R\$)	Valor contribuintes	Valor PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa un/R\$
Energia Alca Fomecada IE	MWh	51	0,85224	43,48224	19,03	19,03	30,00	5,83	0,23651
Energia Alca Fomecada IUSO	MWh	51	0,23651	12,06406	27,52	27,52	20,00	5,50	0,41973
Imp. Pred Municipal	Unid	006	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Imp. Modobios	Unid	006	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Taxa	Unid	006	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:					47,17				
SUBTOTAL OUTROS:					3,07				
TOTAL:					50,24	1,57	47,17		3,43

Equipamento	Unid	Qtz	Preco unit (R\$)	Valor contribuintes	Valor PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa un/R\$
Energia Alca Fomecada IE	MWh	51	0,85224	43,48224	19,03	19,03	30,00	5,83	0,23651
Energia Alca Fomecada IUSO	MWh	51	0,23651	12,06406	27,52	27,52	20,00	5,50	0,41973
Imp. Pred Municipal	Unid	006	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Imp. Modobios	Unid	006	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Taxa	Unid	006	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

Equipamentos de Medicao e Consumo no Período:
 N Medidor: ...
 P Medidor: ...
 Data Let: ...
 Letura: ...
 Fator: ...
 Consumo: ...



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5082877-e200-462f-af15-aa859c179560

Lista Manifestações PF (4/730334)

CEL 53119.006413/2023-71 / pg. 61

5082877-e200-462f-af15-aa859c179560

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIO FARIAS XIMENES				
Endereço:	RUA: DELMIRO GONCALVES Nº 422				
Município:	VARJOTA	UF:	CE	CEP:	62265000
RG:	08322.0640	Órgão Emissor:	SSP RJ	CPF:	118.362.948-67

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO FARIAS XIMENES

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>


Lista Manifestações PF (40788934)

SEI 5319.006413/2023-71 / pg. 62


50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



FRANCISCO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 0005010375670 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2005

NOME FRANCISCO FERNANDO MOURA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO E FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE DE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 1/4/1989

DOZ ORIGEM CERT. NASC. 185840 L A-144 F 131 3A.ZONA-FORTALEZA-CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FRANCISCO FERNANDO MOURA DO NASCIMENTO				
Endereço:	RUA: ANTONIO CLARINDO Nº 31				
Município:	VARJOTA	UF:	CE	CEP:	62.265000
RG:	2005040375670	Órgão Emissor:	SSP CE	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE, CNPJ nº 30.184.084/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Fernando Moura do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Varjota, 02 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PF (40788934)

SEI 53113.006413/2023-71 / pg. 64

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
033.903.423-89

Nome
**FRANCISCO FERNANDO MOURA DO
NASCIMENTO**

Nascimento
01/04/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Lista Manifestações PF (40788934)

SEI 53113-006413/2023-71 / pg. 65

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 153
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 08.105.848-3

A Tarifa Social de Energia
Elétrica foi criada pela Lei
10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - VJ009U01 - 23455 - 6879893-ELE-727	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

FRANCISCO FERNANDO MOURA DO NASCIMENTO
RU ANTONIO CLARINDO, 31
PEDREIRA, VARJOTA, CE
CEP: 62265-000
CPF: ***.903.42**- INSC. EST.: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 9316186
Nº DO CLIENTE 9316186

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 01/2023	VENCIMENTO 20/01/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 104,72
----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 047163118 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 13/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfc-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 1631 1820 3240 1823
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 13/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 35,07.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 16/12 - 13/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	15/12/2022	13/01/2023	29	13/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contribuídos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Ener At Fom TE de 000 ate 000	Whh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10340
Ener At Fom TE de 031 ate 100	Whh	70	0,22129	16,19	0,54	16,18	20,00	3,23	0,17736
Ener At Fom TE de 101 ate 162	Whh	62	0,34726	21,53	0,74	21,55	20,00	4,32	0,26804
Ener At Fom TUSD de 000 ate 000	Whh	30	0,16300	4,89	0,15	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener At Fom TUSD de 031 ate 100	Whh	70	0,27367	19,57	0,65	19,56	20,00	3,91	0,21433
Ener At Fom TUSD de 101 ate 162	Whh	62	0,41852	26,01	0,90	26,04	20,00	5,21	0,32150
Beneficio Tardato Bruto			0,00000	45,76	1,54	45,76	20,00	3,16	0,00000
Beneficio Tardato Liquido			0,00000	-35,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				137,99					
SUBTOTAL OUTROS:				-33,27					
TOTAL:				104,72	4,85	137,99		27,59	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N. Medidor	P. Horário/Sig	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6879893-ELE-727	HFP	16 DEZ	1826	13 JAN	1988	1	162	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	CONSUMO / kWh	TRIBUTO	BASE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
MEDIA	187,30	PIS	110,40	0,75	0,82
JAN23	162,29	COFINS	110,40	3,48	3,83
FEV22	136,31				
MAI22	114,30				
JUN22	160,30				
JUL22	190,30				
AUG22	77,32				
SET22	87,31				
OCT22	102,29				
NOV22	129,32				
DEZ22	108,30				
JAN22	112,31				
FEB22	103,28				
MAR22	117,31				

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo	
6879893-ELE-727	ENERGIA ATIVA - EMH	HFP	1.826	1.988	1.00	162

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 04/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
12/2022	183,61	10/2022	237,02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77e200-462f-af15-aa859c1795c0

PREFEITURA MUNICIPAL VARJOTA

50828f77e200-462f-af15-aa859c1795c0

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Entidade: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE D.

Aviso: 209/2023

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10780326

III - ata de constituição da entidade: 10780327

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10780328

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10780321 , 10780323 e 10780325

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10780320 , 10780322 e 10780324

VII - manifestações em apoio: 10780332 e 10780334

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10780329

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11045097** e o código CRC **D152D306**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

SEI nº 11045097



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24159/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-
CE** (CNPJ nº 30.184.084/0001-21)
Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Distrito de Croatá dos Martins, Zona Rural.
62265-000 - Varjota – CE

Assunto: **Edital de Seleção Pública nº 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0028337/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006413/2023-71**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

Concordo com o termo"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, **ante ao formato abaixo:**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0> / pg. 68

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 19:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11068650** e o código CRC **34BD5596**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11068650



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Ofício 24155 (11068650)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 69

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Data de Envio:

22/08/2023 15:02:56

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11068650.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE				
Nome Fantasia:		CNPJ:	30.184.084/0001-21		
Endereço de Sede:	Rua Maria Olinda de Farias, Nº 200, Croata dos Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Nome do representante legal:	Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes				
Endereço eletrônico (e-mail):	radio@asrengenharia.com.br				

Endereço de Correspondência:	Rua Gonçalo Evaristo Nº 80, Croatá do Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Gonçalo Evaristo Nº 80, Croatá do Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: 04º 12' 28" S			
		Longitude: 40º 32' 50" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Requerimento (PRO/217) - 32153115-000413/2023-71 / pg. 71

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Nome do dirigente:	Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes			Tit. Eleitor:	089305090744
Cargo:	Diretor geral			CPF:	082.634.573-51
RG/data de nascimento:	20160898107 16/10/1999	Órgão Emissor:	SSP/CE		
Endereço:	Maria Olinda de Farias, Nº 200, Croata dos Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Assinatura:	<i>Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes</i>				

Nome do dirigente:	Edileide Ribeiro de Sousa			Tit. Eleitor:	337880720175
Cargo:	Diretora Administrativo			CPF:	174.967.778-46
RG/data de nascimento:	2017074460-9 21/08/1976	Órgão Emissor:	SSP/CE		
Endereço:	Povoado Croata dos Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Assinatura:	<i>Edileide Ribeiro de Sousa</i>				

Nome do dirigente:	Josias Damasceno Lima			Tit. Eleitor:	094378460701
Cargo:	Diretor de Operações			CPF:	087.496.513-66
RG/data de nascimento:	2018055053-0 03/06/2002	Órgão Emissor:	SSP/CE		
Endereço:	Povoado Croata dos Martins, Zona Rural				
Município:	Varjota	UF:	CE	CEP:	62.265-000
Assinatura:	<i>Josias Damasceno Lima</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-a859c1795c0> / pg. 72

50828f77-e200-462f-af15-a859c1795c0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006413/2023-71

Referência: 264359.0028337/2023 GOV.BR

Interessado: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE D

Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI N° 11077217) foi inserido no processo, manualmente, na data de 23/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 13/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, Assistente Técnico, em 23/08/2023, às 20:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11077218** e o código CRC **5D215FBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

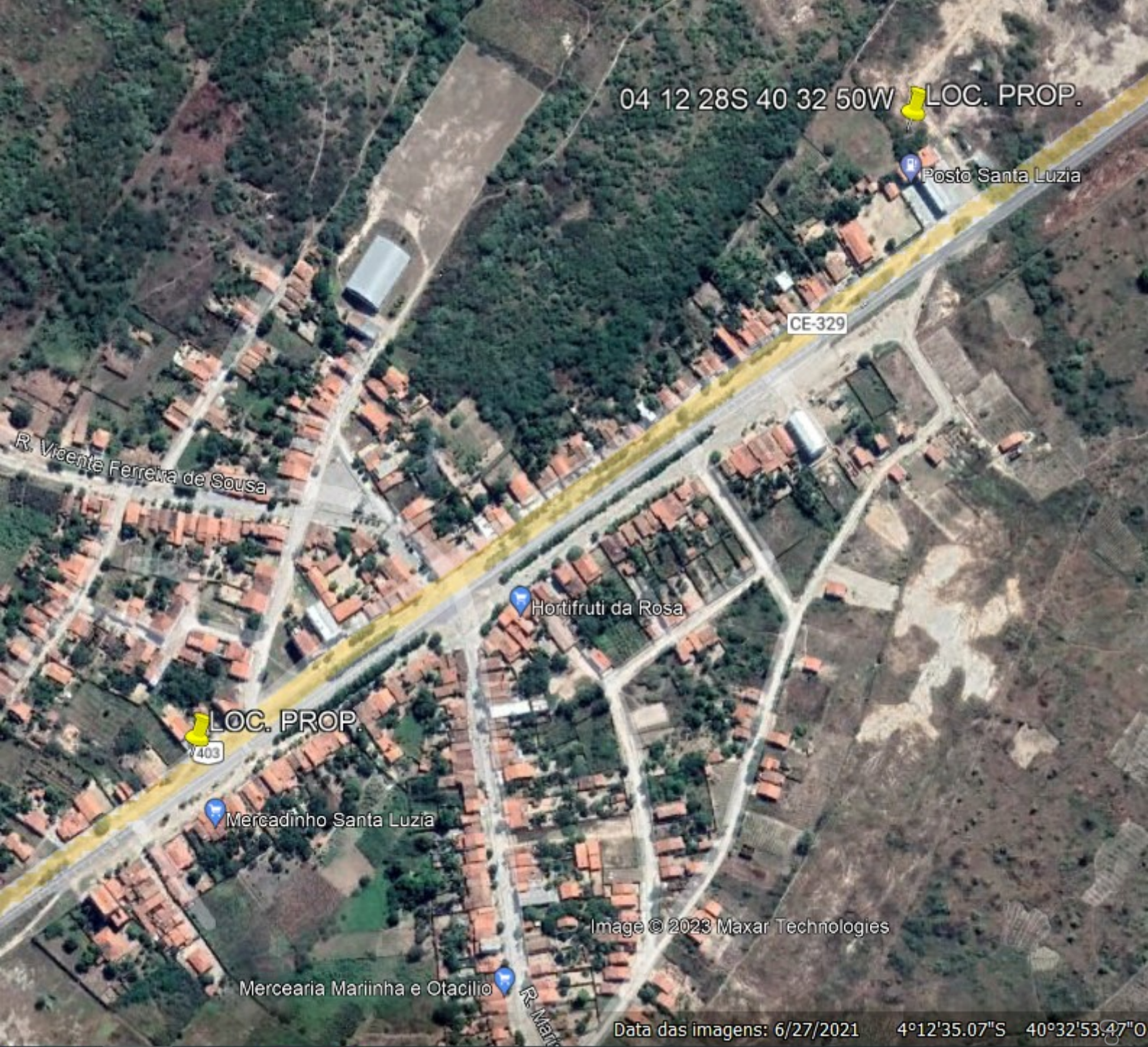
Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11077218



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



04 12 28S 40 32 50W LOC. PROP.

CE-329

R. Vicente Ferreira de Sousa

Posto Santa Luzia

Hortifruti da Rosa

LOC. PROP.
403

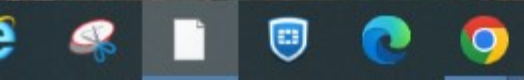
Mercadinho Santa Luzia

Image © 2023 Maxar Technologies

Mercearia Mariinha e Otacilio

R. Maria

Data das imagens: 6/27/2021 4°12'35.07"S 40°32'53.47"O



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mfoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c9.006413/2023-71 / pg. 74

Anexo MAPA LOCAL INSTALAÇÃO (P1069925)

SEP 5319.006413/2023-71 / pg. 74

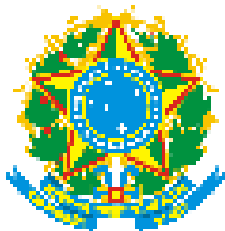


50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/30/23 2:46 PM

Página 1 de 18

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	VARJOTA	53115.006413/2023	209	04S1228	40W3250	EMA	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.03	CE	VARJOTA	01250.044808/2018	112	04S1228	40W3249	ARQDE F	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.06	CE	VARJOTA	53115.004874/2021	0	04S1228	40W3252	ARQCD I	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.06	CE	VARJOTA	53115.019412/2021	0	04S1228	40W3252	RAQ	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.55	CE	VARJOTA	01250.045362/2018	112	04S1241	40W3302	ARQDE F	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
0.61	CE	VARJOTA	53115.007604/2023	209	04S1241	40W3305	EMA	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
5.43	CE	PIRES FERREIRA	01250.072307/2018	241	04S1522	40W3224	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
7.08	CE	PIRES FERREIRA	53650.001478/1999	5	04S1610	40W3347	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ISÍDIO
7.59	CE	VARJOTA	53000.021064/2004	19	04S1137	40W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO - BOAS NOVAS
7.85	CE	VARJOTA	53000.034039/2007	0	04S1138	40W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRO VARJOTA
7.93	CE	VARJOTA	53000.004893/2003	0	04S1131	40W2839	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
7.96	CE	VARJOTA	53650.002066/1998	4	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO DE VARJOTA
---	CE	VARJOTA	53100.000193/2004	0	04S1140	40W2836	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0> (11088535)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 76

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Interessado: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE D.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA**, na localidade de **VARJOTA/CE**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 04° S 12' 28" / 40° W 32' 50", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **VARJOTA/CE** (evento SEI nº 11088525) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077217); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11088535).
- c) A entidade tem concorrente (local proposto a 0,61 km do da requerente).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 12/09/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0> / pg. 77

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 12/09/2023, às 19:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11088541** e o código CRC **8A4FBB9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11088541



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0> / pg. 78

Despacho 11088541

SEI 53115.006413/2023-71

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO

Data/Hora: 07/12/2023 11:50:15

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Varjota
Município		Canal	Frequência
Varjota		254	98,7

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO Data: 07/12/2023 Hora: 11:50:16

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sistemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true

Plano de Referência - Canal e Frequência (11201174)

SEI 5515.006413/2023-71 / pg. 79



CNPJ: **30.184.084/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:58:44 do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[as.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

Coordenadas Estação

Raio

Lat: Lon: Raio:

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.006413/2023-71, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA**, na localidade de Varjota/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 07/12/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11262180** e o código CRC **1725638B**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11262177)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11262180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Despacho de Consulta Fiscaliza (11262180)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 91

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/CE, e do Tribunal de Justiça do CE, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 07/12/2023, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11262220** e o código CRC **C5345316**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11262220



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Despacho de Consulta aos Tribunais (11262220)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 92

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

CHECKLIST

Município/UF: Varjota/CE –

Processo nº: 53115.006413/2023-71 CNPJ: 30.184.084/0001-21

Número de concorrentes: 1 - Centro de Comunicação de Croata - CCC (53115.007604/2023-51)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (9301955)

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: 11077217
 4. Estatuto Social: 10780326 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: 10780327 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: 10780328 para o período de 20/12/2021 a 20/12/2025
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10780320, 10780322 e 10780324
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes	089305090744 16/10/1999	Antônio Otaviano de Moraes e Maria Oliveira de Jesus	082.634.573-51	Não
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa	337880720175 21/08/1976	Raimundo Batista de Sousa e Maria Ribeiro Filha Sousa	174.967.778-46	Não
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima	094378460701 03/06/2002	João Marques de Lima e Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno	087.496.513-66	Não

8. Manifestações em apoio: 10780332, 10780334
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780329
 10. Pesquisa Anatel 11261199 e Fiscaliza 11262180
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11262220
 *TRF5

OBSERVAÇÕES: 07/12/2023: ENTIDADE HABILITADA, FICARÁ AGUARDANDO ANÁLISE DA CONCORRENTE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

equações à Portaria:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art.**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 07/02/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11261474** e o código CRC **532AC2A0**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

SEI nº 11261474



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Checklist 11261474

SEP53115:006413/2023-71 / pg. 95

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1899/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006413/2023-71.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA	Habilitada
53115.007604/2023-51	CENTRO DE COMUNICAÇÃO DE CROATA - CCC	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.



rmamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0> Nota Técnica 1899 (1457926) SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 96

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/02/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11357920** e o código CRC **6C688B5B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11357920



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Nota Técnica 1899 (11357920)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 97

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3821/2024/MCOM

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE**
(CNPJ nº 30.184.084/0001-21)
Rua Gonçalo Evaristo, nº 80, Croatá dos Martins - Zona Rural
62265-000 – Varjota/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006413/2023-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1899/2024/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.
2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em
07/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto
nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>,
informando o código verificador **11357931** e o código CRC **8A936E92**.



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.544



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	13/03/2023 13:51:27	13/03/2023 13:52:01	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:34	--
Preencher dados da empresa/01	13/03/2023 13:52:01	13/03/2023 13:56:50	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:49	--
Preencher quadro de diretores/01	13/03/2023 13:56:50	13/03/2023 14:11:40	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:14:50	--
Preencher documentos/01	13/03/2023 14:11:40	13/03/2023 14:17:03	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:23	--
Preencher manifestações/01	13/03/2023 14:17:03	13/03/2023 14:18:01	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:58	--
Revisar solicitação/01	13/03/2023 14:18:01	13/03/2023 14:18:58	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:57	--
Gerar processo no SEI/01	13/03/2023 14:18:58	13/03/2023 15:06:16	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:47:18	--
Repesar solicitações/01	13/03/2023 15:06:16	13/03/2023 23:03:27	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	02:53:44	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:03:27	24/04/2023 15:10:01	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	321:10:01	--
Documentação (CGOU)/01	24/04/2023 15:10:01	07/02/2024 15:42:14	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	2234:32:13	--

« « 1 2 » »

(1 - 10)

Tempo total consumido: 2559:51:24

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "-" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

50828f77-e200-462f-a115-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/50828f77-e200-462f-a115-aa859c1795c0

Data de Envio:

07/02/2024 16:11:02

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radio@asrengenharia.com.br
VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

SEI_MCOM - 11357920 - Nota Técnica.pdf
Captura de tela 2024-02-07 154354.pdf
Oficio_11357931.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

ANEXO XLVI

FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município) _____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como “ apoiada ”. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

Data, Município e UF

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.
- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.
- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10494/2024/MCOM

Brasília, 25 de março de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE**
(CNPJ nº 30.184.084/0001-21)
Rua Gonçalo Evaristo, nº 80, Croatá dos Martins - Zona Rural
62265-000 – Varjota/CE

Assunto: Processo nº 53115.006413/2023-71. PROPOSTA DE ACORDO.

Senhor(a) Representante Legal,

- Trata-se de requerimento de autorização do **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Varjota/CE**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.
- De acordo com o art. 254, inciso IV, “a”, da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, haverá concorrência direta “quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros”.
- Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.
- Assim, em atenção ao **caput** do art. 278 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto”:

PROCESSO	ENTIDADE
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA
53115.007604/2023-51	CENTRO DE COMUNICAÇÃO DE CROATÁ - CCC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Ofício 10494 (11440006)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 102

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço**, deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando “**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLIV - Formulário de Acordo Associativo”, modelo em anexo (11440004), nos termos do § 1º do art. 278 da Portaria nº 9.018 de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023.

6. Ressalta-se que “A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço”, conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 280 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/03/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11440006** e o código CRC **273C22F1**.

Anexos:

- Formulário Acordo associativo (11440004)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11440006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0> / pg. 103

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Data de Envio:

26/03/2024 15:39:52

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radio@asrengenharia.com.br
VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11440006.html
Formulario_11440004_Anexo_XLVI_acordo.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Após análise do processo nº 53115.006413/2023-71, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA**, na localidade de Varjota/CE, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

	Sim	Não
Manifestação em apoio de peessoas jurídicas . Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	X	
	Quantidade declarada	
	3	
	Quantidade validada	
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas. Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Entende-se por:		



vante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, Autenticação eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

<p>contracheque emitido por órgão público etc.</p> <p>- CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado;</p> <p>- assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada;</p> <p>Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.</p>	2
TOTAL DE PONTOS	2
<p>Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 16-23 do evento sei10780332, considerando que a ata de eleição apresentada estava vencida na época da apresentação dos documentos em atendimento ao edital .</p>	
<p>Evento sei 10780332</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fls. 1-9 Associação do Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Município de Varjota - Validada 2. Fls. 10- 15 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varjota - Validada 3. Fls. 16- 23 Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-15 de Varjota - Invalidada 	

2. O art. 284 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

§ 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.

§ 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
3	-	2



base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11499179** e o código CRC **87BAF30E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11499179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7767/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **11499179**, a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

PROCESSO	ENTIDADE	ENTIDADES CONCORRENTES	
		MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	PESSOAS JURÍDICAS
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE	2	
53115.007604/2023-51	Centro de Comunicação de Croata - CCC	1	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as “concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias”, **improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 29/04/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 29/04/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 29/04/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11499507** e o código CRC **203736EA**.

Minutas e Anexos

Despacho 11499179



sso nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11499507

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0> Nota Técnica 7767 (11499507) SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 108

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14957/2024/MCOM

Brasília, 29 de abril de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE**
(CNPJ nº 30.184.084/0001-21)
Rua Gonçalo Evaristo, nº 80, Croatá dos Martins - Zona Rural
62.265-000 – Varjota/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006413/2023-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7767/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata do resultado prévio da fase de seleção.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Ofício 14957 (11495524)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 109

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em
29/04/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto
nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>,
informando o código verificador **11499524** e o código CRC **3E2ECE44**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11499524



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Código 14997 (11499524)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 110

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.544



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Fazer ajustes/01	07/02/2024 15:42:14	11/04/2024 16:02:54	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	496:20:40	--
Envio para o SEI/01	11/04/2024 16:02:54	11/04/2024 16:32:20	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:29:26	--
Documentação (CGOU)/02	11/04/2024 16:32:20	30/04/2024 15:23:22	Rejeitado	Matheus Gabriel Andrade Viana	--	00:00:00	140:51:02	--
Fazer ajustes/02	30/04/2024 15:23:22	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:29	--

« ‹ 1 2 › »

(11 - 14) - 14

Tempo total consumido: 3197:32:15

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
 "--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 111

Data de Envio:

30/04/2024 15:28:49

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radio@asrengenharia.com.br
VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Anotação 2024-04-30 152421.pdf
Oficio_11499524.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30.184.084/0001-21

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.184.084/0001-21 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240620.9C59FBFF>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjMwMTg0MDg0...

Certidão PDF Nº Não emitida (11350315) - SEI 55115.000413/2023-717, pg. 114

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



CNPJ: **30.184.084/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:01:37 do dia 20/06/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Demais Certidões (11550929) - SEI 30115.00015/2023-71 / pg. 115

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Demais Certidões (1155025)

SEI 50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0 / pg. 116

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

30.184.084/0001-21 MATRIZ 20/06/2024 09:54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL about:blank	05/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASOCRCM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA OLINDA DE FARIAS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO CROATA DOS MARTINS	MUNICÍPIO VARJOTA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9614-0264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **09:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Consulta Demais Certidões (14336525)

SEI 50115.000413/2023-71 / pg. 117

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.184.084/0001-21

Certidão nº: 43579696/2024

Expedição: 20/06/2024, às 09:59:52

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.184.084/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Consulta Demais Certidões (11336525)

SEI 53115.056413/2023-71 / pg. 118

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação: todos
- Tipo: igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: contém Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c179500

Consulta Fiscaliza (11990673)

SL153115:006415/2023-71 / pg. 120

50828f77-e200-462f-af15-aa859c179500

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c179500

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação: Adicionar filtro Todos
- Tipo: +
- Tipo de inspeção:
- Identificação da não Outorgada:
- CNPJ/CPF da Entidade:

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c179500

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Consulta Fiscaliza (11990673)

SEI-53115-006415/2023-71 / pg. 126

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE D.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/ce, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, entidade será notificada para regularizar a situação com a Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal, no demais, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11590523).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11590675).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 20 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 20/06/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11590746** e o código CRC **8223B284**.

Minutas e Anexos

Consulta Demais Certidões (11590523)

Consulta Fiscaliza (11590675)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11590746



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

CHECKLIST

Município/UF: Varjota/CE –

Processo nº: 53115.006413/2023-71 CNPJ: 30.184.084/0001-21

Número de concorrentes: 1 - Centro de Comunicação de Croata - CCC (53115.007604/2023-51) - SOB

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA**Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023****Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023****Canal e Frequência: 254 - 98,7 (9301955)**

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: 11077217
 4. Estatuto Social: 10780326 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: 10780327 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: 10780328 para o período de 20/12/2021 a 20/12/2025
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: 10780320, 10780322 e 10780324
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes	089305090744 16/10/1999	Antônio Otaviano de Moraes e Maria Oliveira de Jesus	082.634.573-51	Não
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa	337880720175 21/08/1976	Raimundo Batista de Sousa e Maria Ribeiro Filha Sousa	174.967.778-46	Não
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima	094378460701 03/06/2002	João Marques de Lima e Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno	087.496.513-66	Não

8. Manifestações em apoio: 10780332, 10780334
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780329
 10. Pesquisa Anatel 11261199 e Fiscaliza 11262180
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11262220
 *TRF5

OBSERVAÇÕES: 07/12/2023: ENTIDADE HABILITADA, FICARÁ AGUARDANDO ANÁLISE DA CONCORRENTE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10780326



equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Checklist 11591245

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 133

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15-20**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5-6, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 -8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 28**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 4**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-13**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11590523
- 2.2 Certidão FGTS: 11590511 Empregador não cadastrado
- 2.3 Certidão PGFN : 11261474 Não Emitida
- 2.4 Certidão CNDT: 11590523
- 2.5 Certidão CNDA: 11590523
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11590746
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11590746
- 4. Fiscaliza: 11590746
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar
- 6. Despacho Técnico: --

OBSERVAÇÕES: 20/06/2024 - Estatuto incompleto (falta uma página), não foram emitidas as certidões de PGFN E FGTS.

CONVOCAR PARA INSTRUÇÃO.





Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 20/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11591248** e o código CRC **B0A3DD66**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

SEI nº 11591248



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11072/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Varjota/CE**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo transcorrido o prazo para interposição de recursos, informa-se que, na localidade, foram identificadas duas [2] entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no DOU de 12/01/2023.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, segundo o qual, “Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias”, informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE	1ª
53115.007604/2023-51	Centro de Comunicação de Croata - CCC	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 290, inciso I	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11590760). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 3º). Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade e no Requerimento de Outorga, caso haja divergência, a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.
	Art. 291	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que o estatuto foi apresentado incompleto, estão ausentes os artigos do 22 ao 27, de forma que não foi possível verificar se o mesmo está de acordo com o art. 291 da Portaria. Assim, a entidade devesse apresentar o Estatuto Completo, atualizado, consolidado, legível e registrado em Livro A de Pessoa Jurídica. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 290, inciso IV	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Interessada regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Nota Técnica 11072 (11591833)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 136

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

	Art. 290, inciso V	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Interessada regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
--	--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

E AO CÓDIGO CIVIL:

Art. 54: Devem estar previsto(s):

- a denominação, os fins e a sede da associação;

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto;

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 389 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023.

8. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocada(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 286 da Portaria.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023..

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 20/06/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Nota Técnica 11072 (1451833)

SEI 3519.006419/2023-71 / pg. 137

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/06/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/06/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11591859** e o código CRC **F823FEB9**.

Minutas e Anexos

Formulário de Dados Técnicos (11590760)

Certidão FGTS - Não cadastrado (11590511)

Certidão PGFN - Não emitida (11590519)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11591859



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Nota Técnica 11072 (11591859)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 138

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 21844/2024/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE**
(CNPJ nº 30.184.084/0001-21)
Rua Gonçalo Evaristo, nº 80, Croatá dos Martins - Zona Rural
62.265-000 – Varjota/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006413/2023-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11072/2024/SEI-MCOM**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.
5. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.
6. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Ofício 21844 (11531934)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 139

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em
20/06/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto](#)
[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>,
informando o código verificador **11591954** e o código CRC **BA68D665**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11591954



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

DocId: 21844 (11591954)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 140

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Data de Envio:

21/06/2024 10:26:34

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radio@asrengenharia.com.br
VARJORECICLA@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006413/2023-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_11591954.html
Formulario_11590760_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf
Nota_Tecnica_11591859.html
Certidao_11590519_4PGFN__NAO_EMITIDA.pdf
Certidao_11590511_3FGTS.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 1 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	VARJOTA	53115.006413/2023	209	04S1228	40W3250	EMA	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.03	CE	VARJOTA	01250.044808/2018	112	04S1228	40W3249	ARQDE F	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.06	CE	VARJOTA	53115.004874/2021	0	04S1228	40W3252	ARQCD I	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.06	CE	VARJOTA	53115.019412/2021	0	04S1228	40W3252	RAQ	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
0.55	CE	VARJOTA	01250.045362/2018	112	04S1241	40W3302	ARQDE F	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
0.61	CE	VARJOTA	53115.007604/2023	209	04S1241	40W3305	EXIHAB	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
5.43	CE	PIRES FERREIRA	01250.072307/2018	241	04S1522	40W3224	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
7.08	CE	PIRES FERREIRA	53650.001478/1999	5	04S1610	40W3347	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ISÍDIO
7.59	CE	VARJOTA	53000.021064/2004	19	04S1137	40W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO - BOAS NOVAS
7.85	CE	VARJOTA	53000.034039/2007	0	04S1138	40W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRO VARJOTA
7.93	CE	VARJOTA	53000.004893/2003	0	04S1131	40W2839	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
7.96	CE	VARJOTA	53650.002066/1998	4	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO DE VARJOTA
---	CE	VARJOTA	53100.000193/2004	0	04S1140	40W2836	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA



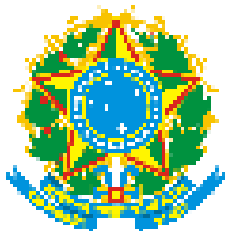
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 142

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 2 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.96	CE	VARJOTA	53100.000907/2004	19	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO C DOS MORADORES DA VILA NOVA DE CROATA -VARJOTA
7.96	CE	VARJOTA	53650.001597/2002	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
7.96	CE	VARJOTA	53000.053553/2004	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
7.99	CE	VARJOTA	53100.000893/2004	19	04S1135	40W2836	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.018670/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.031824/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.007591/2018	19	04S1135	40W2836	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	53115.000557/2021	19	04S1135	40W2836	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.019516/2020	19	04S1135	40W2836	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
7.99	CE	VARJOTA	01250.036932/2019	19	04S1135	40W2836	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
8.31	CE	RERIUTABA	53000.019237/2004	19	04S0830	40W3456	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE EDMILSON AGUIAR
8.33	CE	VARJOTA	53650.001016/1999	0	04S1140	40W2824	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARCELO FERREIRA LINHARES
	CE	RERIUTABA	53650.000234/2002	0	04S0829	40W3502	RAQ	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RERIUTABA



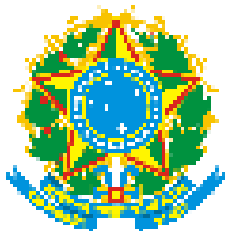
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 143

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 3 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.43	CE	RERIUTABA	53650.002305/1998	4	04S0829	40W3502	ARQDE F	ACAO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RERIUTABA
8.44	CE	RERIUTABA	53650.001172/2001	0	04S0829	40W3503	PAN	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
8.49	CE	RERIUTABA	53650.000803/1999	4	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO OITIZEIRO
8.49	CE	RERIUTABA	53100.000861/2004	19	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO RAMPA DE CIMA
8.63	CE	RERIUTABA	53100.000435/2004	19	04S0825	40W3508	LDE	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
8.63	CE	RERIUTABA	01250.019419/2020	19	04S0825	40W3508	REN	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
8.63	CE	RERIUTABA	53115.025237/2023	19	04S0825	40W3508	ARQPOS	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
9.38	CE	VARJOTA	01250.020990/2018	0	04S1046	40W2803	ARQCD I	FUNDACAO BENEFICENTE VARJOTENSE DE COMUNICACAO E SERVICOS SOCIAIS FRANCISCO FLAMARION XIMENES
10.17	CE	PIRES FERREIRA	53650.000032/1999	5	04S1407	40W3805	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORES DE HUMAITA
11.18	CE	PIRES FERREIRA	53000.041009/2011	34	04S1826	40W3157	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE MARRUAS DOS PAIVA EM PIRES FERREIRA - CEARA
11.43	CE	CAMPOS SALES	53650.000945/2000	0	04S1409	40W3847	ARQCD I	CONGREGACAO SERVOS DO SAGRADO CORACAO DE CATARINA VOLPICELLI
11.44	CE	PIRES FERREIRA	53000.038386/2011	34	04S1437	40W3838	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
	CE	PIRES FERREIRA	53000.037499/2011	34	04S1426	40W3849	DEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA



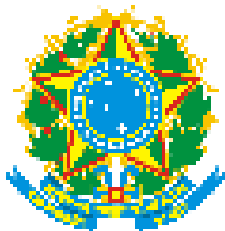
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 144

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 4 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.64	CE	PIRES FERREIRA	53115.004453/2021	34	04S1426	40W3849	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA
11.64	CE	PIRES FERREIRA	53115.018263/2020	34	04S1426	40W3849	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA
12.54	CE	PIRES FERREIRA	53000.056507/2006	21	04S1437	40W3916	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
12.68	CE	PIRES FERREIRA	53000.055148/2005	21	04S1442	40W3919	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ISIDRO SOARES LIRA
12.68	CE	PIRES FERREIRA	53000.016727/2007	0	04S1442	40W3919	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA WALDEMAR BRAZ DE OLIVEIRA
15.48	CE	IPU	53900.011948/2016	96	04S2047	40W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORES
17.15	CE	VARJOTA	01250.000641/2017	0	04S0548	40W2624	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA
17.15	CE	VARJOTA	01250.038485/2018	0	04S0548	40W2624	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA
17.70	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.012827/2010	0	04S0608	40W2540	ARQCDI	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
17.70	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.008729/2010	0	04S0608	40W2540	ARQCDI	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
17.70	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.067904/2013	65	04S0608	40W2540	AUT	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
17.79	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.000616/1999	0	04S0556	40W2547	ARQCDI	FUNDACAO DELMIRA DE MESQUITA FARIAS
	CE	IPU	53650.000767/1999	5	04S1809	40W4207	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RENOVACAO CARISMATICA CATOLICA CRISTO REI IPU - CEARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 145

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 5 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.19	CE	HIDROLÂNDIA	53000.029656/2009	28	04S2230	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O PROGRESSO DE HIDROLANDIA
21.81	CE	IPU	53000.064905/2010	30	04S1854	40W4242	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE HARMONIA MUNICIPIO DE IPU/CE
21.86	CE	IPU	53650.001527/1999	5	04S1912	40W4232	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS MACONS DE IPU
21.93	CE	IPU	53650.000788/2001	30	04S1931	40W4221	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA LUZIA
22.03	CE	IPU	53900.011951/2016	96	04S1924	40W4230	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
22.19	CE	IPU	53900.025697/2015	0	04S1922	40W4238	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
22.19	CE	IPU	53000.064895/2010	30	04S1922	40W4238	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
22.22	CE	IPU	53900.076172/2015	96	04S1925	40W4237	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DO IPU - ADCI
22.51	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020380/2004	19	04S0938	40W4440	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL E CULTURAL - A VERDADE QUE LIBERTA
22.59	CE	IPU	53000.063243/2010	30	04S2430	40W3443	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LAGES DOS MARTINS
22.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.014366/2004	19	04S1001	40W4451	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAINHA DA PAZ
22.84	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.062362/2010	30	04S0943	40W4452	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GUARACIABA DO NORTE
---	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.002738/2023	172	04S0943	40W4452	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GUARACIABA DO NORTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 146

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 6 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.97	CE	IPU	53650.002030/1998	5	04S2007	40W4236	ARQDE F	FUNDACAO MARTINS
23.43	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.003605/2023	172	04S0936	40W4510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA
23.58	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019854/2004	19	04S0944	40W4517	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
23.59	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000156/2002	19	04S0948	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE GUARACIABA DO NORTE
23.60	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/2004	19	04S0942	40W4517	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE
23.61	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000098/1999	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE QUICE
23.61	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.002212/1998	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
23.61	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000827/1999	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAINHA DA PAZ
24.16	CE	IPU	53000.017847/2004	30	04S1905	40W4405	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE VARZEA DO GILO-DISTRITO DE IPU
24.16	CE	IPU	53000.023363/2004	0	04S1905	40W4405	PAN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE VARZEA DO GILO-DISTRITO DE IPU
24.16	CE	IPU	53900.013590/2016	96	04S1905	40W4405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA VARZEA DO JILO - ACVJ
24.19	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.031532/2021	0	04S0934	40W4535	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PUBLICA E COMUNITARIA DE GUARACIABA DO NORTE
	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.002589/2023	172	04S0934	40W4535	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO PUBLICA E COMUNITARIA DE GUARACIABA DO NORTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 147

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 7 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.29	CE	IPU	53000.050366/2010	30	04S2034	40W4309	ARQDE F	ASSOCIACAO CASA DE CULTURA OSWALDO ARAUJO
24.47	CE	IPU	53900.011939/2016	96	04S1913	40W4412	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-CULTURA E CIDADANIA DA VARZEA DO JILO
24.71	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.053189/2010	30	04S0925	40W4550	ARQDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GUARACIABA DO NORTE - VOZ DE TODOS
24.90	CE	CARIRÉ	53000.035600/2005	24	04S0029	40W2646	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
24.90	CE	CARIRÉ	53000.040224/2008	0	04S0029	40W2646	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
24.90	CE	CARIRÉ	53900.002682/2014	0	04S0029	40W2646	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
25.05	CE	SANTA QUITÉRIA	53115.019777/2022	0	04S1125	40W1920	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUIZ ELMIRO DE CASTRO
25.13	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.032973/2012	0	04S1131	40W1917	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TRAPIA
25.13	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002723/1998	0	04S1131	40W1917	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SKEMA FM
25.34	CE	HIDROLÂNDIA	53000.055491/2007	28	04S2445	40W2650	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL DE HIDROLANDIA
27.28	CE	HIDROLÂNDIA	53650.000745/1999	4	04S2430	40W2421	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE HIDROLANDIA
27.36	CE	HIDROLÂNDIA	53000.007048/2013	4	04S2426	40W2411	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA
---	CE	HIDROLÂNDIA	53650.002325/1998	4	04S2426	40W2411	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 148

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 8 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.73	CE	HIDROLÂNDIA	01245.010081/2020	0	04S2246	40W2158	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL VIDA DE HIDROLANDIA - ACVH
28.96	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.021281/2024	0	04S0839	40W4801	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA
29.02	CE	GRAÇA	53900.057729/2016	19	04S0245	40W4508	PER	ASSOCICAO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAIA DAS FLORES
29.02	CE	GRAÇA	53000.012562/2004	19	04S0245	40W4508	LDD	ASSOCICAO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAIA DAS FLORES
29.04	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.000880/2004	19	04S0840	40W4804	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA
29.05	CE	GRAÇA	53650.001077/1999	0	04S0246	40W4510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRO VERMELHO
29.23	CE	GRAÇA	53000.028617/2013	59	04S0248	40W4519	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
29.49	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.001075/2004	19	04S0936	40W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE SUSSUANHA
29.50	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.048710/2005	30	04S0935	40W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICACAO DE GUARACIABA DO NORTE
29.50	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.007484/2006	30	04S0935	40W4831	ARQDE F	APIGUAN - ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE GUARACIABA DO NORTE
29.60	CE	PACUJÁ	53650.000863/1999	0	03S5917	40W4151	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
29.63	CE	CARIRÉ	53650.000485/1999	4	03S5705	40W2831	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DE CARIRÉ
	CE	CARIRÉ	53000.026612/2013	59	03S5705	40W2825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO



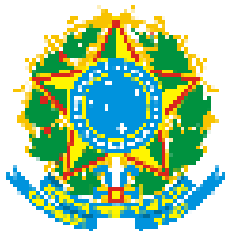
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 149

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 9 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.83	CE	CARIRÉ	53650.000793/1999	4	03S5658	40W2832	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARIRÉ
29.87	CE	GUARACIABA DO NORTE	53115.002750/2023	172	04S0928	40W4842	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA LUZIA
30.02	CE	CARIRÉ	53900.046486/2015	4	03S5654	40W2823	RAUT	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
30.02	CE	CARIRÉ	01250.018782/2019	4	03S5654	40W2823	ARQPO T	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
30.02	CE	CARIRÉ	53650.002714/1998	4	03S5654	40W2823	LDE	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000862/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PACUJA
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000865/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ARTESAO S DE PACUJA
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000867/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL E ARTESANAL DE SANHARAO
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000864/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COM DOS MOR DA COM DE SAO VICENTE DE PAULO
30.20	CE	PACUJÁ	53650.000866/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA EDNA ALVES
30.38	CE	PACUJÁ	53650.000222/2002	16	03S5844	40W4147	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALVES DE SOUSA
30.38	CE	PACUJÁ	53650.001440/1999	5	03S5846	40W4150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PACUJA
	CE	PACUJÁ	53650.000861/1999	16	03S5845	40W4151	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA



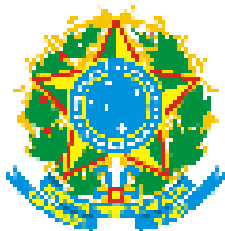
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 150

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 10 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.42	CE	PACUJÁ	01250.019694/2020	16	03S5845	40W4151	POT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.42	CE	PACUJÁ	53650.006501/2014	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.42	CE	PACUJÁ	53900.047630/2015	16	03S5845	40W4151	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.42	CE	PACUJÁ	53560.006501/2015	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.42	CE	PACUJÁ	53560.006501/2014	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
30.64	CE	IPU	53000.058402/2013	0	04S2132	40W4641	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE SAO JOSE
31.47	CE	GUARACIABA DO NORTE	01250.079776/2017	19	04S1621	40W4924	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.47	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.023865/2004	0	04S1621	40W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.47	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.017843/2004	19	04S1621	40W4924	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019834/2004	19	04S1618	40W4932	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA E CULTURAL DA VILA MOCAMBO
32.10	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.017849/2004	19	04S1814	40W4912	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MARTINSLANDIA
32.14	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019831/2004	19	04S1821	40W4911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DA VILA MARTINSLANDIA
	CE	GRAÇA	53000.047999/2006	0	04S0511	40W4912	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAPA



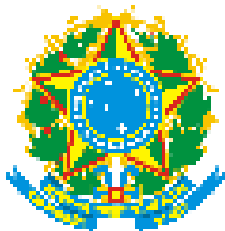
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 151

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 11 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.47	CE	GRAÇA	53000.020452/2008	27	04S0510	40W4923	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
33.47	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.031465/2003	19	04S1704	40W5020	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ESPINHO
33.47	CE	GRAÇA	53000.029052/2013	27	04S0510	40W4923	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
33.59	CE	GRAÇA	01250.001978/2020	27	04S0458	40W4922	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
33.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019853/2004	19	04S1658	40W5029	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DA VILA VARZEA DOS ESPINHOS
34.33	CE	IPU	53900.011928/2016	96	04S2720	40W4354	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO CULTURAL DO DISTRITO DE ABILIO MARTINS
34.91	CE	CARIDADE	53000.017524/2004	19	04S0545	40W5028	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO INHUPORANGA
35.13	CE	IPU	53900.013592/2016	96	04S2749	40W4358	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO ABILIO MARTINS - ACAM
35.49	CE	GROAÍRAS	01245.002484/2021	0	03S5803	40W2013	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DA FAZENDA JUA - ACDJ
35.63	CE	HIDROLÂNDIA	53115.006700/2023	0	04S3130	40W3528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CONCEICAO
35.79	CE	GRAÇA	53000.001024/2008	27	03S5947	40W4725	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
36.40	CE	GRAÇA	53000.034356/2008	0	03S5949	40W4753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
---	CE	CROATÁ	53115.007963/2024	0	04S2245	40W4942	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL MOVIMENTA SAO ROQUE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 152

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 12 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.58	CE	GROAÍRAS	53000.008526/2004	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO FUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DES. COMUNITÁRIO DE GROAIRAS
36.58	CE	GROAÍRAS	53650.001084/2001	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
36.70	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.000610/2004	19	04S1023	40W5234	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MORRINHOS NOVOS
36.88	CE	GROAÍRAS	53650.002438/1998	4	03S5508	40W2303	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	53115.041273/2021	4	03S5508	40W2303	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	53115.000403/2022	4	03S5508	40W2303	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	01250.060919/2017	4	03S5508	40W2303	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	53900.023359/2015	4	03S5508	40W2303	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
36.88	CE	GROAÍRAS	53900.047605/2015	4	03S5508	40W2303	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
37.20	CE	CROATÁ	53900.064594/2015	0	04S2101	40W5102	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE BETANIA E ADJACENCIAS - ASCUBA
37.41	CE	CROATÁ	53000.036113/2009	28	04S2106	40W5107	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DE CROATA
37.51	CE	MUCAMBO	53000.025182/2004	0	03S5626	40W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPE DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO MUN DE MUCAMBO
---	CE	CROATÁ	01250.046842/2018	112	04S2042	40W5132	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE BETANIA E ADJACENCIAS - ASCUBA



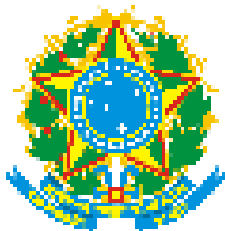
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 153

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 13 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.67	CE	CROATÁ	53115.030800/2021	0	04S2122	40W5145	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BETANIA - ACCB
39.15	CE	CROATÁ	53000.010520/2004	28	04S2126	40W5200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE BETÂNIA , DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ NO ESTADO DO CEARÁ
39.50	CE	SÃO BENEDITO	53650.000154/2002	15	04S0250	40W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO
39.50	CE	SÃO BENEDITO	53650.000253/2002	15	04S0248	40W5152	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO ARABE
39.50	CE	SÃO BENEDITO	53650.000820/1999	4	04S0250	40W5153	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO
39.51	CE	SÃO BENEDITO	53650.002129/1998	4	04S0247	40W5152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE SAO BENEDITO
39.51	CE	SÃO BENEDITO	93650.002129/1998	15	04S0247	40W5152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE SAO BENEDITO
39.60	CE	SÃO BENEDITO	53000.028633/2013	59	04S0241	40W5152	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE NOSSA SENHORA DE FATIMA
39.61	CE	SÃO BENEDITO	53000.053929/2012	15	04S0248	40W5156	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
39.61	CE	SÃO BENEDITO	53650.000237/2002	15	04S0248	40W5156	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
39.61	CE	SÃO BENEDITO	53900.042116/2015	15	04S0248	40W5156	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
39.61	CE	SÃO BENEDITO	53900.018740/2014	15	04S0248	40W5156	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
	CE	SÃO BENEDITO	53650.000520/2001	15	04S0240	40W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DO BARREIRO



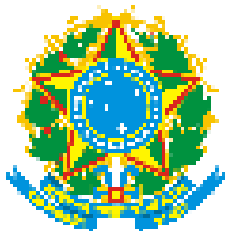
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 154

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 14 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.65	CE	SÃO BENEDITO	53650.000519/2001	15	04S0241	40W5154	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FARIAS BRITO
39.84	CE	MUCAMBO	53000.047401/2013	4	03S5434	40W4445	ARQPOS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	53650.002560/1998	4	03S5434	40W4445	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	53900.002959/2015	4	03S5434	40W4445	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	53900.006983/2014	4	03S5434	40W4445	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	01250.016333/2019	4	03S5434	40W4445	ARQPOS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.84	CE	MUCAMBO	53115.043207/2021	4	03S5434	40W4445	ARQPOS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
39.89	CE	MUCAMBO	53650.001330/1999	0	03S5434	40W4448	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPE DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO MUN DE MUCAMBO
40.76	CE	IPUEIRAS	53650.001510/1999	21	04S3143	40W4329	LDD	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
40.76	CE	IPUEIRAS	53115.004976/2021	21	04S3143	40W4329	POT	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
40.76	CE	IPUEIRAS	53900.033050/2016	21	04S3143	40W4329	ARQPOS	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
40.92	CE	IPUEIRAS	53000.023365/2004	21	04S3213	40W4243	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITARIO DE IPUEIRAS-POLIGONO
	CE	CROATÁ	53000.026316/2009	28	04S2226	40W5251	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CROATA



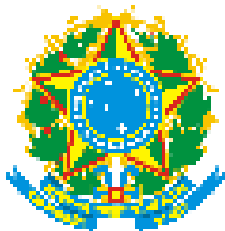
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 155

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 15 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	CE	CROATÁ	53000.031715/2007	0	04S2226	40W5251	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CROATA
41.59	CE	GROAÍRAS	53650.001304/1999	28	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
41.59	CE	GROAÍRAS	53650.000111/1999	4	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
41.62	CE	IPUEIRAS	53650.000756/1999	4	04S3222	40W4315	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COITE
41.74	CE	IPUEIRAS	53650.002173/1998	4	04S3230	40W4308	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOSE FALCAO MORAIS
42.18	CE	GROAÍRAS	53000.002588/2005	0	03S5222	40W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAB DE GROAIRAS
42.19	CE	GROAÍRAS	53000.012314/2006	28	03S5225	40W2203	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
42.19	CE	GROAÍRAS	01250.030025/2019	28	03S5225	40W2203	EXIPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
42.19	CE	GROAÍRAS	53115.009112/2020	28	03S5225	40W2203	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
42.43	CE	GROAÍRAS	53000.034927/2009	28	03S5223	40W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMARACA
42.63	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.068368/2013	65	04S1844	40W1039	ARQDE F	OBRAS PAROQ DE ASSIST SOCIAL E EDUC DO CARENTE DE SANTA QUITERIA - OPASEC
42.72	CE	GROAÍRAS	53000.014336/2005	28	03S5206	40W2202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
	CE	SOBRAL	53650.002164/1998	28	03S5006	40W3955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO LUIZ DA COSTA



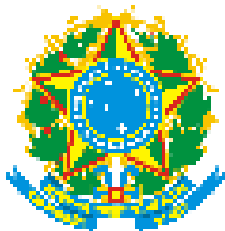
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 156

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 16 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.62	CE	CARNAUBAL	53000.020641/2004	19	04S0956	40W5617	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
44.08	CE	CARNAUBAL	53650.002349/1998	4	04S0955	40W5632	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	53900.058510/2016	4	04S0955	40W5632	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	01250.000153/2016	4	04S0955	40W5632	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	01250.010903/2019	4	04S0955	40W5632	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	01250.012014/2019	4	04S0955	40W5632	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.08	CE	CARNAUBAL	01250.003684/2018	4	04S0955	40W5632	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
44.12	CE	CARNAUBAL	53650.000741/1999	4	04S1000	40W5634	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE ANTONIO AUGUSTO CORREIA
44.12	CE	CARNAUBAL	53650.001943/1998	4	04S1000	40W5634	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
44.18	CE	MUCAMBO	53000.090324/2006	28	03S5042	40W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRINHOS
44.60	CE	CARNAUBAL	53000.035734/2003	19	04S0955	40W5649	ARQDE F	Associação Comunitária dos Jovens do Bairro Várzea
44.84	CE	MUCAMBO	53000.007419/2003	28	03S5133	40W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE MUCAMBO CEARA
	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002273/1998	4	04S1947	40W0923	ARQDE F	OBRAS PAROQ DE ASSIST SOCIAL E EDUC DO CARENTE DE SANTA QUITERIA - OPASEC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 157

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 17 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.47	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.068531/2013	65	04S1955	40W0924	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO JACURUTU
45.47	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002711/1998	4	04S1955	40W0924	LDE	FUNDACAO ANTONIA IZELDA CUNHA BRAGA
45.47	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.005247/2014	4	04S1955	40W0924	RECRE N	FUNDACAO ANTONIA IZELDA CUNHA BRAGA
45.51	CE	MUCAMBO	53900.021765/2015	0	03S5031	40W4351	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO DO CARQUEJO E COMUNIDADES VIZINHAS - ACDC
45.58	CE	MUCAMBO	01250.057745/2019	230	03S5028	40W4350	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE MUCAMBO CEARA
45.59	CE	CROATÁ	53000.007325/2014	5	04S2448	40W5410	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATA
45.59	CE	CROATÁ	53650.001442/1999	5	04S2448	40W5410	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGELITA GONÇALVES-ASSOCIAG
45.59	CE	CROATÁ	53650.000568/1999	5	04S2448	40W5410	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATA
45.64	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.041566/2015	10	04S0026	40W1118	RENDE F	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
45.68	CE	MUCAMBO	53000.007830/2006	28	03S5023	40W4347	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS E ART DE CARQUEIJO
45.91	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002403/1998	10	04S0007	40W1119	LDE	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
45.91	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.030495/2015	10	04S0007	40W1119	ARQPO T	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
---	CE	NOVA RUSSAS	53115.009943/2024	0	04S3744	40W3110	CDI	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS AUTONOMOS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE



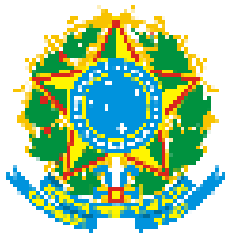
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 158

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209
Número do Processo: 531150064132023

8/7/24 3:36 PM

Página 18 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.79	CE	SOBRAL	53650.002702/1998	28	03S4649	40W3016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE JAIBARAS
48.34	CE	SOBRAL	01250.067064/2018	241	03S4633	40W2959	LPE	CENTRO CULTURAL DE COMUNICACAO DE JAIBARAS - CCCJ
48.88	CE	SOBRAL	53000.018130/2003	28	03S4616	40W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABILIO BENTO DE ALBUQUERQUE
49.25	CE	IBIAPINA	53650.000735/2002	16	03S5532	40W5321	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.25	CE	IBIAPINA	01250.051155/2019	16	03S5532	40W5321	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.25	CE	IBIAPINA	53115.034321/2021	16	03S5532	40W5321	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.25	CE	IBIAPINA	53900.038521/2016	16	03S5532	40W5321	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.30	CE	IBIAPINA	53650.002132/1998	4	03S5529	40W5321	ARQDE F	SOCIEDADE DE ASSIST E PROT A MAT E A INF DE IBIAPINA
49.53	CE	IBIAPINA	53900.039097/2015	16	03S5515	40W5319	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.53	CE	IBIAPINA	53900.045114/2015	16	03S5515	40W5319	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.53	CE	IBIAPINA	53900.047617/2015	16	03S5515	40W5319	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA-CE
49.58	CE	IBIAPINA	53650.000182/1999	0	03S5515	40W5321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUREMA SUL
	CE	FORQUILHA	01250.071106/2018	241	03S5046	40W1658	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO SERTAO DE FORQUILHA - RADIO COMUNITARIA SERTAO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 159

RadCom - Relatório de Vizinhos2

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

ANEXO VIZINHOS (17768940)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 160

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Interessado: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE.

Assunto: NOTA TÉCNICA Nº11072/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11591859)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE**, na localidade de **VARJOTA/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	11643271, págs. 02 a 04	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Despacho 11708949

SEI 53115:006413/2023-71 / pg. 161

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023:</p> <p>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</p>	SEI	SIM		
<p>a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.</p>	11643271, págs. 03	X		
<p>b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</p>	11643271, págs. 03			X
<p>c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.</p>	11643271, págs. 03	X		
<p>d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.</p>	11643271, págs. 03	X		
<p>e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.</p>	11643271, págs. 03	X		
<p>3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).</p>	11643271, págs. 03	X		
<p>4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).</p>	11643271, págs. 05 e 06	X		
<p>5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação, em anexo.</p>	11768940 e 11088525	X		



<p>6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos.</p>	<p>11768940 e 11088525</p>			<p>X</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	--	--	-----------------

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 07 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/08/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 08/08/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 08/08/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11768949** e o código CRC **65901C42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11768949



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.184.084/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASOCRCM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA OLINDA DE FARIAS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO CROATA DOS MARTINS	MUNICÍPIO VARJOTA
UF CE		TELEFONE (88) 9614-0264
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2024** às **13:07:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Consulta Certificados Atualizadas (11784591)

SEI 5313.006413/2023-71 / pg. 164



CNPJ: **30.184.084/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:09:23 do dia 11/08/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.184.084/0001-21
Razão Social: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARI
Endereço: R MARIA OLINDA DE FARIAS 200 ZONA RURAL / CROATA DOS MARTINS / VARJOTA / CE / 62265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080909426276666247

Informação obtida em 11/08/2024 13:09:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Consulta Certificados Atualizados (1778459) - SEI 55115.006413/2023-71 / pg. 167

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.184.084/0001-21

Certidão nº: 55023716/2024

Expedição: 11/08/2024, às 13:11:11

Validade: 07/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.184.084/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Consulta Certidões Atualizadas (11784591) - 5E1F55115:006413/2023-71 / pg. 168

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
CNPJ: 30.184.084/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:37 do dia 11/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2025.

Código de controle da certidão: **3664.8FAC.030B.6D15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação: todos
- Tipo: igual a: Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém: Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: contém: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Consulta Fiscaliza (11/04/2023)

SEI 53115:006415/2023-71 / pg. 171

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c179500

Consulta Fiscaliza (11/04/2023)

SEI 53115:006415/2023-71 / pg. 172

50828f77-e200-462f-af15-aa859c179500

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação:
- Tipo:
- Tipo de inspeção:
- Identificação da não Outorgada:
- CNPJ/CPF da Entidade:

Opções

 Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c179500

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Consulta Fiscaliza (11/04/2023)

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0/2023-71 / pg. 176

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Consulta Fiscaliza (11/04/2023)

SEI-53115:006415/2023-71 / pg. 177

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.006413/2023-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/ce, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11784531).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11784532).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e
sas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 11 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 11/08/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784542** e o código CRC **9E4FDC27**.

Minutas e Anexos

Consulta Certidões Atualizadas (11784531)

Consulta Fiscaliza (11784532)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11784542



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

CHECKLIST

Município/UF: Varjota/CE –

Processo nº: 53115.006413/2023-71 CNPJ: 30.184.084/0001-21

Número de concorrentes: 1 - Centro de Comunicação de Croata - CCC (53115.007604/2023-51) - SOB

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA

Nº do edital/ano: 209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11261174)

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: 11077217
 4. Estatuto Social: Fls. 20-29 11643271 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (FL.10 10780326) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: 10780327 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: 10780328 para o período de 20/12/2021 a 20/12/2025
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10780320, 10780322 e 10780324
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes	089305090744 16/10/1999	Antônio Otaviano de Moraes e Maria Oliveira de Jesus	082.634.573-51	Não
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa	337880720175 21/08/1976	Raimundo Batista de Sousa e Maria Ribeiro Filha Sousa	174.967.778-46	Não
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima	094378460701 03/06/2002	João Marques de Lima e Terezinha de Jesus Ferreira Damasceno	087.496.513-66	Não

8. Manifestações em apoio: 10780332, 10780334
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10780329
 10. Pesquisa Anatel 11261199 e Fiscaliza 11262180
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11262220
 *TRF5

OBSERVAÇÕES: 07/12/2023: ENTIDADE HABILITADA, FICARÁ AGUARDANDO ANÁLISE DA CONCORRENTE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

tuto social: Fls. 20- 29 11643271



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15-20**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 14**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21-22**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5-6, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 -8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.23-25**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 26-28**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 4**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6, 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-13**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11784531
- 2.2 Certidão FGTS: 11784531
- 2.3 Certidão PGFN : 11784531
- 2.4 Certidão CNDT: 11784531
- 2.5 Certidão CNDA: 11784531
- 2.6 Consulta ao CEIS: 11784542
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11784542
- 4. Fiscaliza: 11784542
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 02-17 11643271
- 6. Despacho Técnico: 11768949

OBSERVAÇÕES: 11/08/2024: PROCESSO INSTRUÍDO - REVISÃO FINAL





Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/08/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784543** e o código CRC **62805485**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

SEI nº 11784543



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Checklist 11784543

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 182

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:5551309276119)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

at-0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (17784547)

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565, firmado em 09/10/23 (17784547)

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

at 0009/2023/CONSERVACAO/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (17784547)

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

APIENS - Agência de Integridade e Assessoria Jurídica - Lei nº 2.084/2001 - 2009-21621-01-148893c1795c0

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

APIENS - 0005/2023/CONSERVADORIA/CC/AGU, firmado em 09/10/23 (17784547)

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>2. Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

at 0009/2023/CONSERV-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (17784547)

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006, assinado em 09/10/23 (17784547)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 19

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://brasil.scribd.com/document/750648774/200-462-faf15-aa859c1795c0

50828f77-e200-462-faf15-aa859c1795c0

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://brasil.gov.br/legislacao/assinatura-digital/legis/2023-05-10-15-34-00-2104946292-1242409565 (17784547)

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://0052629/CONSERV/MCOM/CCU/AGU, firmado em 09/10/23 (17784547)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 19

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

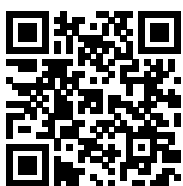
1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

00738000278202367, assinado em 09/10/23 (17784547)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 20

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

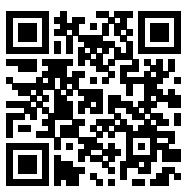
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13993/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/03/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Gonçalo Evaristo, nº 80 - Croatá dos Martins Coordenadas geográficas: 04°12'28"S de latitude e 40°32'50"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Gonçalo Evaristo, nº 80 - Croatá dos Martins

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077217
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 20-29 11643271; registro (FL.10 10780326)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780327
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780328
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10780320 10780322 10780324



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10780332 10780334
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10780329
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02-17 11643271 Despacho Técnico: 11768949
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11784531
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11784531
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11784531
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11784531
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11784531
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11784542
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11784542

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento do **Centro de Comunicação de Croata - CCC**, constante no processo nº 53115.007604/2023-51, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício 10491/2024/MCOM (11439985), encaminhado por correspondência eletrônica em 26/03/2024 (11444502). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como o **Centro de Comunicação de Croata - CCC**, não alcançou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente, a esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 11025/2024/SEI-MCOM (11590402), encaminhada por meio do Ofício 21751/2024/MCOM (11590454), encaminhado por correspondência eletrônica em 21/06/2024 (11592731):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE	11499179	1ª COLOCAÇÃO
53115.007604/2023-51	Centro de Comunicação de Croata - CCC	11499329	2ª COLOCAÇÃO

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11768949), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11768940).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11784542).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11784547), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações



À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 12/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 12/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 13/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 01/09/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784548** e o código CRC **95A8F2F6**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11784545)

Minuta de Exposição de Motivos (11784546)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11784548



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Nota Técnica 13993 (11784546)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 206

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006413/2023-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, cuja sede se situa na Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Zona Rural, Croatá dos Martins, na localidade de Varjota, Estado do Ceará para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.





Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784545** e o código CRC **775C2961**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11784545



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Miranda de Pontana (11784545)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 208

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006413/2023-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjota/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13993/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidads-assinatura.camara-leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Minuta de Exposição de Motivos (11784546)

SEI 53115:006413/2023-71 / pg. 209

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784546** e o código CRC **203CEF1E**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11784546



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Minuta de Exposição de Motivos (11784546)

SEI 53115:006413/2023-71 / pg. 210

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14407, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006413/2023-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, cuja sede se situa na Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Zona Rural, Croatá dos Martins, na localidade de Varjota, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11853982** e o código CRC **B0506617**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11853982



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal.autenticidade-assinatura.camara.deg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Portaria 14407 - Outorga - RadCom (11853982)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 211

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 03 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006413/2023-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjota/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13993/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 25/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Exposição de Motivos 623-1/1833951

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 212

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11853991** e o código CRC **C23146D2**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11853991



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Exposição de Motivos 623 (11853991) - SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 213

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54470/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14407/2024 (11853982) e a Exposição de Motivos nº 623/2024 (11853991)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº13993/2024 (11784548), encaminho a Portaria nº 14407/2024 (11853982) e a Exposição de Motivos nº 623/2024 (11853991), para apreciação e as providências subseqüentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/09/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11854002** e o código CRC **0D2E8E7D**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11854002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Ofício Interno 54470 (11854002)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 214

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2024 15:59:27
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10600813
Data prevista de publicação: 26/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22004046	ATO PORTARIA MCOM NA 14417.rtf	b2d2c7681f528188 7d7117e735b9d8f5	9,00	R\$ 350,28
22004067	ATO PORTARIA MCOM NA 14416.rtf	365c03353de5792d ce15050fc9c4c81c	9,00	R\$ 350,28
22004068	ATO PORTARIA MCOM NA 14407.rtf	93b0f0f8dc8b9758 6842712c399fba65	9,00	R\$ 350,28
22004069	ATO PORTARIA MCOM NA 14404.rtf	a403614b43bb3380 15d3b37612a7718a	9,00	R\$ 350,28
22004070	ATO PORTARIA MCOM NA 14403.rtf	3e51a5f66a039e31 311c9efe7b5cf5d1	9,00	R\$ 350,28
22004071	ATO PORTARIA MCOM NA 14401.rtf	cf112d40622db580 5423434f15ef39d9	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			54,00	R\$ 2.101,68

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1.gov.br/recibo.do?idof=10600813
<https://mpes://mpes-autenticacao-de-assinatura-camara-legis/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Comprovante Envio Portaria 14407 (11831706)

SEI 56715:006413/2023-71 / pg. 215

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.407, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006413/2023-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, cuja sede se situa na Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Zona Rural, Croatá dos Martins, na localidade de Varjota, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	CE	Distrito:	
Município:	Varjota	Sub Distrito:	
Canal:	254	Local Específico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COM. DE RAD. DO DIST. CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VAJOTA-CE	CNPJ:	30.184.084/0001-21
Nome Fantasia:	Asocrcm	Bairro:	CROATA DOS MARTINS
Logradouro:	RUA MARIA OLINDA DE FARIAS	Número:	200
Telefone:	(88) 96140264	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga			
Dados da Entidade			
CNPJ:	<input type="text" value="30184084000121"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>	
Razão Social:	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COM. DE RAD. DO DIST. CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VAJOTA-CE		
Tipo de Usuário:	Integral		
Endereço Sede			
País:	Brasil		
Número do CEP:	<input type="text" value="62265000"/>	Logradouro:	<input type="text" value="RUA MARIA OLINDA DE FARIAS"/>
Número:	<input type="text" value="200"/>	Complemento:	<input type="text" value="ZONA RUAL"/>
Município:	<input type="text" value="Varjota"/>	Bairro:	<input type="text" value="CROATA DOS MARTINS"/>
Distrito:		SubDistrito:	
Estado:	<input type="text" value="CE"/>		
Telefone:	<input type="text" value="88 96140264"/>	Fax:	
Endereço de Correspondência			
País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
		Estado:	
Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>		
Dados da Outorga			
Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="53115006413202371"/>	Fistel:	<input type="text" value="50449257215"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Documentos Emitidos			
Atualização de Documentos			
Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão
<input type="text"/>	<input type="text" value="14407"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>
Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="03/09/2024"/>	<input type="text" value="26/09/2024"/>	<input type="text" value="Outorga"/>	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>		

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 55401/2024/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11853991)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13993/2024 (11784548), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 623/2024 (11853991), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 30/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11896536** e o código CRC **8C36A4D7**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11896536



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Ofício Interno 55401 (11853991)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 218

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006413/2023-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjota/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13993/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26/09/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Exposição de Motivos MOCOM 726/2024 (1794236)

SEI 35115.006413/2023-71 / pg. 220

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33527/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006413/2023-71.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11914404** e o código CRC **DC27388F**.

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11914404



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Ofício 33527 (11914404)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 221

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006413/2023-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjota/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13993/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26/09/2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.407, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006413/2023-71, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, cuja sede se situa na Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Zona Rural, Croatá dos Martins, na localidade de Varjota, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a **área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01e-g-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para a obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023**.

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	<p>Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovaentes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob **XXX/XXXX-XX**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da**



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://mduleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/750828177-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01eag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://mobi-leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA
FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

<https://mobi-leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13993/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.006413/2023-71.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Varjota/CE**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/03/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Rodrigo Oliveira Otaviano de Moraes
Diretora Administrativa: Edileide Ribeiro de Sousa
Diretor de Operações: Josias Damasceno Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Gonçalo Evaristo, nº 80 - Croatá dos Martins Coordenadas geográficas: 04°12'28"S de latitude e 40°32'50"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Gonçalo Evaristo, nº 80 - Croatá dos Martins

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077217
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 20-29 11643271; registro (FL.10 10780326)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780327
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10780328
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10780320 10780322 10780324



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10780332 10780334
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10780329
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02-17 11643271 Despacho Técnico: 11768949
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11784531
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11784531
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11784531
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11784531
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11784531
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11784542
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11784542

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento do **Centro de Comunicação de Croata - CCC**, constante no processo nº 53115.007604/2023-51, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício 10491/2024/MCOM (11439985), encaminhado por correspondência eletrônica em 26/03/2024 (11444502). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como o **Centro de Comunicação de Croata - CCC**, não alcançou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente, a esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 11025/2024/SEI-MCOM (11590402), encaminhada por meio do Ofício 21751/2024/MCOM (11590454), encaminhado por correspondência eletrônica em 21/06/2024 (11592731):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
53115.006413/2023-71	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA-CE	11499179	1ª COLOCAÇÃO
53115.007604/2023-51	Centro de Comunicação de Croata - CCC	11499329	2ª COLOCAÇÃO

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11768949), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11768940).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Varjota/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11784542).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11784547), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações



À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Nota Técnica 19955 (11784546)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 2

5082877-e200-462f-af15-aa859c1795c0



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 12/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 12/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 13/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 01/09/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11784548** e o código CRC **95A8F2F6**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11784545)

Minuta de Exposição de Motivos (11784546)

Referência: Processo nº 53115.006413/2023-71

Documento nº 11784548



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

Nota Técnica 19955 (11784546)

SEI 53115.006413/2023-71 / pg. 3

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 14 de outubro de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da autorização, outorgada à ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.184.084/0001-21, cuja sede se situa na Rua Maria Olinda de Farias nº 200, Zona Rural, Croatá dos Martins, na localidade de Varjota, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 720 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 14/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6160290** e o código CRC **9E494387** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 720/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires, Coordenador(a)**, em 14/10/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6161327** e o código CRC **65CB3397** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 213/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.006413/2023-71.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00720/2024 MCOM, de 9 de Outubro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Varjota/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00720/2024 MCOM (6159672), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.006413/2023-71, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 14.407, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Varjota, estado do Ceará, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50449257215, para a Associação Sebastião Otaviano Comunitária de Radiodifusão do Distrito Croatá dos Martins da Cidade de Varjota/CE inscrita no CNPJ sob o nº 30.184.084/0001-21, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6159661), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 13993/2024/SEI-MCOM, de 01/09/2024 (6160289), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD^{\[2\]}](#), da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6159670).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.184.084/0001-21
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RODRIGO OLIVEIRA OTAVIANO DE MORAES
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/03/2025 às 11:53 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[1].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 25/06/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/06/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 25/06/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6532959** e o código CRC **879AE2F4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.006413/2023-71

SEI nº 6532959

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.006413/2023-71

Nota SAJ - Radiodifusão nº 442 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.006413/2023-71

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.006413/2023-71, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 14.407/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO OTAVIANO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO CROATÁ DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA/CE** nº 30.184.084/0001-21, na localidade de **Varjota/CE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Menciona-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.006413/2023-71, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjQwOTAzYTIhNWw1MjY0NDAlWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVhLTNhYTctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 10/06/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 16/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6752892** e o código CRC **1499906E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 787, de 25 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Sebastião Otaviano Comunitária de Radiodifusão do Distrito Croatá dos Martins da Cidade de Varjota/CE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varjota, Estado do Ceará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 26/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6794468** e o código CRC **E2257F4B** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Sebastião Otaviano Comunitária de Radiodifusão do Distrito Croatá dos Martins da Cidade de Varjota/CE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varjota, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0

MENSAGEM Nº 787

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Sebastião Otaviano Comunitária de Radiodifusão do Distrito Croatá dos Martins da Cidade de Varjota/CE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varjota, Estado do Ceará.

Brasília, 25 de junho de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 935/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.407, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Sebastião Otaviano Comunitária de Radiodifusão do Distrito Croatá dos Martins da Cidade de Varjota/CE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varjota, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 26/06/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6795645** e o código CRC **0A4FDF2D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.006413/2023-71

SEI nº 6795645

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0>

50828f77-e200-462f-af15-aa859c1795c0